

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PARÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista nos artigos 235 e 239 da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, promulga a Emenda aprovada em Sessões Ordinárias nos dias 27/05 e 10/06/2026 e que é a seguinte:

Emenda nº.001/2026 – Altera o § 5º do Art.19 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, na Redação dada pela Lei nº.512/2018, para adequar a data de realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio da Legislatura.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abaetetuba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, caput, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições da Lei Complementar federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, faz saber que o plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Abaetetuba:

Art. 1º O § 5º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, na redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica nº 512/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. [...]"

§ 5º A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á no dia 14 de outubro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 5º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, na redação dada pela Lei nº 512/2018, no que conflitar com a presente Emenda.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Mesa Executiva d Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 10 de junho de 2026.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES

Presidente

CRISTIANO SILVA LOPES

1º Secretário

MAX WILLIAM SOUSA FARIAS

Vice-Presidente

ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objeto a alteração do § 5º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, na redação conferida pela Lei nº 512/2018, que atualmente estabelece a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio no dia 1º de março do segundo ano de cada legislatura. A disposição vigente, todavia, encontra-se em frontal desconformidade com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, razão pela qual sua correção se impõe como medida de observância obrigatória ao postulado da supremacia constitucional e à eficácia vinculante das decisões proferidas pela Corte Constitucional em sede de controle concentrado de constitucionalidade.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal consolidou orientação no sentido de que a antecipação das eleições das Mesas Diretoras das Casas Legislativas para o segundo biênio da legislatura, embora não vedada em termos absolutos, deve observar estritamente os critérios de contemporaneidade e de razoabilidade, tendo como parâmetro temporal mínimo o mês de outubro do ano que antecede o início do segundo biênio.

Tal entendimento foi inaugurado na ADI 7.350/DF, em que o Plenário declarou inconstitucional dispositivo da Constituição do Estado do Tocantins que permitia a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa para ambos os biênios de forma simultânea, no início da legislatura, por afronta aos postulados republicano e democrático, dos quais decorrem os princípios da alternância do poder político, da temporalidade dos mandatos, da periodicidade e da contemporaneidade dos pleitos, elementos essenciais para a promoção do pluralismo político.

Seguindo essa diretriz, o STF julgou procedentes as ADIs 7.732 (Rel. Min. Cristiano Zanin, DJe 21/02/2025), referente ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Amapá, e 7.733/RN (Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 28/11/2024), referente ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, assentando, em ambos os casos, que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio somente pode ser realizada a partir do mês de outubro do ano anterior ao início desse biênio.

O paradigma mais recente e diretamente aplicável ao presente caso é a ADI 7.753/ES (Rel. Min. Cristiano Zanin, Plenário, j. 01/09/2025, unânime), na qual o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade, sem redução do texto, da expressão 'antes do início do terceiro ano de cada legislatura', constante no § 9º do art. 58 da Constituição do Estado do Espírito Santo, conferida pela Emenda Constitucional nº 113/2019. No julgamento, a Corte reafirmou que é inconstitucional qualquer interpretação que permita a realização da eleição para a Mesa Diretora antes do mês de outubro que antecede o início do segundo biênio, consolidando definitivamente o mês de outubro do terceiro ano de legislatura como o parâmetro temporal mínimo para a realização do pleito.

A redação atual do § 5º do art. 19 da Lei Orgânica de Abaetetuba, ao fixar o dia 1º de março do segundo ano da legislatura como data para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, colide frontalmente com o parâmetro temporal mínimo estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal — o mês de outubro do terceiro ano da legislatura.

Com efeito, a eleição prevista no dispositivo vigente ocorre cerca meses antes do início do segundo biênio, vale dizer, no segundo ano da legislatura, quando a composição da Casa Legislativa ainda reflete a vontade política expressa pelos vereadores no início do mandato. Tal antecipação extrema compromete a representatividade democrática da Mesa eleita, na medida em que a composição política da Câmara pode ter sofrido alterações substanciais até o início do segundo biênio, esvaziando a contemporaneidade do pleito e, com ela, a legitimidade democrática da direção eleita.

Além disso, a antecipação excessiva viola os princípios da alternância do poder político e da temporalidade dos mandatos, corolários do postulado republicano, porquanto permite que grupos políticos se perpetuem no controle da Mesa Diretora por meio de eleições realizadas em momento artificialmente antecipado, antes que a correlação de forças na Casa Legislativa possa ser adequadamente aferida.

A presente proposta substitui a data de 1º de março do segundo ano pelo dia 14 de outubro do segundo ano de cada legislatura, assegurando conformidade plena com o parâmetro temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal e observância aos princípios constitucionais da contemporaneidade, periodicidade e alternância do poder político.

A escolha do dia 14 de outubro — data inserida no mês de outubro do segundo ano da legislatura, conforme exigido pela jurisprudência do STF — permite que a eleição da Mesa para o segundo biênio seja realizada com suficiente proximidade do início do novo mandato diretivo (1º de janeiro do ano subsequente), conferindo legitimidade democrática ao pleito e refletindo a real composição política da Casa Legislativa no momento da alternância.

Do ponto de vista técnico-legislativo, a proposta atende às diretrizes da Lei Complementar federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Em especial: (i) o art. 7º, III, determina que a lei seja dividida em artigos; (ii) o art. 11, III, 'b', prevê que as modificações em textos legislativos sejam feitas mediante substituição, no todo ou em parte, do texto alterado; (iii) o art. 12 estabelece que a lei não conterá matéria estranha ao objeto indicado em sua ementa; e (iv) o art. 9º determina que a cláusula de vigência deva ser expressa. Todos esses requisitos foram rigorosamente observados na presente proposta.

Manteve-se a regra de empossamento dos eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, preservando a sistemática já adotada pela Lei Orgânica e conferindo continuidade administrativa à Mesa Diretora em exercício até o término do primeiro biênio.

Diante do exposto, a aprovação desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica é medida que se impõe para adequar a legislação municipal à Constituição Federal e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal, preservando a legitimidade democrática das eleições da Mesa Diretora desta Câmara Municipal e assegurando a conformidade do ordenamento jurídico local com os postulados republicano e democrático.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES

Presidente

MAX WILLIAM SOUSA FARIAS

Vice-Presidente

CRISTIANO SILVA LOPES

1º Secretário

ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA

2º Secretário

MICHEL DE JESUS BARBOSA LIMA

Vereador-MDB

DEONILDO SENA DE VILHENA PINHEIRO

Vereador – PP

REGINALDO RODRIGUES MOTA – REGI

Vereador – Republicanos

ENFERMEIRA SILVÂNIA

Vereadora – União Brasil

EZEQUIEL DAS CAMPANHAS

Vereador – União Brasil

FERNANDES DE O. ANSELMO – SABIÁ

Vereador – PODEMOS

BATISTA JÚNIOR MAUÉS SARGES

Vereador – União Brasil

GECINEY MATOS DE CARVALHO – GEL

Vereador – MDB

ALUÍSIO MONTEIRO CORRÊA

Vereador – PSDB

IRACI JÚNIOR

Vereador – PODEMOS

JOSÉ EDINICIO GONÇALVES DA CUNHA

Vereador – PSDB

Publicado por:

Antônio Wagner Mendes Dias

Código Identificador:4F5ADFE5

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ATA DE HABILITAÇÃO QUARTA RODADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026-CMCC

MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO ELETRÔNICA

001/2026

DATA DE INÍCIO: 12/02/2026

DATA FINAL: 13/07/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, DESTINADO A HABILITAÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE EVENTUAIS E FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA A EXECUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, COMPREENDENDO TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL), PÓRTICOS E ELEMENTOS CORRELATOS.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 172/2026, com a finalidade de divulgar o **resultado final do julgamento dos documentos de habilitação** dos participantes interessados na Pré-Qualificação acima descrito, **relativos à quarta e quinta rodada de avaliação**. Aproveito para ressaltar que para esta rodada de análise de documentos, conforme descrito no edital, apenas 01 empresa efetivamente apresentaram as documentações. Desse modo foram analisados os documentos de habilitação do participante abaixo:

EMPRESA 1: CONSTRUTORA BRITO & GOMES LTDA – CNPJ Nº 58.842.395/0001-50

A empresa deixou de apresentar declaração de interesse em qual lote tem interesse em participar. Em análise aos documentos apresentados, observou-se ao que segue:

Quanto a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira a mesma apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no edital.

Quanto a habilitação técnica a empresa deixou de apresentar as declarações em conformidade para cada objeto, bem como, deixou de apresentar atestados compatíveis com os objetos licitados e cumprimento das parcelas de relevância.

Diante do citado acima, a empresa CONSTRUTORA BRITO & GOMES LTDA não foi habilitada para o objeto pretendido, por descumprimentos de requisitos editalícios nesta rodada.

Vale lembrar que conforme previsão em edital o processo de Pré-Qualificação fora encerrado no dia 13/07/2026, não sendo possível recebimentos de novos documentos e/ou interessados.

Cabe informar aos participantes interessados em apresentar recurso administrativo, que o prazo se inicia após a publicação desta análise, que é de 03 (três) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Nada mais havendo a se tratar às 11h:39min, encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos presentes.

Canaã dos Carajás - PA, 26 de Agosto de 2026.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

JOSÉ AURELIO DA SILVA COSTA

ISADORA PINHEIRO DOS REIS

JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:E7A7C501

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-150701

Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Juruti/PA, após o cumprimento de todas as formalidades legais, torna público que, em 24 de agosto de 2026, foi **adjudicado e homologado** o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2026-150701, referente ao Processo Administrativo nº 2026150701, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, ABRANGENDO IMPRESSOS, CARIMBOS, UNIFORMES INSTITUCIONAIS, CAMISAS EM TECIDO DRY FIT E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.**

Fica declarada vencedora a empresa GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA inscrita no CNPJ nº 11.252.100/0001-21, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 perfazendo o valor total de R\$ 355.722,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais) e a empresa OFFICINA SPORTS CONFECCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.400.563/0001-69, vencedora dos itens 42 e 43 perfazendo o valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:

Fabiana Vieira Costa

Código Identificador:6FA022A3

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ERRATAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do preâmbulo das Leis Municipais abaixo listadas, publicadas com incorreção material no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia **19 de agosto de 2026**, na **Edição nº 4072**, conforme segue:

Leis Retificadas:

18.620/2026, 18.621/2026, 18.622/2026, 18.623/2026, 18.624/2026, 18.625/2026, 18.626/2026, 18.627/2026, 18.628/2026, 18.629/2026, 18.630/2026, 18.631/2026, 18.632/2026, 18.633/2026, 18.634/2026, 18.635/2026, 18.636/2026, 18.637/2026, 18.638/2026, 18.639/2026, 18.640/2026, 18.641/2026, 18.642/2026, 18.643/2026, 18.644/2026, 18.645/2026, 18.646/2026, 18.647/2026, 18.648/2026, 18.649/2026 e 18.650/2026.

No Preâmbulo de todas as referidas Leis,

ONDE SE LÊ:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

LEIA-SE:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:"

Ficam ratificados e integralmente válidos todos os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas das referidas leis publicadas na edição original.

Câmara Municipal de Marabá - PA, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:EF40024B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do preâmbulo das Leis Municipais abaixo listadas, publicadas com incorreção material no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia **20 de agosto de 2026**, na **Edição nº 4073**, conforme segue:

Lei Retificada:

Nº 18.629/2026

No Preâmbulo de todas as referidas Leis,

ONDE SE LÊ:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

LEIA-SE:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:"

Ficam ratificados e integralmente válidos todos os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas das referidas leis publicadas na edição original.

Câmara Municipal de Marabá - PA, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:42AA09EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil, no período noturno, no município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Desfile Cívico de 7 de Setembro, realizado anualmente no município de Marabá, em comemoração à Independência do Brasil, deverá ocorrer no período noturno, com início previsto entre 18h e 19h30.

Art. 2º O objetivo da alteração do horário é:

- I. Garantir maior segurança e bem-estar dos participantes e do público;
- II. Reduzir os riscos de insolação, desidratação e mal-estar decorrentes da exposição prolongada ao sol e às altas temperaturas; III. Proporcionar melhor experiência visual e maior atratividade para a população, com possibilidade de utilização de iluminação cênica e outros recursos visuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:1691848B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.680, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.680, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece no Município de Marabá, Estado do Pará o "Wheeling", conhecido por "Grau", como prática esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Marabá reconhece a prática do "Wheeling", conhecido por "Grau", bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do segmento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Consiste a modalidade "Wheeling" na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominadas "grau", "RL" (Rear Lift) ou "bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Marabá em locais apropriados e devidamente licenciados pela Confederação Brasileira de Motociclismo.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Poderão ser realizados nesses locais treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

- Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura
- Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;
- Comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 3º É indispensável para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:BA0BDB15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.681, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.681, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Combate ao Racismo nos clubes, estádios, centros esportivos, ginásios, arenas e eventos esportivos (Lei Vini Jr.).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º É instituída a Política Municipal de Combate ao Racismo nos clubes, estádios, centros esportivos, ginásios, arenas e eventos esportivos (Lei Vini Jr.), a ser efetivada sob as seguintes diretrizes:

- combate à indiferença ao crime de racismo pelas autoridades e responsáveis legais das entidades organizadoras de competições esportivas e eventos culturais;
- imposição de medidas efetivas integrantes de protocolo de combate ao racismo;
- realização de campanhas educativas e informativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos e outdoors;
- instrução e capacitação dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei;
- criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizadas aos denunciantes e vítimas.

Art. 2º É criado o Protocolo de Combate ao Racismo, com as seguintes diretrizes a autoridade presente no estádio que tomar conhecimento de crime de racismo ou injúria racial:

- informar o ocorrido:
- a) ao plantão do Juizado Especial de Defesa do Torcedor, se presente no local;
- b) ao organizador do evento esportivo;
- c) ao delegado da partida, quando houver. e
- II - solicitar a presença da Polícia Militar, da Polícia Civil ou da Guarda Municipal para prisão em flagrante por crime de racismo ou injúria racial.

Art. 3º É criado o Selo "Com Racismo, Não Tem Jogo" que poderá ser concedido aos estádios, clubes e arenas esportivas que implantarem todas as medidas previstas nesta Lei.

§ 1º O Selo:

I - poderá ser emitido pelo órgão ou departamento municipal responsável pelas ações integrantes da Política instituída por esta Lei;
II - terá validade anual e o equipamento poderá ser reavaliado periodicamente. § 2º O Poder Executivo poderá disponibilizar em seu sítio eletrônico a relação dos equipamentos que receberam o Selo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:3C81A62D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.682, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.682, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui o selo “Escolas Mais Seguras” para certificar as instituições de ensino que adotarem plano de evacuação, realização de palestras e treinamentos em casos de incêndios, danos estruturais e demais emergências em suas instalações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Escolas Mais Seguras” com o objetivo de incentivar as instituições de ensino a adotarem plano de evacuação, realização de palestra e treinamento em casos de incêndios, danos estruturais e demais emergenciais.

§ 1º Entende-se por instituições de ensino: as escolas municipais públicas, cmei's, escolas privadas, faculdades e universidades públicas e privadas localizadas no município de Marabá.

§ 2º Os danos estruturais e demais emergenciais mencionados no caput deste artigo referem-se a quaisquer ocorrências que ponham em risco a vida e/ou a permanência dos usuários regulares e demais frequentadores das escolas e que demandem evacuação local imediata, incluindo ataques e atos de violência contra criança, adolescentes ou funcionário da instituição de ensino.

§ 3º A execução do treinamento e do plano de evacuação deverá ser de responsabilidade dos representantes legais de cada instituição de ensino mencionada.

Art. 2º A condição do selo de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos e critérios definidos em regulamentos.

§ 1º As empresas que se habilitarem a receber o selo “Escolas Mais Seguras” deverão prestar contas periodicamente do atendimento dos requisitos e critérios de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O selo “Escolas Mais Seguras” terá sua validade determinada por regulamento, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 3º A empresa detentora do Selo “Escolas Mais Seguras” poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:2CFF11CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.683, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.683, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui a “Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua” no município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Marabá, a Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer, a saúde e o turismo esportivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se corridas de rua todas as competições esportivas de pedestrianismo realizadas em vias públicas, abertas ou fechadas para o trânsito de veículos, com percurso previamente determinado e devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Corridas de Rua:

I - estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis entre a população;
II - fomentar o turismo e o comércio local por meio de eventos esportivos;

III - garantir segurança e organização nas provas realizadas em vias públicas;

IV - promover a inclusão social por meio do esporte;

V - incentivar a participação de atletas amadores e profissionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades esportivas, associações, empresas privadas e órgãos públicos para apoio logístico, técnico e financeiro às corridas de rua.

Art. 5º As corridas de rua poderão receber apoio institucional e financeiro do município, observadas as disponibilidades orçamentárias e os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º As provas deverão observar as normas de segurança, meio ambiente e acessibilidade, garantindo:

I - áreas de hidratação e primeiros socorros;

II - respeito ao meio ambiente e descarte adequado de resíduos;

III - inclusão de pessoas com deficiência;

IV - comunicação prévia à comunidade do entorno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:7A5628E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.684, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.684, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Prevenção do Assoreamento dos Rios Itacaiúnas e Tocantins, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Objetivo.

Esta Lei institui o Programa Municipal de Incentivo à Prevenção do Assoreamento dos Rios Itacaiúnas e Tocantins, visando promover a conservação e recuperação dos recursos hídricos do município de Marabá, através da adoção de práticas sustentáveis em diversas atividades.

Art. 2º Definições.

Para fins desta Lei, considera-se:

I - assoreamento: a deposição de sedimentos nos leitos dos rios, que compromete a qualidade e o fluxo das águas;

II - rios Itacaiúnas e Tocantins: corpos hídricos que desempenham papel fundamental na ecologia e na economia da região.

Art. 3º Diretrizes do Programa.

O Programa Municipal de Incentivo à Prevenção do Assoreamento terá as seguintes diretrizes:

I- incentivo ao uso de práticas sustentáveis nas atividades agrícolas, pecuárias e industriais;

II- fomento à recuperação de áreas degradadas e à preservação das margens dos rios, utilizando métodos que não exijam recursos financeiros específicos;

III- implementação de ações de educação ambiental nas escolas e comunidades locais, visando à conscientização sobre a importância da preservação dos rios;

IV - estímulo à pesquisa e inovação em tecnologias que promovam a sustentabilidade;

V - estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e setores produtivos para a execução de ações conjuntas.

Art. 4º Das Ações de Incentivo.

O município poderá implementar ações de incentivo, como:

I- promoção de campanhas de conscientização e educação ambiental;

II - criação de eventos e oficinas voltadas para o fortalecimento das práticas sustentáveis entre a população;

III - estabelecimento de um selo de reconhecimento para propriedades que adotem práticas de conservação dos rios. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:78CE6B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.685, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.685, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui o programa municipal de recuperação e proteção de nascentes no município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa Municipal de Recuperação e Proteção de Nascentes, com o objetivo de identificar, recuperar, conservar e proteger as nascentes e olhos d'água localizados em áreas urbanas e rurais do município.

Art. 2º O Programa tem como princípios:

I. O reconhecimento da água como bem essencial à vida e de interesse público;

II. A preservação dos recursos hídricos e da vegetação nativa;

III. O envolvimento da comunidade local nas ações de proteção e recuperação ambiental;

IV. A integração das políticas públicas de meio ambiente, agricultura e educação;

V. O incentivo à educação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Recuperação e Proteção de Nascentes:

I. Mapear e identificar as nascentes do município;

II. Promover a recuperação de áreas degradadas e de mata ciliar;

III. Incentivar o plantio de espécies nativas e o isolamento das áreas de preservação;

IV. Orientar e apoiar produtores rurais e comunidades sobre técnicas de manejo e conservação do solo e da água;

V. Promover ações educativas sobre a importância da preservação das nascentes e recursos hídricos;

VI. Fomentar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos ambientais, universidades, associações e entidades do terceiro setor para execução e monitoramento das ações previstas neste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:2EDF8410

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Liga Cultural de Marabá - LICMAB.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Liga Cultural de Marabá - LICMAB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 24.603.962/0001-01, situado na Folha 08, Quadra 03, Lote 02, bairro Nova Marabá, CEP 68.512-390, no município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:AD5FD695

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Instituem diretrizes para a promoção da cultura digital e do uso pedagógico da Inteligência Artificial na Rede Municipal de Ensino de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Marabá, diretrizes para a promoção da cultura digital e do uso pedagógico da Inteligência Artificial, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania digital, criatividade, autonomia, pensamento crítico, ética e resolução de problemas.

Art. 2º As ações relacionadas ao uso pedagógico da Inteligência Artificial poderão ser incorporadas em atividades complementares,

projetos, oficinas, programas, formações, eventos escolares ou demais iniciativas educacionais, respeitada a autonomia pedagógica e o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 3º A execução desta Lei não implicará aumento de despesas obrigatórias, podendo ser realizada com recursos materiais, tecnológicos e humanos já existentes, ou com aqueles disponibilizados por meio de parcerias institucionais. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:BAC3457C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.689, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.689, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece as iniciativas de comunicação comunitária digital como meios de comunicação de interesse público e cultural no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como meios de comunicação de interesse público e cultural, no âmbito do Município de Marabá, as iniciativas de comunicação comunitária digital que atuam na difusão de informações, cultura, cidadania e utilidade pública em benefício da população local.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se iniciativas de comunicação comunitária digital os veículos de informação independentes, estruturados em plataformas digitais – tais como portais de notícias, blogs, podcasts, canais de vídeos e páginas em redes sociais –, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

possuam atuação comprovada, contínua e atualizada no Município de Marabá;

tenham como linha editorial principal a produção e divulgação de conteúdo jornalístico, cultural, educativo ou de prestação de serviços voltado prioritariamente aos moradores dos diversos núcleos urbanos e da zona rural do município;

promovam a democratização do acesso à informação, a pluralidade de ideias, o respeito aos direitos humanos e o combate à desinformação; preservem sua autonomia editorial, não caracterizando veículos de comunicação institucional de partidos políticos ou de entidades da administração pública direta ou indireta.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei baseia-se nas seguintes diretrizes:

I – a valorização do jornalismo de proximidade e dos produtores de conteúdo cidadão como agentes promotores do desenvolvimento local;

II – o fomento à diversidade cultural e à identidade histórica e social de Marabá;

III – a mitigação dos chamados “desertos de notícias”, assegurando que as demandas e potencialidades das comunidades cheguem ao conhecimento da sociedade Marabaense em sua totalidade;

IV – o incentivo à livre manifestação do pensamento e ao controle social democrático. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:1BB1368D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.690, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.690, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa "De Olho no Campo", destinado ao monitoramento por câmeras de vídeo e sistemas de inteligência nas vilas da zona rural do Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

I CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação do Programa "**De Olho no Campo**" no âmbito do Município de Marabá, com foco no monitoramento das vicinais, acessos a distritos e vilas da zona rural por meio de câmeras de vídeo e sistemas de leitura de placas (OCR).

Art. 2º O Programa "**De Olho no Campo**" tem por finalidade integrar tecnologias de vigilância às políticas de segurança pública municipal, visando a prevenção e o combate à criminalidade no campo.

II CAPÍTULO II - OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º São objetivos e diretrizes fundamentais do Programa:

- Inibir a prática de crimes patrimoniais contra produtores rurais, com ênfase no abigeato (furto de gado), roubo de maquinários agrícolas, insumos e defensivos;

- Auxiliar as forças de segurança estaduais e municipais na identificação de veículos e indivíduos suspeitos que utilizam as estradas vicinais;

- Fomentar a integração de dados e o compartilhamento de imagens entre o município, o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP) e órgãos de inteligência;

- Promover maior sensação de segurança para as famílias que residem e produzem nas comunidades rurais e distritos afastados do núcleo urbano.

III CAPÍTULO III - ESTRUTURAÇÃO E PRIVACIDADE

Art. 4º O armazenamento, a gestão e o compartilhamento das imagens captadas obedecerão rigorosamente aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo que o uso das informações seja restrito à segurança pública e à persecução penal.

IV CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A implementação e o pleno funcionamento do Programa "**De Olho no Campo**" poderão ser potencializados por meio da articulação e integração tecnológica com o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, bem como mediante a participação colaborativa de sindicatos rurais e entidades da sociedade civil organizada, observada a legislação administrativa vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:7BD192CA**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
LEI Nº 18.691, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**LEI Nº 18.691, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a criação de um programa de acompanhamento psicológico para crianças e adolescentes que sofreram abandono afetivo, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do sistema municipal de ensino de Marabá, o Programa de Acompanhamento Psicológico para Crianças e Adolescentes Vítimas de Abandono Afetivo, com o objetivo de oferecer suporte emocional, orientação e atendimento especializado aos estudantes que apresentem sinais ou tenham histórico comprovado de abandono afetivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se abandono afetivo a omissão dos responsáveis legais no cumprimento do dever de cuidado, amor, atenção e presença emocional, que comprometa o desenvolvimento psíquico e emocional da criança ou adolescente.

Art. 3º O Programa deverá ser implementado nas escolas da rede pública municipal de ensino, observando as seguintes diretrizes:

I – atendimento psicológico individual e/ou em grupo por profissionais habilitados;

II– avaliação psicossocial contínua dos estudantes, com base em critérios técnicos;

III– encaminhamento aos serviços de assistência social, saúde e proteção à infância, quando necessário;

IV– formação continuada para educadores e equipes escolares sobre identificação e manejo de situações de abandono afetivo;

V– envolvimento da família ou responsáveis em ações de acolhimento e orientação, quando possível.

Art. 4º O ingresso no Programa poderá ocorrer por:

I– Identificação pela equipe pedagógica ou orientação educacional da escola;

II– Solicitação do Conselho Tutelar;

III– Indicação de profissionais da saúde ou da assistência social;

IV– Manifestação dos próprios estudantes.

Art. 5º As ações do Programa deverão resguardar o sigilo, a privacidade e os direitos dos menores envolvidos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:DC6217B4**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
LEI Nº 18.692, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**LEI Nº 18.692, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Cria o Programa de Transporte Escolar Segurinho para crianças da educação pública no Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Transporte Escolar Segurinho, voltado ao deslocamento seguro de crianças até seis anos matriculadas na educação infantil pública do Município de Marabá.

Art. 2º Os veículos deverão ser adaptados às necessidades da primeira infância, contendo:

I– cadeiras de transporte adequadas à idade;

II– cinto de segurança infantil;

II– acompanhante monitor responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:B9F3DE07**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
LEI Nº 18.693, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**LEI Nº 18.693, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação, em ambiente hospitalar, das mulheres que tenham sofrido perda gestacional, natimorto ou óbito neonatal, das demais parturientes.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Marabá, a obrigatoriedade de que as unidades de saúde públicas e privadas que possuam setor de maternidade, obstetrícia ou pronto-atendimento obstétrico assegurem a separação em espaço distinto das mulheres que tenham sofrido:

I– aborto espontâneo;

II– morte fetal (natimorto);

III– óbito neonatal.

Art. 2º A separação prevista nesta Lei visa resguardar o bem-estar físico e psicológico das mulheres, evitando sua permanência em ambientes compartilhados com gestantes em trabalho de parto ou puérperas acompanhadas de recém-nascidos

Art. 3º As unidades de saúde deverão garantir às mulheres em tais situações:

I– Espaço reservado ou enfermaria adequada, ainda que temporária;

II– Atendimento psicológico, quando disponível;

III– Tratamento humanizado e respeitoso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:9B2B7BDA**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
LEI Nº 18.694, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**LEI Nº 18.694, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio à Mobilidade de Pessoas Cadeirantes no Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Apoio à Mobilidade de Pessoas Cadeirantes no âmbito do Município de Marabá, com a finalidade de facilitar o acesso dessas pessoas a medicamentos, utensílios e serviços essenciais de saúde.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

I– realizar a entrega domiciliar de medicamentos e materiais de uso contínuo às pessoas com deficiência motora severa e mobilidade reduzida permanente;

II– oferecer apoio logístico para o deslocamento de cadeirantes em casos de consultas, exames e atendimentos médicos indispensáveis;

III– promover ações de acompanhamento social e de saúde voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas beneficiadas;

IV– incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e manutenção do programa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações sociais e empresas locais, visando à execução e ao fortalecimento do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:28C2B11F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.694, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.694, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração de plano de metas para a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas escolas da rede municipal de ensino de Marabá/PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de metas para a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais confortável, saudável e adequado para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º O plano de metas deverá ser elaborado pelos órgãos competentes, devendo ser encaminhado à Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º O plano de metas deverá conter as seguintes diretrizes: I - levantamento técnico das escolas que necessitam de climatização, com prioridade para aquelas localizadas em regiões com maior incidência de calor e umidade, conforme dados meteorológicos e densidade estudantil;

II- estabelecimento de um cronograma anual de instalação dos equipamentos de ar-condicionado, visando atender todas as unidades no menor tempo possível;

III- estimativa orçamentária e planejamento financeiro para aquisição, instalação, manutenção e adequação da infraestrutura elétrica das escolas;

IV- preferência por equipamentos de baixo consumo energético e tecnologias sustentáveis, com menor impacto ambiental;

V- ações de conscientização junto à comunidade escolar quanto ao uso responsável dos equipamentos, com foco na preservação do patrimônio público e no consumo consciente de energia.

Art. 4º A instalação dos aparelhos será realizada gradualmente, respeitando o cronograma estipulado no plano, com prioridade às escolas com maior número de alunos, maior vulnerabilidade social e maior impacto no bem-estar da comunidade escolar.

Art. 5º instalação dos sistemas de climatização terá como finalidade a melhoria das condições de ensino, reconhecendo que ambientes escolares com temperaturas elevadas afetam diretamente a concentração, o rendimento e a saúde de alunos e professores.

Art. 6º O plano de metas deverá prever mecanismos de monitoramento, avaliação e manutenção periódica dos sistemas de climatização, garantindo o funcionamento pleno e eficiente dos aparelhos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:0DB240F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.696, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.696, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal n.º 17.829, de 28 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 17.829, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º - A. São diretrizes do presente Programa:

I - capacitação de profissionais: oferta de treinamento periódico para servidores da área de saúde e da educação como profissionais de enfermagem, orientadores educacionais ou técnicos em enfermagem para manejo de glicemia, aplicação de insulina, identificação de hipoglicemia/hiperglicemia e primeiros socorros; ou

II - disponibilização de profissional de saúde capacitado para realizar medições de glicose, aplicação de insulina e cuidados imediatos quando necessário; ou

III - disponibilização de salas ou ambientes reservados ou adequados onde possam ser realizados estes procedimentos com privacidade, e que possa receber também pais ou responsáveis, se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:BB1768B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.697, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.697, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a distribuição gratuita pelo Poder Público, de medidor contínuo de glicemia aos portadores de diabetes tipo I.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei: Art. 1º Fica assegurado aos portadores de Diabetes Mellitus Tipo I, residentes no município de Marabá, o acesso gratuito ao Medidor Contínuo de Glicemia (MCG), por meio da rede pública de saúde municipal. Art. 2º O fornecimento do Medidor Contínuo de Glicemia deverá ser feito mediante:

I – Apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de Diabetes Tipo I;

II – Comprovação de residência no município de Marabá;

III – Cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art.

4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:AC72E17E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.698, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.698, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Clima no âmbito do Município de Marabá, estabelece sua realização anual, torna obrigatória a realização da Conferência Municipal do Clima de Marabá – CONCLIMA durante a referida semana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, a Semana Municipal do Clima, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, em consonância com as ações voltadas à conscientização e ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Art. 2º A Semana Municipal do Clima passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, com programações voltadas à educação climática, sustentabilidade, preservação ambiental, inovação e participação social.

Art. 3º VETADO

Art. 4º A CONCLIMA será realizada em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e o setor privado, observando-se a participação comunitária e a pluralidade de temas climáticos relevantes ao Município.

Art. 5º São objetivos da Semana Municipal do Clima e da CONCLIMA:

I - incentivar o debate sobre sustentabilidade, conservação dos recursos naturais e mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

II - promover a educação climática e ambiental, envolvendo estudantes, educadores e a comunidade em geral;

III - estimular políticas públicas e ações locais voltadas à adaptação climática, economia verde e desenvolvimento sustentável;

IV - valorizar projetos, pesquisas, tecnologias e iniciativas ambientais desenvolvidas no município e na região;

V - fortalecer a participação cidadã e social na construção de soluções climáticas para Marabá.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:B1687103

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 18.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Incentivo à Meliponicultura Sustentável no Município de Marabá, estabelece diretrizes para o apoio ao produtor, parcerias institucionais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Meliponicultura Sustentável, com o objetivo de estimular a criação, o manejo, a conservação e a exploração racional de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) no município de Marabá.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I.- meliponicultura: a atividade de criação racional de abelhas nativas sem

ferrão;

II- meliponário: o local destinado à criação racional de abelhas nativas;

II- meliponicultor: toda pessoa física ou jurídica que cria e maneja abelhas nativas.

Art. 3º O Município instituirá o "Selo de Origem das Abelhas de Marabá", para agregar valor aos produtos da meliponicultura local que seguirem normas de sustentabilidade. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:62017596

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 253/2026

PORTARIA Nº 253/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei orgânica e do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que são atribuições do Gestor de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado e toda a documentação relativa ao procedimento licitatório e ao instrumento contratual, em especial os instrumentos listados no art. 3º.;

II - planejar, em conjunto com os fiscais, ações e rotinas necessárias ao acompanhamento dos contratos sob sua responsabilidade, tendo como parâmetro a especificidade técnica do objeto contratual a ser prestado pela contratada;

III - coordenar as atividades dos fiscais, dirimindo dúvidas, recomendando capacitação e supervisionando a regularidade dos registros e procedimentos;

IV - assegurar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato, especialmente quanto à adequação técnica e operacional;

V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, assim como tomar as providências que ultrapassem a competência dos fiscais, informando à autoridade superior, se necessário;

VI - verificar e evidenciar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VII - gerenciar a rotina de acompanhamento e de fiscalização de contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VIII - proceder com a instrução processual para formalização de alterações, prorrogações, reequilíbrios, repactuações e aplicação de sanções, bem como nos casos sujeitos a rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração;

IX - manter a atualização contínua do relatório de riscos quando elaborado, durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal do contrato;

X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, por meio de termo circunstanciado;

XII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XIII - prestar as informações que forem solicitadas pelo órgão de assessoramento jurídico e autoridades superiores, para apoio de demandas relacionadas às alterações contratuais ou judiciais atinentes aos contratos sob sua responsabilidade;

XIV - submeter à autorização da autoridade máxima do órgão, conforme previsto no edital e contrato, as situações de subcontratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor temporário, IGOR BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 120252-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Gestor do Contrato: agente público designado pela autoridade competente para, em nome da Administração, coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual e supervisionar as atividades dos fiscais do contrato, com foco em decisões estratégicas e gerenciais;

Art. 3º - Recebimento Definitivo: ato de competência do gestor do contrato, que confirma o cumprimento integral das obrigações contratuais, após o recebimento provisório.

Art. 4º - O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 25 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Abma Lorena Silva de Menezes

Código Identificador:299BB53E

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 254/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL** ao Município de Oriximiná – PA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, para visitar e acompanhar as condições da Casa de Apoio do Município de Monte Alegre, localizada naquela cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, portador do CPF nº 002.XXX.XXX-57, titular da Conta Bancária nº 1XXXX1-7, Agência nº 2XX3-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 25 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:0DCDE395

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 255/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de

despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS** ao Município de Santarém – PA, no dia 26 de agosto de 2026, para visitar e acompanhar as condições da Casa de Apoio do Município de Monte Alegre, localizada naquela cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 25 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:E1297FED

SETOR DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO 016/2026

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de Empresa para seguinte Objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO, CADA UM COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS E CARROCERIA FECHADA, DESTINADOS AO USO NAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 629.933,34 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

ABERTURA: Dia 10.09.2026 às 09:00 h.

DISP. SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br <https://montealegre.pa.leg.br/> e <https://www.portalcr2.com.br/aviso-licitacao/aviso-licitacao-cm-monte-alegre>

Monte Alegre/PA, 26.08.2026

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Portaria Nº 200/2025

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:2EAC6C43

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Amélio Ruaro ao cargo de Diretor Geral Administrativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:947FC684

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Cláudio Boeing ao cargo de Secretário Administrativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:6D2E180A

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2026**

PORTARIA Nº 140/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Edson Junior Mariano da Silva ao cargo de Assessor Jurídico conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:06E0B1E1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2026**

PORTARIA Nº 141/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Dielly Campos Pereira ao cargo de Secretaria de Finanças conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:D0D2725B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2026**

PORTARIA Nº 142/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Jaqueline Wachekowski ao cargo de Pregoeira conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:457AAEDA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2026**

PORTARIA Nº 143/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Marlisson Moisés Nobre da Fonseca ao cargo de Assessor Legislativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:F747D889

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Gabriel Lira Feliciano, ao cargo de Assessor Legislativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:9CCA3E08

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2026**

PORTARIA Nº 145/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Gabriel Bastiane Pinto Paes, ao cargo de Assessor Legislativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:EFADB291

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2026**

PORTARIA Nº 146/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Ducilene Sales Santos ao cargo de Assessora Legislativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:2A9549E3

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2026**

PORTARIA Nº 147/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Kamila Leite Santos Andreacci, ao cargo de Assessora Legislativo conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:5D2ED567

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2026**

PORTARIA Nº 148/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Wesley Samuel Ferreira Soares ao cargo de Assessor de Imprensa, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:0EAF40E4

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2026**

PORTARIA Nº 149/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Claudio Manoel Leite ao cargo de Supervisor Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:05829BDD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Bianor Paraense Ribeiro ao cargo de Supervisor Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:16BBE757

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Aguinaldo Timoteo Silva Gomes, ao cargo de Supervisor Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:00876B00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Mirna Aparecida Antunes de Almeida ao cargo de Supervisora Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:87166C66

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Arielly Valentin Gonçalves ao cargo de Supervisora Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:3678143B

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Lidiane de Oliveira Mendes Morbeck, ao cargo de Supervisora Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:7CF658B9

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº155/2026

PORTARIA Nº 155/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Ligia Aissa Cardoso Matos, ao cargo de Supervisora Parlamentar conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:B0380E33

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Agata Montagner ao cargo de Assessora de Gabinete conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BA16EF7F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA Nº 157/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Alan Ricardo Piva da Silva ao cargo de Assessor de Gabinete lotado no gabinete do Vereador Luiz Helfenstein, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7260BF5C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor André Luiz Scherren ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Ayrton Gustavo

de Souza dos Santos, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6393DE95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Cleoson Harthopff Viana Ferreira ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Demétrio Antônio Sichóski, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E555F52A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da

Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Darlisson Costa Melo, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Magno Costa Cardoso, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:F9291C64

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Débora Barros Godinho, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Samuel de Oliveira Bortolin, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:439114D7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Érica de Aguiar Cajado, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Pedro de Vargas, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:BE08F5B6

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Gabriela Vieira Piran, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Juliano César

Simionato, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026:

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:4625186D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2026**

PORTARIA Nº 164/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Gerlando Piscopo Neto, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Ayrtton Gustavo de Souza dos Santos, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:C4A003C3

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2026**

PORTARIA Nº 165/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da

Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Jacierne Maria Dobrovoski, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Luiz Helfenstein, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:3991C185

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2026**

PORTARIA Nº 166/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Joyce Cristina De Souza Bispo, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Pedro de Vargas, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:520F1729**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2026**

PORTARIA Nº 167/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Joyce Vieira Cabral, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Demétrio Antônio Sichóski, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:C074E41E**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2026**

PORTARIA Nº 168/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Kauhany Aparecida Mariano Barbosa, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Juliano César Simionato, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:91FBADD0**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2026**

PORTARIA Nº 169/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Leticia dos Santos Silva, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete da vereadora Michelly Patrícia Meuchi, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:8E2AE926**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2026**

PORTARIA Nº 170/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Mirian de Lima Ferreira, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Moacélio Pereira Melo, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:9D05799D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Moisés de Lima Ferreira, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Valfride Rodrigues dos Santos, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:AB4CB2D5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Poliana Rodrigues Fernandes, ao cargo de Assessora de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Valfride Rodrigues dos Santos, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- A servidora nomeada por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:BCC2109F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Roni Yutaka Yamaguti, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Magno Costa Cardoso, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº

002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:B6C46792

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Sebastião Detomin Bueno, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete da vereadora Michelly Patrícia Meuchi, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:5E5C9DB5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercício de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e

regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organização dos cargos e demais disposições aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Novo Progresso;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Wagner Rodrigues de Queiroz, ao cargo de Assessor de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Moacélio Pereira Melo, conforme atribuições e remunerações estabelecidos na Resolução nº 002/2026;

Art. 2º- O servidor nomeado por meio desta Portaria exercerá as atribuições inerentes ao respectivo cargo, observando-se as competências, requisitos, direitos e deveres previstos na Resolução nº 002/2026, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:F4266044

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO 003/26

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade alterar o caput do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, especificamente no que se refere à data da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, relativa ao segundo biênio da Legislatura.

A presente proposição busca promover a adequação da norma regimental às necessidades de organização e planejamento dos trabalhos legislativos, conferindo maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência ao processo de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal no segundo período da legislatura.

A iniciativa encontra fundamento na autonomia constitucionalmente e na competência da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização e funcionamento interno, por meio do seu Regimento Interno, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Pará e da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, entendemos que a alteração proposta contribuirá para o aprimoramento das normas internas desta Casa Legislativa, proporcionando maior organização ao processo de renovação da Mesa Diretora e garantindo melhores condições para o regular desenvolvimento dos trabalhos parlamentares.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de agosto de 2026.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO

1º Secretário em Exercício

MANOEL JOSÉ DA CRUZ MALCHER

2º Secretário Designado

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:3D45096B**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 003/26, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA, PARA ALTERAR A DATA DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, RELATIVA AO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 15 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, relativa ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á no primeiro dia útil do mês de outubro do segundo ano da legislatura, sob a direção da Mesa e presente a maioria dos membros da Câmara, e os eleitos tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano subsequente, em sessão especial, às 10 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de agosto de 2026.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO

1º Secretário em Exercício

MANOEL JOSÉ DA CRUZ MALCHER

2º Secretário Designado

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:F3826D19**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****SECRETARIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO 152/2026****RESOLUÇÃO Nº 152/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Regulamenta a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias de viagem a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, adéqua os procedimentos à Instrução Normativa nº 04/2025/TCMPA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FATO GERADOR**

Art. 1º Esta Resolução disciplina a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, devidas a Vereadores e Servidores públicos que se deslocarem de seu domicílio funcional, em caráter eventual ou transitório, a serviço do Poder Legislativo ou para o exercício de representação institucional e aprimoramento funcional.

Art. 2º A diária possui natureza exclusivamente indenizatória e ressarcitória, destinando-se ao custeio de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, não se incorporando ao subsídio, aos vencimentos ou à remuneração para qualquer efeito legal.

CAPÍTULO II**DOS BENEFICIÁRIOS E DAS VEDAÇÕES**

Art. 3º São beneficiários das diárias tratadas nesta Resolução:

I – Os Vereadores em pleno exercício do mandato institucional;

II – Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente vinculados ao quadro da Câmara Municipal.

Art. 4º É expressamente vedada a concessão e o pagamento de diárias:

I – Para deslocamentos dentro do perímetro urbano do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;

II – Quando o deslocamento tiver duração inferior a 6 (seis) horas;

III – Quando as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas integralmente por terceiros ou pelo órgão promotor do evento;

IV – A agentes públicos em gozo de licenças, afastamentos, suspensão ou férias;

V – Para localidade onde o agente público tenha sua residência ou domicílio habitual;

VI – Com efeitos retroativos à realização da viagem, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e homologadas pelo Ordenador de Despesas;

VII – Em caráter de habitualidade que desfigure a natureza indenizatória da verba.

CAPÍTULO III**DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO**

Art. 5º Os valores das diárias de viagem ficam fixados de acordo com o Anexo I desta Resolução, considerando a destinação geográfica do deslocamento e a categoria funcional do beneficiário.

§ 1º Na fixação dos valores das diárias para os Vereadores (agentes políticos), observar-se-á o limite teto de 150% (cento e cinquenta por cento) em relação ao valor estabelecido para os servidores de maior nível hierárquico do Poder Legislativo Municipal, consoante diretrizes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 2º Para missões ou representações internacionais, o valor da diária não poderá exceder ao equivalente em reais fixado pelo Ministério das Relações Exteriores para diplomatas em missão oficial no país de destino.

Art. 6º A concessão da diária observará os seguintes critérios temporais:

I – Deslocamentos entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) horas, sem pernoite: concessão de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral;

II – Deslocamentos com pernoite ou com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas: concessão de 1 (uma) diária integral para cada período de 24 horas ou fração superior a 12 (doze) horas suplementares.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 7º A concessão de diárias será obrigatoriamente instruída mediante processo administrativo prévio, formalizado com os seguintes documentos:

I – Requerimento/Solicitação formal e motivada do beneficiário (ou chefia imediata), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da partida, informando destino, justificativa de interesse público, agenda oficial e previsão de saída e retorno;

II – Despacho de autorização do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de Despesas) e certidão de disponibilidade orçamentária e financeira;

III – Portaria de Concessão de Diária expedida pelo Presidente e devidamente publicada no Diário Oficial/Mural e Portal da Transparência;

IV – Nota de Empenho e Ordem de Pagamento bancário.

Art. 8º A Portaria de concessão de diária deverá conter, compulsoriamente:

I – Identificação da Unidade Gestora e setor de lotação do beneficiário;

II – Nome completo, CPF, cargo, função ou mandato do beneficiário;

III – Destino preciso e período do deslocamento (início e término);

IV – Quantidade de diárias concedidas e valor total do pagamento;

V – Motivação e justificativa sumária do interesse público do deslocamento;

VI – Prazo regulamentar para apresentação do relatório e prestação de contas.

Art. 9º O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente, por crédito ou transferência bancária idônea (TED/PIX) na conta titular do beneficiário, salvaguardadas situações extraordinárias formalmente justificadas pelo Ordenador de Despesas.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESTITUIÇÃO

Art. 10. No prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis contados do retorno à sede, o beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas ao Setor do Controle Interno da Câmara Municipal, instruída com:

I – Relatório Detalhado de Viagem, descrevendo as atividades institucionais desempenhadas;

II – Comprovante do fato gerador, tais como: certificados, declarações de comparecimento fornecidas pelos órgãos visitados, atas de reuniões ou tickets de participação;

III – Comprovantes do deslocamento efetivo (bilhetes de passagens rodoviárias/aéreas, comprovantes de pedágio ou ordens de tráfego de veículos oficiais).

Art. 11. O beneficiário é obrigado a restituir integral ou parcialmente os valores das diárias recebidas à Conta Bancária Oficial da Câmara Municipal, via depósito ou PIX identificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nas seguintes hipóteses:

I – Cancelamento da viagem (devolução integral);

II – Retorno antecipado (devolução dos dias não usufruídos);

III – Ausência de apresentação da prestação de contas no prazo legal ou rejeição da documentação pelo Controle Interno/Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. A não restituição voluntária no prazo fixado ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, inscrição em dívida ativa e imediata apuração de responsabilidade administrativa e funcional, sem prejuízo da cobrança judicial.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As concessões e pagamentos de diárias serão divulgados de forma atualizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, contendo o nome do beneficiário, cargo, destino, motivo da viagem, número e valor das diárias, cópia do relatório de viagem e portaria de concessão.

Art. 13. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, classificadas em elemento de despesa de Outras Despesas Correntes (3.3.90.14).

Art. 14. Os casos omissos ou situações operacionais complementares serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 15. Revogam-se a Resolução nº 137/2015, de 17 de novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia — PA, 25 de agosto de 2026.

DENILSON DA SILVA GOIS
Presidente em Exercício

EDUARDO PEREIRA SILVA
1º Secretário em Exercício

ROZI PEREIRA DA SILVA
2º Secretário em Exercício

ANEXO I — TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Destino / Deslocamento	Abrangência do	Valor da Diária - Servidores (R\$)	Valor da Diária - Vereadores (R\$)
I – Fora do Município (Regulamentar/Regional)		R\$ 530,00	R\$ 530,00
II – Capital do Estado (Belém/PA)		R\$ 805,00	R\$ 805,00
III – Outros Estados da Federação (exceto DF)		R\$ 805,00	R\$ 805,00
IV – Distrito Federal (Brasília/DF)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
V – Deslocamentos Internacionais		R\$ 1.500,00*	R\$ 1.500,00*

*Nota: Para viagens internacionais, aplica-se a trava teto fixada pela tabela do Ministério das Relações Exteriores, caso o valor equivalente em moeda estrangeira seja inferior ao teto do Decreto/Tabela Federal.

Plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia — PA, 25 de agosto de 2026.

DENILSON DA SILVA GOIS
Presidente em Exercício

EDUARDO PEREIRA SILVA

1º Secretário em Exercício

ROZI PEREIRA DA SILVA

2º Secretário em Exercício

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva

Código Identificador:9D2AD19D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02307002/26/, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-009, CONTRATANTE CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Contrato Nº 2026.9012, Empresa: EXPRESSO SOUZA RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.272.337/0001-09, vencedora dos itens: 01 a 03, valor Contratado R\$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS E CONTÍNUAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. O contrato terá a duração até 10/11/2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Bruno Tavares Vaz

Código Identificador:9B8476F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 066/2026**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Contrato nº 011/2026****Processo Administrativo nº 011/2026****Dispensa de Licitação nº 006/2026**

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coffee Break (Tipo salgados e bolos), para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAÚJO**, inscrito sob CPF nº **010.691.462-69**, matrícula nº 0000158,, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **02.941.588/0001-03**, localizado na Rua Cupuaçu, nº 67, Setor Morumbi, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tucumã/PA, 18 de agosto de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA

Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:

Elisandra Maria da Conceição

Código Identificador:78FF3DB4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE
RURÓPOLIS

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2026 – IPMR, 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA ALVES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **021/2026 - AIC e;**

CONSIDERANDO que o Servidor **JOSÉ PEREIRA ALVES**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **JOSÉ PEREIRA ALVES**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação – setor Educação – Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 062770-4, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e sem paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS PROVENTOS	BASE DE CÁLCULO FATOR	VALOR (R\$)
REMUNERAÇÃO NA ATIVA	Remuneração completa do servidor em cargo efetivo atualmente	R\$ 7.646,95
TRIÊNIO 24%	Média das 80% maiores remunerações	R\$ 3.984,76
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	Valor da Média Apurada	R\$ 3.984,76

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Ediane da Silva Luz

Código Identificador:F9143579

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 065/2026 – IPMR, 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR JOÃO MOTA CARDOSO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **033/2025 - AIP e**;

CONSIDERANDO que o Servidor **JOÃO MOTA CARDOSO**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **JOÃO MOTA CARDOSO**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº 010235.0, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, em razão de doença grave (Neuroinfecção grave com sequelas irreversíveis – CIDs G06.0, R47.0 e G81.9), com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, cominados com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 272, de 25 de junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO PROVENTOS	DOS	BASE DE CÁLCULO FATOR	VALOR (R\$)
REMUNERAÇÃO NA ATIVA		Remuneração completa do servidor em cargo efetivo atualmente	R\$ 3.491,40
VALOR APURADO (MÉDIA)		Média das 80% maiores remunerações	R\$ 2.099,59
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		Valor da Média Apurada	R\$ 2.099,59

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:B65361E1

IPM DE RUROPOLIS

PORTARIA Nº. 070/2026 – IPMR, 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA OLIVIA DE SOUZA MATOS

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **012/2026 - AIP e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **OLIVIA DE SOUZA MATOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **OLIVIA DE SOUZA MATOS**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – setor Educação – Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 010999-1, com proventos integrais, em razão de doença grave (Cegueira, decorrente de Retinopatia Diabética - CID H35.0/H35.6), calculados pela última remuneração e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012, antes da EC nº 103/2019) cominado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de junho de 2009

REMUNERAÇÕES – MÊS BASE MAR/2026			
DESCRIÇÃO DE VERBAS	VALOR	PERCENTUAL DE CÁLCULO	VALOR PROVENTO DO
SALÁRIO BASE	R\$ 5.341,78	Integral	R\$ 5.343,78
TRIÊNIO 24%	R\$ 1.282,51	Integral	R\$ 1.282,51
GRATIFICAÇÃO DE DOUTORADO 40%	R\$ 2.137,51	Integral	R\$ 2.137,51
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 267,19	Integral	R\$ 267,19
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R\$ 9.031,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:AA2775F1

IPM DE RUROPOLIS

PORTARIA Nº. 071/2026 – IPMR, 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA RILSA DALIA SANTIAGO SOUSA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **019/2026 - AIC e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **RILSA DALIA SANTIAGO SOUSA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **RILSA DALIA SANTIAGO SOUSA**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 062819-0, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40, §1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS PROVENTOS	BASE DE CÁLCULO FATOR	VALOR (R\$)
REMUNERAÇÃO NA ATIVA	Remuneração completa do servidor em cargo efetivo atualmente	R\$ 1.945,20
VALOR APURADO (MÉDIA)	Média das 80% maiores remunerações	R\$ 1.666,50
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	Valor da Média Apurada	R\$ 1.666,50

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:DBECDF32

IPM DE RUROPOLIS

PORTARIA Nº. 072/2026 – IPMR, 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **005/2026 - AIC e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Servidor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação – setor Educação – Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 073248, com proventos calculados pela média aritmética e de forma proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Complementar Federal nº 152/2015 e o Art. 15 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS PROVENTOS	BASE DE CÁLCULO FATOR	VALOR (R\$)
REMUNERAÇÃO NA ATIVA	Remuneração completa do servidor em cargo efetivo atualmente	R\$ 8.195,83
VALOR APURADO (MÉDIA)	Média das 80% maiores remunerações	R\$ 6.769,58
VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL	Proporcional ao tempo de contribuição (7.468/12.775)	R\$ 3.957,36
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	Valor da Média Apurada	R\$ 3.957,36

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:C9CF00FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0005/2026

Número do Contrato: 0005/2026 SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e EDIELSON BENÍCIO OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026
Valor: 1621 (Mil seissentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000– Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de junho de 2026

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3102A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0006/2026

Número do Contrato: 0006/2026 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e DULCINIRO RODRIGUES DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de JUNHO de 2026 até 31 de dezembro de 2026
Valor: 1621 (Mil seissentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000– Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0A70FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0007/2026

Número do Contrato: 0007/2026 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e RAIMUNDO RAILTON SILVA DO CARMO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 10 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026
Valor: 1621 (Mil seissentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000– Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F903AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2026- SEMAGRI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

CONTRATADO(A): PEDRO PAULO COSTA DE ALCANTARA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2026

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF7B3EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026 – GS/SEMEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Institui e nomeia os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaetetuba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de fortalecer a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaetetuba**, com a finalidade de promover a articulação entre os diferentes setores, segmentos e representações envolvidos na garantia do direito à alfabetização e na melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização os seguintes representantes:

- I – **Marineide Ribeiro Lopes** – Representante da Diretoria de Ensino/SEMEC;
- II – **Maria Bárbara C. Cardoso** – Representante do Fórum Municipal de Educação;
- III – **Edma Maués Franco** – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- IV – **Maria Inês Viégas** – Representante do Programa Educar para Valer;
- V – **Kelli Cristina de Jesus F. Costa** – Representante do Programa Alfabetiza Pará;
- VI – **Rosenilda Botelho** – Representante da Coordenação de Educação para as Relações Étnico-Raciais/SEMEC;
- VII – **Gilda Maria dos Santos** – Representante da Coordenação de Educação do Campo/SEMEC;
- VIII – **Luciene Fonseca Viana** – Representante dos Diretores/Gestores Escolares;
- IX – **Nakatian Nakano** – Representante da Coordenação de Educação Especial Inclusiva/SEMEC;
- X – **Alzilene Ribeiro Vilhena** – Representante da Coordenação de Educação Infantil/SEMEC;
- XI – **Marcicleide Cardoso** – Representante do Pacto pela Alfabetização.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – criar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, bem como propor estratégias, ações e mecanismos necessários ao seu fortalecimento e aprimoramento;
- II – promover a articulação entre as diferentes coordenações, setores e representações da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições envolvidas com a política de alfabetização;
- III – acompanhar e analisar indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;
- IV – contribuir para a definição de estratégias e ações destinadas à melhoria dos resultados de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;
- V – propor ações de formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e avaliação das práticas de alfabetização;
- VI – acompanhar a execução das ações, programas, projetos e políticas relacionados à alfabetização no município;
- VII – contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de planos de ação voltados à garantia do direito à alfabetização;
- VIII – promover o diálogo e a integração entre gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;
- IX – emitir recomendações e propor encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.
- X – acompanhar e monitorar o trabalho desenvolvido pela equipe técnica responsável pelo assessoramento, orientação e monitoramento das unidades escolares quanto à implementação dos programas, projetos e ações da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para a identificação de avanços, desafios e necessidades de intervenção e aprimoramento das ações;

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação ou da autoridade competente.

Art. 5º O Comitê poderá, quando necessário, convidar representantes de instituições públicas, órgãos, entidades, universidades, organizações da sociedade civil e demais profissionais para participar de reuniões e contribuir com estudos, debates e ações específicas relacionadas à alfabetização.

Art. 7º A coordenação e a secretaria executiva do Comitê serão definidas pelos membros, em reunião própria, podendo ser designadas posteriormente por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba, 26 de agosto de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação –
Port 006/2025

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA645561

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0073/2026

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAIMUNDO BARBOSA ALBUQUERQUE FILHO para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Obras.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3DF4B46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0074/2026**Parte:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor VANDERSON GOMES DA SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)**Dotação Orçamentária:**

04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2026**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:A37A459B**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2026****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0075/2026**Parte:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RICARDO OLIVEIRA ALVES para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Obras.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)**Dotação Orçamentária:**

04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2026**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:4EAE216**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076/2026****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0076/2026**Parte:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CELSO CORDEIRO DA SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 03/08/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)**Dotação Orçamentária:**

04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2026**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:559D929B**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2026**

“Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar a vereadora **LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA**, matrícula **151-1**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 24 de agosto de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 29 de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse da câmara na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.**Art. 3º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 21 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:6FF0145F**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ANA PAULA DE MOURA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ANA PAULA DE MOURA**, cargo/função **SECRETARIO(A)** MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM PA no período: 28/08/2026 - 31/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO-AÇÕES PARA O PACTO PELA GESTÃO E PELA APRENDIZAGEM: MARCO DE GESTÃO, POLITICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E TRILHA PARA A RECOMPOSIÇÃO EM MATEMÁTICA sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:7B8FC8A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NOELIA ALVES DE SOUSA PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM PA no período: 28/08/2026 - 31/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO-AÇÕES PARA O PACTO PELA GESTÃO E PELA APRENDIZAGEM: MARCO DE GESTÃO, POLITICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E TRILHA PARA A RECOMPOSIÇÃO EM MATEMÁTICA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:04022192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.2026.120.01

No dia 17/08/2026 foi Adjudicado e Homologado o Pregão para registro de preços nº **029.2026.120.01**, **Objeto:** Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Insumos, Materiais De Consumo, Instrumentais E Demais Produtos Odontológicos, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Assistenciais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte-Pa.

Vencedores: **ARCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor de R\$10.835,65(Dez Mil, oitocentos e trinta cinco reais e sessenta e cinco centavos); **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDACOMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 155.877,70(Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** no valor de R\$3.198,40(Três Mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); **F CARDOSO E CIA LTDA**, no valor de R\$47.822,65(Quarenta e sete Mil, oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco

centavos); **MEGA DENTAL IMPORTADO,EXPORTADO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor de R\$136.751,38(Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinquenta e Um reais e Trinta e Oito centavos);**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$19.955,60 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta centavos).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Ismael Silva Alves

Código Identificador:6CA3BA4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2026.120.01

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, FINALIDADE: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Insumos, Materiais De Consumo, Instrumentais E Demais Produtos Odontológicos, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Assistenciais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte-Pa.

DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029.2026.120.01 conforme abaixo:

EMPRESA : ARCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,, C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas município de Castanhal-Pa, representada neste ato pelo SRª AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, no valor de R\$ **10.835,65** (Dez Mil, oitocentos e trinta cinco reais e sessenta e cinco centavos); **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDACOMERCIAL LTDA** C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40, estabelecida à av **José Carrion, nº465, B, Oeste**, Redenção PA, representada neste ato pela srª ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, no valor de R\$ 155.877,70(Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** C.N.P.J. nº 44.223.526/0001-06, estabelecida à rua Rudi Horst Município Iporã do Oeste SC, representada neste ato pelo Srª VITORIA BERTI, no valor de R\$3.198,40(Três Mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); **F CARDOSO E CIA LTDA** C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63 estabelecida à Rua João Nunes de Souza Município de Ananindeua -pa, representada neste ato pelo Srª WALDA BRITTO CARDOSO no valor de R\$47.822,65(Quarenta e sete Mil, oitocentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos); **MEGA DENTAL IMPORTADO,EXPORTADO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, C.N.P.J Nº **25.341.162/0001-14** estabelecida à Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa Município de Londrina PR, representada neste ato pelo Srª CAROLINE DE FATIMA THERESA no valor de R\$136.751,38(Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinquenta e Um reais e Trinta e Oito centavos); **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** C.N.P.J. nº16.647.278/0001-95 no valor de R\$ 19.955,60(Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta centavos). estabelecida à **Passagem José de Alencar,130, Castanheira, Belém PA** representada neste ato pelo **Sr MARCIO VINICIOS FERREIRA DE OLIVEIRA**. A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Ismael Silva Alves

Código Identificador:C411C248

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO REGITRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO Nº 029.2026.120.01**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO Do Registro de Preços Pregão Eletrônico nº029.2026.120.01, **Objeto:** Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Insumos, Materiais De Consumo, Instrumentais E Demais Produtos Odontológicos, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Assistenciais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte-Pa. **Vencedores:** **ARCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;** **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA** **COMERCIAL LTDA;** **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA;** **F CARDOSO E CIA LTDA;** **MEGA DENTAL IMPORTADO, EXPORTADO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;** **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F70F0A8E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0632/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, 26 de Agosto de 2026.

" Institui o Dia Municipal da Enfermagem no âmbito do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Água Azul do Norte- PA, o Dia Municipal da Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A data tem por finalidade
I- reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da enfermagem;
II- promover ações de conscientização sobre a importância da enfermagem para a saúde pública;
III- incentivar debates, palestras, campanhas educativas, seminários e demais atividades voltadas ao fortalecimento da categoria;
IV - homenagear os profissionais da enfermagem que prestam relevantes serviços à população do Município

Art. 3º Durante a semana compreendida entre os dias 12 e 20 de maio o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades alusivas à Semana da Enfermagem, observando os princípios estabelecidos pelo Decreto Federal no 48.202, de 12 de maio de 1960.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 26 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:82482D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WESLEY DE OLIVEIRA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLEY DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função Coordenador De Almoxarife Lei nº 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá- PA no período: 27/08/2026 - 28/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Deslocamento para transporte do motor da Motoniveladora, com a finalidade de realizar serviços técnicos de manutenção mecânica, incluindo desmontagem, montagem, reparos e demais procedimentos necessários para manutenção e o adequado funcionamento do equipamento, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A7F49111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR, cargo/função Assessor (A) Especial Lei 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá- PA no período: 27/08/2026 - 28/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Deslocamento para condução e transporte do motor da motoniveladora, visando à execução de serviços técnicos especializados de mecânica, manutenção, reparos e demais procedimentos necessários para a recuperação e funcionamento adequado do equipamento, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:DC92D045

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 061-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:

20230500, 20230501, 20230502, 20230503

ORIGEM: PREGÃO Nº 061-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº:** 20230500 – **VALOR:** R\$ 517.410,30 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 04/09/2027.

Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº:** 20230501 – **VALOR:** R\$ 33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 04/09/2027.

Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 10.662,50, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº:** 20230502 – **VALOR:** R\$ 43.107,50 (quarenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 04/09/2027.

Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material

p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 4.805,00, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº:** 20230503 – **VALOR:** R\$ 33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 04/09/2027.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:B9E23D0C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach-PA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº035.2026.01, Dispensa de Licitação nº008/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, perfis metálicos, telhas isotérmicas, materiais de soldagem, pintura e demais insumos necessários à fabricação da estrutura metálica destinada à cobertura da ampliação da unidade do centro de referência de assistência social (CRAS) do distrito pista branca, vinculada ao fundo municipal de promoção social de Bannach/PA”, com a seguinte empresa e respectivo valor: **DJUNIOR FERRO E AÇO, CNPJ sob o nº. 48.643.804/0001-35**, com o valor total de R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil, cento e trinta reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sra. Daivycle Samara da Silva Milhomem, Secretária Municipal de Assistência Social, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 25 de agosto de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:2295B217

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, perfis metálicos, telhas isotérmicas, materiais de soldagem, pintura e demais insumos necessários à fabricação da estrutura metálica destinada à cobertura da ampliação da unidade do centro de referência de assistência social (CRAS) do distrito pista branca, vinculada ao fundo municipal de promoção social de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 035.2026.01

Dispensa de Licitação n.º 008/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato: nº 152/2026

Empresa: DJUNIOR FERRO E AÇO, CNPJ sob o nº. 48.643.804/0001-35.

Valor Global: R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil, cento e trinta reais).

Vigência: 26/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 26/08/2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:F3E4431D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach-PA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Daivycle Samara da Silva Milhomem, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, perfis metálicos, telhas isotérmicas, materiais de soldagem, pintura e demais insumos necessários à fabricação da estrutura metálica destinada à cobertura da ampliação da unidade do centro de referência de assistência social (CRAS) do distrito pista branca, vinculada ao fundo municipal de promoção social de Bannach/PA.

Contratado.....: DJUNIOR FERRO E AÇO, CNPJ sob o nº. 48.643.804/0001-35, com o valor total de R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil, cento e trinta reais).

Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Daivycle Samara da Silva Milhomem, Secretária Municipal de Assistência Social.

Bannach-PA em 25 de agosto de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:4C21EB4F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o Processo Administrativo Nº035.2026.01, Dispensa de Licitação nº 008/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, perfis metálicos, telhas isotérmicas, materiais de soldagem, pintura e demais insumos necessários à fabricação da estrutura metálica destinada à cobertura da ampliação da unidade do centro de referência de assistência social (CRAS) do distrito pista branca, vinculada ao fundo municipal de promoção social de Bannach/PA”, com o respectivo valor: **DJUNIOR FERRO E AÇO, CNPJ sob o nº. 48.643.804/0001-35**, com o valor total de R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil, cento e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 25 de agosto de 2026.

DAIVYCLE SAMARA DA SILVA MILHOMEM

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:4D69E4EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2026-PMB BANNACH-PA 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 313/2026-PMB BANNACH-PA 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contrato da PMB – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências correlatas.

A Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bannach-PA;

– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;

– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor YURY POLICARPO DIAS AQUINO, CPF n.º700.481.202-27, ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PA 152227041, como Fiscal do Contrato Nº152/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, perfis metálicos, telhas isotérmicas, materiais de soldagem, pintura e demais insumos necessários à fabricação da estrutura metálica destinada à cobertura da ampliação da unidade do centro de referência de assistência social (CRAS) do distrito pista branca, vinculada ao fundo municipal de promoção social de Bannach/PA.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bannach/PA, 26 de agosto de 2026.

DAIVYCLE DA SAMARA SILVA MILHOMEM

Secretária Municipal de Assistência Social de Bannach-PA

YURY POLICARPO DIAS AQUINO

CPF n.º 700.481.202-27

Engenheiro Civil – CREA-PA 152227041

Ciente em 26/08/2026

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:9EC3C53F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por MARINA AIRES DE SOUZA, portadora do RG nº 02977834 e CPF nº 043.335.192-68, residente e domiciliado na Rua Simão Bolívar, nº 368, Bairro: Centro, Manaus - AM, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio

Municipal, com limites e demais características assim descritas: **Um terreno com medidas regulares situado na Rua Manoel Machado, nº 97, Bairro: Santa Luzia, Quadra 050, Lote 0020, Unidade 001, ao OESTE: confinando com Rua Manoel Machado, medindo 18 metros; ao SUL: confinando com Aldair Silva de Souza, medindo 65,30 metros; ao LESTE: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 18 metros, ao NORTE: confinando com Jorge da Silva Gama, medindo 65,30 metros; numa área total de 1.175,40 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Belterra – PA, 19 de agosto de 2026

MARILIA GOMES COELHO

Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial

Decreto nº 345/2025

Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:6D4DD698

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por EMERSON LUCAS SANTOS MENDONÇA, portador do RG nº 5865514 e CPF nº 005.083.212-39, residente e domiciliado na Rua Operária, nº 218, Bairro: Centro, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: **Um terreno com medidas regulares situado na Rua Operária, nº 218, Bairro: Centro, Quadra 023, Lote 0088, Unidade 001, ao LESTE: confinando com Rua Operária, medindo 25,30 metros; ao NORTE: confinando com Francisca Amaral Lima, medindo 178 metros; ao OESTE: confinando com Rua ABC, medindo 23,30 metros, ao SUL: confinando com Ana Creusa Costa de Vasconcelos, medindo 178 metros; numa área total de 4.325,40 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Belterra – PA, 25 de agosto de 2026

MARILIA GOMES COELHO

Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial

Decreto nº 345/2025

Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:327CAA1F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA-PA, no uso das atribuições legais que lhe são inerentes, em consonância com as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o Plano de Cargos e Salários e demais normas correlatas, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato descrito no Anexo I deste Edital, regularmente aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2023, publicado em 13 de novembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a apresentação da documentação necessária constante do Anexo II deste Edital.

Art. 2º O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação pelo candidato será contado no período de 28 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026, conforme publicação no site da Prefeitura Municipal de Belterra (<https://belterra.pa.gov.br/portal.php>). A documentação deverá ser protocolada in loco e/ou por meio de procuração pública, no prédio da Prefeitura Municipal de Belterra, na Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Vila Americana, nº 45, Palácio das Seringueiras, Belterra-PA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais, preferencialmente acompanhados de cópias autenticadas, ou com cópias simples dos originais para que o agente administrativo possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Art. 3º O candidato será submetido à inspeção de saúde admissional, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município, a qual será divulgada em edital posterior.

Art. 4º A não apresentação da documentação exigida neste Edital, a apresentação incompleta, o não comparecimento ao exame de saúde admissional, a ausência da documentação necessária para a nomeação, bem como o não comparecimento para a posse, implicarão na renúncia tácita as vagas.

Art. 5º Todas as informações referentes à presente convocação serão devidamente publicadas nos seguintes meios: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e Mural da Prefeitura Municipal de Belterra, este último conforme legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 54 - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - REGIÃO BR163

Classificação: 4º

Nome: JONATHAS BEZERRA DA SILVA ALMADA

Observação: Convocação em cumprimento de sentença judicial.

Número Processo: 0811599-69.2026.8.14.0051

CARGO: 32 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - POLO SEDE

Classificação: 6º

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO VIANA

Observação: Convocação em cumprimento de sentença judicial.

Número Processo: 0814952-54.2025.8.14.0051

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:DAC4C207

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026-SEMAG DISPENSA Nº 042/2026-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ:

29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMAG DISPENSA Nº 042/2026 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO COBERTURA VIDEOGRÁFICA E LIVE STREAMING DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EDIÇÃO, TRATAMENTO, FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, COM A EMPRESA CONTRATADA: **CARLIANE GOMES SALES**, CNPJ: 41.987.577/0001-16, localizada na Vila Piquiá, S/N, município de Belterra, CEP: 68143-000, telefone (93) 99156-3871, e-mail: belprintg@gmail.com, representado neste ato pelo sra. **CARLIANE GOMES SALES**, RG nº 8568312 e CPF nº 045.094.772-60.

VALOR GLOBAL: 50.500,00, (cinquenta mil e quinhentos reais).

Data da assinatura do Contrato: 21/07/2026.

Vigência: será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Belterra (PA), 26 de agosto de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:B579449F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2026

Origem: Dispensa de Licitação 020/2026. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA..CONTRATO 020/2026.CONTRATADO:G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA por nome CNPJ 39.774.154/0001-76. VALOR TOTAL R\$ 51.575,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**Data de assinatura 26/08/2026. VIGÊNCIA: 26/08/2026 a 31/12/2026.

Belterra (PA), 26 de Agosto de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:A637BC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 080/2026-SEMSA**

PORTARIA Nº 080/2026-SEMSA, de 26 de Agosto de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Maria do Socorro Ferreira de Lima, Serviços Gerais, matrícula 1943 Titular, Elias Pedroso Soledade, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 3076, suplente. do contrato nº 020/2026 Dispensa 020/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 26 de Agosto de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:A4DF1276

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2026 - CPAD**

PORTARIA PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSB

PORTARIA Nº 061/2026 – CPAD

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 006/2025:

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Ofício nº 40/2026 - GAB/SEMUSB/PMG, de 25 de junho de 2026 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Publicação do decreto Municipal nº 099/2025, de 20 de março de 2025;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da Servidor Pública Municipal, Sr. **DIEGO FABRÍCIO AMRIM PEREIRA – MAT Nº 82685/1**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que se dispõem os incisos II do artigo 161 da Lei 3.570/2002;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta dias) dias , o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração;

III– **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se

diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

Bragança-PA

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:1478EC1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-04 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 02 (dois) quiosques na sede do município de Brejo Grande do Araguaia/PA, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. / VENCEDOR: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ: 10.752.501/0001-88. / VALOR: R\$ 137.952,59. / DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2026.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 26 de Agosto de 2026.

FREDSON FERNANDO DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:DA49D971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-06 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público a **REPUBLICAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-06 PMBGA, tipo menor preço global, em razão da retificação do instrumento convocatório quanto às exigências de qualificação técnica. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FNHIS, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7AAATK/2025/MCIDADES/CAIXA, À PROPOSTA Nº 040176/2025 E À SELEÇÃO NOVO PAC Nº 56000003564/2025. **NOVA ABERTURA:** 11/09/2026. **HORÁRIO:** 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. O Edital Retificado encontra-se disponível no site do Município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM

(www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo Grande do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2026

FREDSON FERNANDO DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:04917B41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA
PORTARIA Nº 747/2026-GP - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATOS ALMIR ALVES ARAUJO

PORTARIA Nº 747/2026-GP

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, o servidor ALMIR ALVES ARAUJO, CPF: 243.047.353-49, Cargo: Assessor Administrativo I, Matrícula: 15604-5, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 044/2026-PMBB - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA ESTRADA DAS CRIOLAS, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026.

ROMEU JOÃO BORTOLOTO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista

Código Identificador:69B8A165

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA
PORTARIA Nº 749/2026-GP - GESTOR E FISCAL DE
CONTRATOS SERVIDOR ALMIR ALVES ARAUJO

PORTARIA Nº 749/2026-GP

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, o servidor **ALMIR ALVES ARAUJO**, CPF: 243.047.353-49, Cargo: Assessor Administrativo I, Matrícula: 15604-5, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 045/2026-PMBB - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA ESTRADA DAS CRIOULAS, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026.

ROMEU JOÃO BORTOLOTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:712E917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
PORTARIA Nº 748/2026-GP - GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ALMIR ALVES ARAUJO

PORTARIA Nº 748/2026-GP

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, o servidor **ALMIR ALVES ARAUJO**, CPF: 243.047.353-49, Cargo: Assessor Administrativo I, Matrícula: 15604-5, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 046/2026-PMBB - RECONSTRUÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DAS CRIOULAS, 163 METROS DE COMPRIMENTO POR 6 METROS DE LARGURA, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026.

ROMEU JOÃO BORTOLOTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7DF25992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2026-PMBB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2026-PMBB
Processo Adm: Nº 2026.0331-001/SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Recapeamento de vias no Município de Breu Branco-PA,

de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.186.606,23 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais e vinte e três centavos): BEST ENGENHARIA LTDA (83332908000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.186.606,23 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).

BREU BRANCO (PA), quarta-feira, 26 de agosto de 2026

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3DA26E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2026-PMBB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2026-PMBB
Processo Adm: Nº 2026.0331-001/SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Recapeamento de vias no Município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.186.606,23 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais e vinte e três centavos): BEST ENGENHARIA LTDA (83332908000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.186.606,23 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BREU BRANCO (PA), quarta-feira, 26 de agosto de 2026

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B6147C29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS SAUDE E VIDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250845, proveniente do Processo Licitatório 172/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA ME, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Eletivo e de Urgência e Emergência em Ambulância, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da cláusula Sétima, item 7.2 do contrato. Conforme art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador: A9BC6007

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CADASTRO MUNICIPAL DE INICIATIVAS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA RECONHECIMENTO CULTURAL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, em articulação com o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMPC**, torna público o presente Chamamento para identificação, mapeamento, cadastramento e reconhecimento das entidades, grupos e coletivos culturais atuantes no Município de Canaã dos Carajás, visando ao fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva e à organização da política municipal de Espaços e Iniciativas Culturais.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objeto promover o cadastramento e mapeamento de entidades, organizações, grupos e coletivos culturais com atuação comprovada no Município de Canaã dos Carajás, com a finalidade de:

- I – Identificar as iniciativas culturais existentes no território municipal;
- II – Reconhecer e valorizar grupos, coletivos e organizações que desenvolvam atividades culturais de caráter comunitário;
- III – Constituir e manter atualizado o Cadastro Municipal de Iniciativas e Organizações Culturais;
- IV – Subsidiar o planejamento e a execução das políticas públicas municipais de cultura;
- V – Fortalecer a articulação entre a sociedade civil, a FUNCEL e o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- VI – Contribuir para a implementação da Política Nacional Cultura Viva – PNCV no Município;
- VII – Orientar e estimular os grupos, coletivos e entidades locais para sua integração à Rede Cultura Viva e ao Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
- VIII - Estimular o engajamento na participação da sociedade civil, junto ao Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 2

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 2º O presente Chamamento observará, no que couber:

- I – A Constituição Federal, especialmente os arts. 215 e 216;
- II – A Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva – PNCV;
- III – A regulamentação vigente da Política Nacional Cultura Viva;
- IV – A Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
- V – A Lei Municipal nº 684/2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás;
- VI – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC; e
- VII – Demais normas aplicáveis às políticas públicas de cultura.

DOS AGENTES CULTURAIS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão solicitar inscrição no Cadastro Municipal:

- I – Entidades culturais sem fins lucrativos;
- II – Associações culturais;
- III – Organizações da sociedade civil com atuação cultural;
- IV – Grupos e coletivos culturais, ainda que não possuam personalidade jurídica;
- V – Comunidades, grupos tradicionais e iniciativas culturais comunitárias que desenvolvam ações continuadas no Município.

§ 1º A ausência de CNPJ não impedirá, por si só, o cadastramento de grupo ou coletivo cultural, desde que seja possível identificar seus responsáveis e comprovar sua atuação.

§ 2º O cadastramento municipal não implica transferência automática de recursos públicos, contratação ou direito adquirido à participação em editais.

DAS ÁREAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Art. 4º O cadastro abrangerá iniciativas das diversas expressões e segmentos culturais existentes no Município, incluindo, entre outros:

- I – Cultura popular e tradicional;
- II – Culturas afro-brasileiras e de matriz africana;
- III – Culturas indígenas;
- IV – Música;
- V – Dança;
- VI – Teatro;
- VII – Audiovisual;
- VIII – Artes visuais;
- IX – Artesanato;
- X – Literatura, livro e leitura;
- XI – Patrimônio histórico e cultural;
- XII – Cultura urbana;
- XIII – Cultura digital;
- XIV – Memória e patrimônio;
- XV – Manifestações culturais do campo e das comunidades periféricas;
- XVI – Demais expressões reconhecidas como integrantes da diversidade cultural do Município.

DO CADASTRAMENTO

Art. 5º Os interessados deverão apresentar a documentação necessária para cadastramento junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, no período de 27/08/2026 a 08/09/2026, no horário de 08h30min às 14h00min, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, na Avenida Weyne Cavalcante 1220, 2º andar, sala 202 ou 203, Edifício Moreira Empreendimentos, CEP 68356191 - Pará - Canaã dos Carajás, mediante entrega da documentação em envelope devidamente identificado com o nome da entidade, grupo ou coletivo e do respectivo representante ou responsável, para prévia conferência pela equipe responsável.

Art. 6º O envelope deverá conter documentação e informações capazes de demonstrar, quando disponíveis:

- I – Identificação da entidade, grupo ou coletivo;
- II – Identificação de seu representante ou responsável;
- III – Endereço ou local de referência de suas atividades;
- IV – Área ou segmento cultural de atuação;
- V – Histórico das atividades culturais desenvolvidas;
- VI – Tempo de atuação no Município;
- VII – Público e comunidades alcançadas pelas atividades;
- VIII – Principais projetos, ações, eventos, oficinas, apresentações ou atividades realizadas;
- IX – Registros comprobatórios de sua atuação, tais como fotografias, vídeos, matérias jornalísticas, cartazes, folders, publicações em redes sociais, declarações, certificados ou documentos equivalentes;
- X – Informações sobre atuação comunitária, articulação em rede e contribuição para o desenvolvimento cultural local.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada de forma organizada, possibilitando sua conferência no ato da entrega.

§ 2º A FUNCEL poderá disponibilizar servidores ou equipe técnica para auxiliar os interessados na conferência e organização da documentação necessária ao cadastramento.

DA ANÁLISE E DO RECONHECIMENTO MUNICIPAL

Art. 7º Encerrado o cadastramento, a FUNCEL organizará os processos e os encaminhará ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC para conhecimento e análise, na forma definida pelo Conselho.

Art. 8º O CMPC deverá constituir comissão específica, observados critérios objetivos e isonômicos, devendo os integrantes não terem qualquer ligação parental com os inscritos e devendo a comissão ser constituída por 5 membros, sendo dois conselheiros titulares governamentais e três conselheiros da sociedade civil.

Art. 9º A análise deverá considerar, especialmente:

- I – A existência e continuidade da atuação cultural;
- II – O histórico da iniciativa;
- III – sua inserção comunitária;
- IV – Sua contribuição para a diversidade cultural;
- V – A realização de atividades de interesse cultural e comunitário;
- VI – A documentação apresentada para comprovação das atividades.

DA CERTIDÃO MUNICIPAL

Art. 10. Após a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, poderá ser emitida Certidão Municipal de Cadastro e Reconhecimento Cultural, identificando a entidade, grupo ou

coletivo como iniciativa cultural cadastrada e reconhecida no âmbito do Município de Canaã dos Carajás.

§ 1º A Certidão será emitida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme procedimento administrativo estabelecido pelo Conselho.

§ 2º A Certidão Municipal terá natureza declaratória e de reconhecimento no âmbito da política cultural municipal.

§ 3º A Certidão Municipal não substitui nem equivale à Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura concedida no âmbito da Política Nacional Cultura Viva pelo Ministério da Cultura, devendo essa distinção constar expressamente no documento emitido.

DA CERTIFICAÇÃO NACIONAL COMO PONTO DE CULTURA

Art. 11. A FUNCEL promoverá orientação aos grupos, coletivos e entidades cadastrados que tenham interesse em solicitar sua Certificação Simplificada como Ponto de Cultura perante o Ministério da Cultura, por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Art. 12. Sempre que possível, a FUNCEL realizará ações de apoio técnico, orientação e inclusão digital para auxiliar os agentes culturais municipais no procedimento de cadastramento na Plataforma Rede Cultura Viva.

DA RELAÇÃO COM A PNAB

Art. 13. O presente cadastramento integra as ações de estruturação, mapeamento e fortalecimento da política cultural municipal e poderá subsidiar o planejamento das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e à Política Nacional Cultura Viva – PNCV.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Municipal ou a obtenção da Certidão Municipal não assegura, por si só, o recebimento de recursos da PNAB, da PNCV ou de qualquer outro programa de fomento, cuja seleção deverá observar os respectivos editais e instrumentos jurídicos.

DA PUBLICIDADE E DO MAPEAMENTO

Art. 14. A FUNCEL poderá organizar e publicar relação das iniciativas cadastradas, respeitadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 15. As informações obtidas por meio deste Chamamento poderão subsidiar a elaboração de:

- I – Mapa Cultural de Canaã dos Carajás;
- II – Diagnóstico dos agentes, grupos, coletivos e espaços culturais;
- III – planejamento de editais e ações de fomento;
- IV – Políticas de formação e capacitação;
- V – Ações de circulação, intercâmbio e economia criativa;
- VI – Indicadores para acompanhamento da política municipal de cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O cadastramento previsto neste Chamamento será gratuito.

Art. 17. A FUNCEL e o CMPC poderão solicitar informações ou documentos complementares quando necessários à adequada análise do cadastro.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela FUNCEL, em articulação com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, observada a legislação aplicável.

Art. 19. Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL

TAÍS LEITE CARVALHO

Presidente

Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:97F95AF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 25/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 40/2026-NIES**, do dia 08 de julho de 2026, constante no processo administrativo **10/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. SUELEN DIAS CARDOSO LIMA** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** nº: 008.XXX.XXX-30, **Mat:** 200602, com o objetivo de participar do II Simpósio Internacional de Ciências do Desporto, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia), no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 26 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:875AFE16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 20/2026 – FUNCEL, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás – CMPC para o Primeiro Ano do Quinto Biênio.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 684, de 17 de dezembro de 2015, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, considerando a deliberação da Primeira Reunião Ordinária do Primeiro Ano do Quinto Biênio, realizada em 19 de maio de 2026, na qual foram instituídas e compostas as Comissões Permanentes do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás, conforme deliberação plenária.

I – Comissão de Projetos

- I – Andréia Siqueira;
- II – William Nascimento;
- III – Taís Leite Carvalho.

II – Comissão de Legislação e Normas

- I – Tálison Pereira Paulino;

II – Luciano Saturnino da Mota;
III – Mayara Cruz da Silva.

III – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura

I – Herick Bruno de Carvalho;
II – Ricardo Vitorino;
III – Hércules Araújo.

IV – Comissão de Articulação Institucional

I – Elson Ferreira;
II – Nelcilene Dias Barbosa;
III – Deuriane Ferreira.

V – Comissão Temática

I – Fábio Collins Costa;
II – Cláudio Roberto de Sousa;
III – Lorena Cordeiro Leite.

Art. 2º Compete às Comissões Permanentes realizar estudos, emitir pareceres técnicos, elaborar propostas, acompanhar matérias de sua competência e subsidiar as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observado o disposto na Lei Municipal nº 684/2015 e no Regimento Interno.

Art. 3º As Comissões reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador ou da Presidência do Conselho, devendo registrar suas deliberações em relatório ou parecer a ser submetido ao Plenário.

Art. 4º Na primeira reunião de cada Comissão, seus membros elegerão entre si um Coordenador e um Relator, responsáveis pela organização dos trabalhos e apresentação dos pareceres.

Art. 5º Os membros poderão ser substituídos por deliberação do Plenário ou a pedido do próprio conselheiro, mediante justificativa formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de agosto de 2026.

TAIS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:E23BB514

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.495, DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.495, de 14 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - Charlos Caçador Melo, inscrito no CPF sob o nº XXX.138.252-XX, como titular, e Franksuelmo Barbosa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 675.XXX.XXX-53, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 03 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:0C82147F

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.601, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.601, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA O § 1º-B AO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025, PARA ESPECIFICAR O PARÂMETRO DE ÁREA APLICÁVEL AOS IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, NA MODALIDADE CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do § 1º-B, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º-B Tratando-se de imóvel situado na zona rural, o parâmetro de área previsto no § 1º e no inciso III do § 1º-A deste artigo incidirá sobre a área de intervenção residencial, e não sobre a área total constante da matrícula, do título ou do instrumento comprobatório da posse, observado que:

I - considera-se área de intervenção residencial a porção do imóvel ocupada pela unidade habitacional e pelas benfeitorias de uso estritamente habitacional, delimitada em croqui ou peça técnica equivalente e justificada;

II - a área de intervenção residencial observará o limite máximo de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), mediante análise técnica;

III - a área total do imóvel não poderá exceder 484.000 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), correspondentes a 48,4 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), parâmetro destinado a alcançar os imóveis rurais de dimensão inferior ao módulo fiscal fixado para o Município, assim caracterizados como minifúndio;

IV - a intervenção custeada pelo benefício restringe-se à unidade habitacional e às benfeitorias de uso estritamente residencial, vedada a construção de estruturas isoladas para exploração econômica, agrícola, pecuária, extrativista ou agroindustrial, admitindo-se, excepcionalmente, intervenções em espaços de uso misto destinados à subsistência familiar, desde que indissociáveis da estrutura física da moradia e condicionados à emissão de parecer técnico justificado;

V - não se aplica aos imóveis rurais a exigência de dimensão mínima de terreno prevista no § 1º deste artigo, observada a viabilidade de implantação do modelo padrão de projeto arquitetônico ou de projeto adaptado, na forma dos §§ 3º e 5º do art. 17 deste Decreto, mediante análise técnica de estudo e viabilidade;

VI - fica vedada a concessão quando o imóvel, por sua dimensão, exploração ou destinação econômica, descaracterizar o interesse social do benefício, mediante análise técnica fundamentada da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Habitação;

VII - a análise de que trata este parágrafo será individualizada por requerente, formalizada em laudo subscrito por responsável técnico habilitado do Setor de Integração Técnica de que trata o art. 17-A deste Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), dispensadas nas hipóteses legais, vedada a análise por presunção, por amostragem ou de forma coletiva;

VIII - permanece integralmente aplicável, aos imóveis situados na zona urbana, a limitação de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) prevista no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto não institui programa habitacional autônomo, não cria modalidade nova de benefício e não altera valores, critérios de elegibilidade, pontuação, classificação ou ordem de atendimento do Programa Municipal Moradia Digna, limitando-se a especificar o parâmetro de área aplicável aos imóveis rurais já contemplados pelo art. 2º, § 1º, do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas ao Programa, na forma do art. 19 do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, sem criação de despesa nova.

Art. 4º A concessão dos benefícios observará a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício e a legislação eleitoral aplicável, em especial o art. 73 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Os efeitos deste Decreto serão reavaliados a cada 12 (doze) meses, mediante relatório técnico da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador: DFF11B73

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.602, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.602, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano situado na Avenida Agenor Gonçalves Paiva, Quadra 53, Lote 02, Bairro Alto Bonito II, neste Município, destinado à implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, autorizando o Poder Executivo Municipal a promover a respectiva desapropriação e fixando o valor da justa indenização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.576, de 2026, referido no art. 1º da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram ao Poder Público a desapropriação de bens por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO os pareceres e laudos técnicos de avaliação constantes do Processo Administrativo nº 003/2026, que fundamentaram a fixação do valor da justa indenização em R\$ 6.570.611,31 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos), correspondente à média aritmética simples entre as 3 (três) avaliações técnicas realizadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a efetivação da desapropriação amigável ou judicial do imóvel urbano situado na Avenida Agenor Gonçalves

Paiva, Quadra 53, Lote 02, Bairro Alto Bonito II, neste Município, registrado sob a matrícula nº 10.190 (CNM 067827.2.0010190-03), Livro 2, Fls. 196, junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás/PA, com área de 21.166,81 m² (vinte e um mil, cento e sessenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados) e perímetro de 727,28 m (setecentos e vinte e sete vírgula vinte e oito metros), Inscrição Cadastral Municipal nº 010036653, de propriedade de JOÃO CARLOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 511.xxx.xxx-00, e de GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 122.xxx.xxx-15, pelo valor de R\$ 6.570.611,31 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos), destinado à implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Integram a desapropriação de que trata este artigo os memoriais descritivos, plantas, croquis, levantamento topográfico georreferenciado, laudos e pareceres técnicos de avaliação e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 003/2026 e do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV adotará as providências orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao pagamento da indenização decorrente da desapropriação autorizada por este Decreto, observada a dotação orçamentária consignada no art. 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026, na Unidade Orçamentária 1003 – Secretaria Municipal de Governo, Função 15 – Urbanismo, Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana, Programa 1440 – Construindo o Futuro – Obras que Transformam, Elemento de Despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 1708.

Art. 3º O Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB prestará apoio técnico à execução da desapropriação, promovendo os levantamentos complementares, memoriais descritivos, plantas, registros, desmembramentos e demais atos técnicos necessários, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, unidade destinatária final do imóvel.

Art. 4º O pagamento da indenização somente será realizado após o aceite, por ambos os proprietários, quanto ao valor proposto pelo Município.

Parágrafo único. Havendo divergência entre o valor ofertado e o valor definido em eventual processo judicial, prevalecerá o montante fixado por decisão judicial transitada em julgado, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026.

Art. 5º Realizado o pagamento, será lavrado acordo entre o Poder Executivo Municipal e os proprietários do imóvel, o qual constituirá título hábil para a transcrição no competente Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do § 2º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ato que encerrará o procedimento de desapropriação.

Art. 6º Não havendo acordo administrativo quanto ao valor da indenização, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a competente ação judicial de desapropriação, com pedido de imissão provisória ou definitiva na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do art. 4º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026.

Art. 7º Concluído o procedimento de desapropriação, o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED adotarão as providências necessárias à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal e à sua destinação exclusiva à implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de agosto de 2026.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária referida no art. 2º deste Decreto, podendo ser suplementada na forma da legislação vigente, caso necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D166D1EF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.207, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1.207, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA AGENOR GONÇALVES PAIVA, QUADRA 53, LOTE 02, BAIRRO ALTO BONITO II, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A RESPECTIVA DESAPROPRIAÇÃO, FIXA O VALOR DA JUSTA INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, e do art. 182, § 3º, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto Municipal nº 1.576/2026, a área urbana medindo 21.166,81 m² (vinte e um mil, cento e sessenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados), com perímetro de 727,28 m, localizada na Avenida Agenor Gonçalves Paiva, Quadra 53, Lote 02, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás/PA, sob matrícula nº 10.190 (CNM 067827.2.0010190-03), Livro 2, Fls. 196, registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA, Inscrição Cadastral Municipal nº 010036653, de propriedade de JOÃO CARLOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 511.xxx.xxx-00, e GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 122.xxx.xxx-15, destinada à implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, no valor de R\$ 6.570.611,31 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos).

§ 1º A área descrita no caput destina-se à implantação, em estrutura física planejada, integrada e adequada, dos setores administrativos, operacionais e logísticos atualmente dispersos e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com vistas à racionalização de recursos públicos e à melhoria da gestão educacional municipal.

§ 2º O valor da indenização de que trata o caput foi apurado mediante avaliação técnica oficial, observados os princípios da justa e prévia indenização em dinheiro, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, correspondendo à média aritmética simples entre os 3 (três) pareceres/laudos técnicos de avaliação constantes do Processo Administrativo nº 003/2026, conforme demonstrativo de cálculo constante do Anexo Único e da Mensagem Justificativa que acompanha este Projeto de Lei.

§ 3º Havendo divergência entre o valor ofertado e o valor definido em eventual processo judicial, prevalecerá o montante fixado por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º Integram a presente Lei, para todos os fins de direito, os memoriais descritivos, plantas, croquis, levantamento topográfico georreferenciado, termo de autorização de vistoria, laudos e pareceres técnicos de avaliação e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2026, relacionados à área descrita no art. 1º.

Art. 3º A desapropriação prevista nesta Lei atende aos seguintes objetivos de interesse público:

- I** – à implantação de infraestrutura pública educacional;
- II** – à racionalização e à integração dos serviços administrativos, operacionais e logísticos da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – à melhoria da eficiência da gestão educacional municipal;
- IV** – à compatibilidade com o planejamento urbano do Município;
- V** – à promoção da função social da propriedade urbana;
- VI** – à supremacia do interesse público sobre o particular.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos, registrares e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista nesta Lei, podendo:

- I** – instaurar e conduzir os procedimentos administrativos pertinentes;
- II** – promover acordo administrativo com os proprietários para pagamento da indenização fixada no art. 1º;
- III** – realizar avaliações e reavaliações do imóvel, quando necessário;
- IV** – promover ação judicial de desapropriação, caso não seja possível o acordo administrativo;
- V** – requerer a imissão provisória ou definitiva na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
- VI** – promover registros, averbações, desmembramentos, retificações e demais atos perante o Cartório de Registro de Imóveis, órgãos públicos e entidades competentes;
- VII** – adotar todas as demais medidas necessárias ao cumprimento da finalidade pública estabelecida nesta Lei.

Art. 5º O imóvel incorporado ao patrimônio público municipal em decorrência da desapropriação prevista nesta Lei será destinado exclusivamente à implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA e às demais finalidades de interesse público a ele relacionadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

Unidade Orçamentária: 1003 – Secretaria Municipal de Governo;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana;
Programa: 1440 – Construindo o Futuro – Obras que Transformam;
Elemento de Despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições;
Fonte de Recursos: 1708;
Valor reservado: R\$ 6.570.611,31 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. A dotação orçamentária referida no caput poderá ser suplementada na forma da legislação vigente, caso necessário.

Art. 7º A execução desta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, supremacia do interesse público e proteção ao direito de propriedade, asseguradas todas as garantias constitucionais e legais aos proprietários e demais interessados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 26 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO IMÓVEL DESAPROPRIANDO
Processo Administrativo nº: 003/2026

Endereço: Avenida Agenor Gonçalves Paiva, Quadra 53, Lote 02, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás/PA

Área do terreno: 21.166,81 m² Perímetro: 727,28 m | Área construída: 0,00 m² (terreno sem benfeitorias a serem consideradas)

Matrícula: nº 10.190 (CNM 067827.2.0010190-03) — Livro 2, Fls. 196 — 2º Ofício de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás/PA

Inscrição Cadastral Municipal: 010036653

Proprietários: João Carlos Vieira (CPF 511.xxx.xxx-00) e Geraldo Eustáquio de Mendonça (CPF 122.xxx.xxx-15)

Finalidade: Implantação do Complexo da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA

Valor da indenização (média simples de 3 avaliações): R\$ 6.570.611,31 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

QUADRO-RESUMO DOS PARECERES/LAUDOS DE AVALIAÇÃO

Laudos	Órgão / Responsável pela Avaliação	Responsável Técnico	Data	Valor Apurado (R\$)
01	Secretaria Municipal de Obras — Laudo de Avaliação Técnica	Eng.º Civil Manoel José Diaz da Hora — CREA-PA nº 4017-D	03/08/2026	5.419.796,43
02	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica	Corretor de Imóveis José de Souza Ribeiro — CRECI-PA nº 3595	17/08/2026	7.500.000,00

	PTAM			
03	Secretaria Municipal de Educação — Laudo de Avaliação Técnica	Engº Keyla Saturnino de Souza — CREA/CAU nº 1517890241-PA	18/08/2026	6.792.037,50
SOMA				19.711.833,93
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (÷3)				6.570.611,31

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77EA2F7A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - ALFEU SILVA CARDOSO

PORTARIA Nº 65/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535, de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: Alfeu Silva Cardoso
Cargo/Função: Coordenador de Regularização Fundiária Coletiva

Destino:
Participação no 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Período de Deslocamento:
Início: 23/08/2026
Fim: 29/08/2026

Quantidades de diárias: 5 (cinco)
Valor unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Motivação:
Participação no Prêmio 21 de Agosto realizado pelo Instituto Habita durante o 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, no qual o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB está concorrendo e é um dos finalistas na categoria Desenvolvimento e Execução com o projeto “Vale do Canaã: Da ocupação irregular a transformação urbana: Regularização Fundiária, Habitação Social e Dignidade para as famílias de Canaã dos Carajás - Pará”.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 012/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria nº 689/2026 – GP
Diretor-Presidente do IDURB

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:9DF704E8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - CECILIA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO CASTRO

PORTARIA Nº 66/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535, de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: Cecília Maria Cruz do Nascimento Castro
Cargo/Função: Coordenadora de Regularização Fundiária Individual

Destino:
Participação no 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Período de Deslocamento:
Início: 23/08/2026
Fim: 29/08/2026

Quantidades de diárias: 5 (cinco)
Valor unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Motivação:
Participação no Prêmio 21 de Agosto realizado pelo Instituto Habita durante o 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, no qual o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB está concorrendo e é um dos finalistas na categoria Desenvolvimento e Execução com o projeto “Vale do Canaã: Da ocupação irregular a transformação urbana: Regularização Fundiária, Habitação Social e Dignidade para as famílias de Canaã dos Carajás - Pará”.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 013/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria nº 689/2026 – GP

Diretor-Presidente do IDURB

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira

Código Identificador:EB3394B7

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB**

**PORTARIA DE VIAGEM - IZABELA FERNANDES DA SILVA
RESENDE DAVID**

PORTARIA Nº 67/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535, de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: Izabela Fernandes da Silva Resende David
Cargo/Função: Assessora Jurídica

Destino:
Participação no 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Período de Deslocamento:

Início: 23/08/2026

Fim: 29/08/2026

Quantidades de diárias: 5 (cinco)

Valor unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Valor total das diárias: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Motivação:

Participação no Prêmio 21 de Agosto realizado pelo Instituto Habita durante o 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, no qual o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB está concorrendo e é um dos finalistas na categoria Desenvolvimento e Execução com o projeto “Vale do Canaã: Da ocupação irregular a transformação urbana: Regularização Fundiária, Habitação Social e Dignidade para as famílias de Canaã dos Carajás - Pará”.

Ato autorizativo:

Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 014/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:

Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria nº 689/2026 – GP

Diretor-Presidente do IDURB

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira

Código Identificador:41BE2E3C

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB**

**PORTARIA DE VIAGEM - JÉSSICA SAMARA BOTELHO
CABRAL**

PORTARIA Nº 68/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535, de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: Jessica Samara Botelho Cabral
Cargo/Função: Diretora de Regularização Fundiária

Destino:

Participação no 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Período de Deslocamento:

Início: 23/08/2026

Fim: 29/08/2026

Quantidades de diárias: 5 (cinco)

Valor unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Valor total das diárias: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Motivação:

Participação no Prêmio 21 de Agosto realizado pelo Instituto Habita durante o 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, no qual o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB está concorrendo e é um dos finalistas na categoria Desenvolvimento e Execução com o projeto “Vale do Canaã: Da ocupação irregular a transformação urbana: Regularização Fundiária, Habitação Social e Dignidade para as famílias de Canaã dos Carajás - Pará”.

Ato autorizativo:

Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 015/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:

Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria nº 689/2026 – GP

Diretor-Presidente do IDURB

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira

Código Identificador:920DC38F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26/08/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório Nº 032-2026-IDURB - CPL, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026(SRP), Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança, 24 horas, desarmada, com ronda ostensiva motorizada para as áreas públicas municipais sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CJ SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 46.455.375/0001-47, no valor de R\$ 2.336.599,20 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria – GP nº 689/2026

Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:9C512852

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS Nº 20260685, 20260684, 20260642, 20260640, 20260641.

PORTARIA Nº 64/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS Nº 20260685, 20260684, 20260642, 20260640, 20260641.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2026, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidor **Marcio Mello MAT.: 0400134 CPF: XXX.XXX.152-00**, na Função de Coordenador Administrativo, Apoio Operacional e Logística Portaria nº 046/2019 - GP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **Aquisição de materiais descartáveis, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, gêneros de padaria e utensílios**

em geral, com o objetivo de atender às demandas contínuas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, assegurando o pleno atendimento às suas necessidades operacionais e administrativas.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 26 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Presidente do IDURB

Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:D5873C0B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260687

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260687

Órgão Gerenciador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº 20260687

Processo Licitatório Nº 031-2026-IDURB

Pregão Eletrônico Nº 02/2026 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de locação de bens, divididos em lotes, compreendendo equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aparelhos de ar-condicionado e mobiliários. A contratação inclui o fornecimento de peças e suprimentos, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

VENCEDORA: A NERES & CIA LTDA

C.N.P.J. 05.255.095/0001-08

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R\$ 1.320.891,60

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2026

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria – GP nº 689/2026

Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:F9A5F3F3

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260688**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260688

Órgão Gerenciador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº 20260688

Processo Licitatório Nº 031-2026-IDURB

Pregão Eletrônico Nº 02/2026 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de locação de bens, divididos em lotes, compreendendo equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aparelhos de ar-condicionado e mobiliários. A contratação inclui o fornecimento de peças e suprimentos, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

VENCEDORA: MC EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. 37.768.023/0001-50

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Lote 01: R\$ 1.757.933,16; **Lote 02:** R\$ 330.000,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2026

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria – GP nº 689/2026

Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:7DC180D3

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 20250806**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250806

ORIGEM:CONTRATO Nº 20250806

DECORRENTE: Processo Administrativo Licitatório nº 027/2025-IDURB, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CONTRATADA:J DA ROCHA RIBEIRO

CNPJ:35.2252.247/0001-80

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2027, nos termos do Artigo 107, - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 26/08/2026

Canaã dos Carajás – PA, 26 de agosto de 2026

Diretor Presidente do IDURB

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:21BC2D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº23/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar as contas do mês de julho do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de agosto de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº23 de 20 de agosto de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:48B511AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº22/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar as contas do mês de junho do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de julho de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº22 de 07 de julho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:282FA456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CONTRATANTE:**

CROSS CANAÃ SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.616.620/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida São João, s/n, Qd 56, Lt 15, NOVO HORIZONTE II, neste ato representado por RAFAEL DA SILVA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.547.728-XX e RG nº XXX54772XXX/SSP-CE, convivente em união estável com ELANE E SILVA GRANJEIRO, brasileira, engenheira de produção, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.544.877-XX e RG nº XXX54487XXX/SSP-CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida A, s/n, Qd 61A Lt 02, Jardim Europa, CEP: 68.356-479, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 018/2026, protocolado junto ao FMDS em: 13/04/2026

CONTRATO: 035/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO**CLÁUSULA 1ª.**

O presente Contrato se refere ao Processo nº 18/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de novos equipamentos, uma vez que trabalha no ramo de academia e os equipamentos irão trazer modernização e ampliação da estrutura da academia, o que irá diversificar e aprimorar os treinos, oferecendo melhores serviços aos alunos..

(01) 02 un air ski oneal bf 830; (02) 02 un treno multifuncional furo olimp; (03) 02 un dumbbell injetado sextavado 12kg pegada cromada; (04) 02 un dumbbell injetado sextavado 14kg pegada cromada; (05) 02 un dumbbell injetado sextavado 16kg pegada cromada; (06) 02 un dumbbell injetado sextavado 18kg pegada cromada; (07) 02 un dumbbell injetado sextavado 20kg pegada cromada; (08) 01 un kit par de halteres injetado com pegada cromada 1 ao 10kg; (09) 01 un suporte de halter chão iniciativa fitness; (10) 03 un barra fixa de parede iniciativa fitness; (11) 01 un suporte mesa para dumbbell 5 pares; (12) 02 un anilha olímpica crossfit 5 kg; (13) 02 un anilha olímpica crossfit 10 kg; (14) 02 un anilha olímpica crossfit 15 kg; (15) 02 un anilha olímpica crossfit 20 kg; (16) 01 un suporte de colchonete 20 unidades com rodinha; (17) 01 un suporte de colchonete 10 unidades com rodinha; (18) 01 un suporte multifuncional com prateleiras; (19) 10 un abmat iniciativa fitness D100; (20) 02 un colete de peso para treino 15 kg; (21) 03 un colete de peso para treino 10 kg; (22) 02 un barra olímpica masculina - 20kg.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza

Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 39.608,71 (Trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), que corresponde a 69,76% (sessenta e nove por cento(s) e setenta e seis Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 56.780,17 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos), restando o valor de R\$ 17.171,46 (Dezessete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 035/1899 FMDS e Processo nº 18/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO**CLÁUSULA 7ª.**

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 1.998,50 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2027 e da última parcela em 15/03/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**CLÁUSULA 10ª.**

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 31 (trinta e um) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º,

em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 02 un air ski oneal bf 830; (02) 02 un treno multifuncional furo olimp; (03) 02 un dumbbell injetado sextavado 12kg pegada cromada; (04) 02 un dumbbell injetado sextavado 14kg pegada cromada; (05) 02 un dumbbell injetado sextavado 16kg pegada cromada; (06) 02 un dumbbell injetado sextavado 18kg pegada cromada; (07) 02 un dumbbell injetado sextavado 20kg pegada cromada; (08) 01 un kit par de halteres injetado com pegada cromada 1 ao 10kg; (09) 01 un suporte de halter chão iniciativa fitness; (10) 03 un barra fixa de parede iniciativa fitness; (11) 01 un suporte mesa para dumbbell 5 pares; (12) 02 un anilha olímpica crossfit 5 kg; (13) 02 un anilha olímpica crossfit 10 kg; (14) 02 un anilha olímpica crossfit 15 kg; (15) 02 un anilha olímpica crossfit 20 kg; (16) 01 un suporte de colchonete 20 unidades com rodinha; (17) 01 un suporte de colchonete 10 unidades com rodinha; (18) 01 un suporte multifuncional com prateleiras; (19) 10 un abmat iniciativa fitness D100; (20) 02 un colete de peso para treino 15 kg; (21) 03 un colete de peso para treino 10 kg; (22) 02 un barra olímpica masculina - 20kg.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RAFAEL DA SILVA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.547.728-XX e RG nº XXX54772XXX/SSP-CE, convivente em união estável com ELANE E SILVA GRANJEIRO, brasileira, engenheira de produção, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.544.877-XX e RG nº XXX54487XXX/SSP-CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida A, s/n, Qd 61A Lt 02, Jardim Europa, CEP: 68.356-479, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo. PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 31ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE AGOSTO DE 2026

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

Cross Canaã Saúde e Bem Estar LTDA

CNPJ: XX.616.620/0001-XX

Avalistas:

RAFAEL DA SILVA COSTA

CPF: XXX.547.728-XX

Interveniente- Anuente

ELANE E SILVA GRANJEIRO

CPF: XXX.544.877-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:0D3E7B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 - G.S.**

Portaria Nº 093/2026 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 235 da Lei Municipal nº 282/2012 - RJU;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1.037/2026 – PGM/PMCC e seus anexos;

CONSIDERANDO o Art. 234, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 282/2012-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **COMISSÃO** de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores integrantes da equipe médica e de enfermagem, a fim de verificar se houve inobservância do dever de exercer suas atribuições com zelo e dedicação, previsto no art. 82, incisos I e X, da Lei Municipal nº 282/2012, ou se houve conduta desidiosa por parte dos servidores, nos termos do art. 218, inciso XIV, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:

I) MATHEUS DE SOUSA BATISTA Mat. 0102630 PRESIDENTE;

II) GIOVANNI JOSE DA SILVA Mat. 0101581 MEMBRO;

III) VINICIUS PEREIRA DE PAULA Mat. 0102042 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:7DF1CC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026 - G.S.**

Portaria Nº 094/2026 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P., publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portarias nº 089/2026 - G.S., publicadas no dia 12/08/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4067.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 26 de agosto de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:9759C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 867/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 867/2026 – SEMAD

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84-A, incisos I, II e VI, e o art. 116, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, bem como o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.541, de 2 de fevereiro de 2026, e os arts. 4º e 11 do Decreto Municipal nº 1.578, de 19 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.160, de 26 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes para a avaliação, reaproveitamento, alienação, doação, transferência, cessão, inutilização e demais formas de destinação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.541, de 2 de fevereiro de 2026, regulamentou os procedimentos necessários à implementação da Lei Municipal nº 1.160/2025, estabelecendo que a avaliação dos bens inservíveis será realizada por Comissão Permanente designada pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.578, de 19 de junho de 2026, instituiu o Programa “Patrimônio Pleno”, destinado à gestão estratégica, eficiente, sustentável e socialmente responsável dos bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, atribuindo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a coordenação, normatização e supervisão de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimento uniforme, tecnicamente fundamentado, transparente e rastreável para identificação, classificação, avaliação e destinação dos bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado reaproveitamento dos bens públicos, a otimização dos recursos municipais, a redução de custos de guarda, manutenção e armazenamento, bem como a destinação ambientalmente adequada dos bens que não apresentem utilidade para a Administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir plena efetividade ao sistema municipal de gestão dos bens móveis inservíveis e às ações previstas no Programa “Patrimônio Pleno”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinada ao exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.160/2025, no Decreto Municipal nº 1.541/2026, no Decreto Municipal nº 1.578/2026 e nos demais atos normativos aplicáveis à matéria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de Bens Móveis Inservíveis será composta pelos seguintes servidores:

I – ALINE CECILIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0100404, **Presidente**;

II – CHARLES BORGES MARINHO, matrícula nº 0102028, **Membro**;

III – PAULO CHAVES CASTRO, matrícula nº 0101928, **Membro**;

IV – IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0102558, **Membro**;

V – HELIOMAR DE SOUZA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 03220039, **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de Bens Móveis Inservíveis, observadas as atribuições próprias dos demais órgãos e unidades administrativas:

I – proceder à avaliação prévia dos bens móveis indicados pelos órgãos e entidades municipais como ociosos ou potencialmente inservíveis;

II – identificar, examinar e classificar os bens, conforme sua condição, nas categorias de **ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico**, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal;

III – avaliar o estado de conservação, as condições físicas, a funcionalidade, a utilidade administrativa e os possíveis usos dos bens submetidos à sua apreciação;

IV – verificar a possibilidade e a conveniência de recuperação, reaproveitamento ou redistribuição dos bens no âmbito da Administração Pública Municipal;

V – realizar ou promover, quando necessária, a avaliação do valor de mercado atualizado dos bens, mediante parâmetros técnicos, pesquisas de mercado ou outros meios idôneos de aferição;

VI – elaborar e emitir **Laudo de Avaliação**, individualmente ou por lote de bens de características semelhantes, contendo, no mínimo:

- identificação e descrição do bem;
- número patrimonial, quando existente;
- estado de conservação;
- classificação quanto à sua condição;
- indicação dos possíveis usos ou da possibilidade de reaproveitamento;
- valor de mercado atualizado, quando aplicável;
- registro fotográfico, sempre que necessário à adequada instrução;
- análise técnica pertinente; e
- sugestão fundamentada quanto à destinação considerada mais adequada;

VII – propor, mediante fundamentação, a destinação dos bens avaliados por meio de reaproveitamento, redistribuição, cessão, transferência, doação, alienação, inutilização ou descarte ambientalmente adequado, conforme o caso e observadas as exigências legais aplicáveis;

VIII – analisar os pedidos de reaproveitamento ou redistribuição de bens apresentados pelos órgãos e entidades municipais, manifestando-se fundamentadamente quanto à viabilidade da medida;

IX – acompanhar, quando cabível, os procedimentos necessários à formalização da redistribuição e à atualização dos respectivos registros no sistema de controle patrimonial;

X – proceder ou promover a avaliação dos bens destinados à alienação, inclusive veículos, podendo solicitar apoio ou manifestação de profissionais com conhecimento técnico específico sempre que a natureza do bem assim exigir;

XI – analisar e propor a formação de lotes de bens destinados à alienação, considerando sua natureza, estado de conservação, valor de mercado e viabilidade econômica;

XII – atuar, nos limites de suas atribuições, conjuntamente com o setor responsável pelas licitações nos procedimentos destinados à alienação por leilão, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos agentes responsáveis pela condução do respectivo procedimento;

XIII – examinar, nos processos de doação, cessão ou transferência, os elementos relacionados aos bens objeto da destinação, emitindo manifestação técnica quanto à sua condição, valor e adequação à modalidade proposta;

XIV – formalizar tecnicamente a inutilização dos bens mediante termo circunstanciado, acompanhado de registro fotográfico e dos demais elementos necessários à comprovação da destinação adotada, submetendo-o à homologação da autoridade competente, quando exigida pela legislação;

XV – recomendar e acompanhar, quando pertinente, a adoção de medidas destinadas ao descarte ambientalmente adequado dos bens classificados como irrecuperáveis, observadas as normas ambientais aplicáveis;

XVI – comunicar aos órgãos competentes situações de abandono, guarda inadequada, deterioração indevida ou qualquer outra circunstância que possa comprometer a conservação, a segurança, o valor econômico ou a adequada destinação dos bens públicos;

XVII – solicitar aos órgãos, entidades e unidades administrativas documentos, informações, registros, avaliações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XVIII – promover a adequada instrução dos processos administrativos submetidos à Comissão, assegurando o registro, a motivação, a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados;

XIX – observar os fluxos, modelos, formulários, checklists, orientações técnicas e demais instrumentos de governança patrimonial expedidos pela Secretaria Municipal de Administração no âmbito do Programa “Patrimônio Pleno”; e

XX – exercer as demais atribuições diretamente relacionadas à avaliação e à destinação de bens móveis inservíveis previstas na legislação municipal e nos atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão observará especialmente:

I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e interesse público;

II – a necessidade de avaliação prévia e de motivação formal da classificação e da proposta de destinação de cada bem;

III – a preservação do registro e da rastreabilidade dos atos e documentos produzidos;

IV – a prioridade do reaproveitamento e da redistribuição quando o bem ainda possuir utilidade para a Administração Pública;

V – a necessidade de avaliação técnica e econômica adequada antes da alienação, doação, cessão, transferência ou inutilização;

VI – a adoção de destinação ambientalmente adequada para os bens que não apresentem possibilidade de reaproveitamento; e

VII – a expressão vedação ao abandono de bens móveis inservíveis.

Art. 5º A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.541/2026, especialmente:

I – até **30 (trinta) dias** para conclusão do procedimento de avaliação, a contar do recebimento da demanda;

II – até **90 (noventa) dias**, após a avaliação, para adoção das providências destinadas à respectiva destinação, observadas as atribuições das unidades responsáveis pela execução dos atos subsequentes; e

III – até **10 (dez) dias** após a conclusão do procedimento de destinação para organização, arquivamento e disponibilização da documentação correspondente, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A atuação da Comissão possui natureza **técnica, avaliativa, instrutória e propositiva**, não afastando nem substituindo as competências atribuídas pela legislação à unidade responsável pela gestão patrimonial ou à autoridade competente para autorizar, homologar ou formalizar a destinação dos bens.

Art. 7º Sempre que a natureza ou a complexidade do bem exigir conhecimento técnico específico não disponível entre seus membros, a Comissão poderá solicitar à unidade administrativa competente a indicação de servidor, profissional ou setor técnico para prestar apoio, realizar vistoria, emitir avaliação especializada ou fornecer informações necessárias à adequada instrução do processo.

Parágrafo único. A atuação do servidor, profissional ou setor técnico de apoio restringir-se-á ao conteúdo de sua especialidade, permanecendo sob responsabilidade da Comissão a consolidação da avaliação e a emissão do respectivo laudo.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão, quando solicitados, as informações, documentos, acesso aos bens e apoio técnico e operacional necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 9º Concluído o procedimento de destinação, deverão ser adotadas, pela unidade competente, as providências necessárias à correspondente **baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade do Município**, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.160/2025 e da regulamentação aplicável.

Art. 10. A Comissão atuará de forma integrada às ações desenvolvidas no âmbito do Programa “**Patrimônio Pleno**”, observando as normas complementares, orientações técnicas, fluxos, modelos e demais instrumentos de gestão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. Os casos omissos relacionados ao funcionamento e à atuação da Comissão serão submetidos à Secretaria Municipal de Administração, observada a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Canaã dos Carajás/PA, 25 de agosto de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021 – GP

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:F1B2E827

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 008/2026-SAAE

PORTARIA Nº 008/2026-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE

PORTARIA Nº 008/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO DO SAAE A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLOGIA E SUPERIOR – DEPTS A PEDIDO DA SEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o pedido de cedência de servidor efetivo do SAAE, oriundo da SEPLAN, a fim de garantir a continuidade administrativa da Diretoria de Educação Profissional, Tecnologia e Superior – DEPTS;

CONSIDERANDO que o servidor cedido ocupa atualmente o cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO, irá assumir o cargo de Agente de serviços Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder em caráter temporário a servidora RAPHAELLA FREITAS BARBOSA, ocupante do cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO, do SAAE, para exercer as funções de Agente Administrativos junto a Diretoria de Educação Profissional, Tecnologia e Superior – DEPTS, a pedido da SEPLAN – Secretaria de Planejamento, pelo período máximo de 04 (quatro) anos, observando artigo 212, §2º da Lei Orgânica número 282/2012, RJU – Regime Jurídico Único, do município de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º O ônus da remuneração e os encargos serão do órgão ou entidade requisitante, salvo nos casos previstos em lei, convênio ou acordo expressos.

Art. 3º A presente nomeação não implicará em acréscimo de vencimentos ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de agosto de 2026.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral Do SAAE

Portaria 265/2021 - GP

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:E9124C47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-SRP-PMC

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2026-SRP-PMC

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, compreendendo vergalhões, colunas de ferro, lajes pré-moldadas, tijolos, telhas e demais materiais correlatos, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA, visando a execução de obras, reformas, manutenções e demais serviços de infraestrutura realizados pela administração pública municipal.

Empresas registradas: LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 15.690.701/0001-77, no valor total de R\$ 924.000,00. J.O. RAMOS RABELO - CNPJ Nº 17.958.229/0001-36, valor global R\$ 459.000,00, e J. DE J. ARAUJO MACIEL LTDA CNPJ Nº 10.527.964/0001-46, valor global R\$ 775.825,00 e GLOBAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- 20.049.843/0001-90, no valor total de R\$ 975.300,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/08/2026.

EXTRATO DS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-SRP-PMC

Origem: Pregão Eletrônico Nº 007/2026-SRP-PMC

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, redes de abastecimento de água, prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias públicas e demais instalações pertencentes à prefeitura municipal de Chaves/PA e suas secretarias, em favor das empresas: LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA- 15.690.701/0001-77, no valor total de R\$ 2.214.812,20; J. O. RAMOS RABELO- 17.958.229/0001-36, no valor total de R\$ 778.075,00; J. DE J. ARAUJO MACIEL LTDA- 10.527.964/0001-46, no valor total de R\$ 715.755,00; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/08/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2026-SRP-PMC.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, compreendendo vergalhões, colunas de ferro, lajes pré-moldadas, tijolos, telhas e demais materiais correlatos, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA, visando a execução de obras, reformas, manutenções e demais serviços de infraestrutura realizados pela administração pública municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves/PA e Fundos Municipais.

Contratados e valores: LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.690.701/0001-77: Contratos nº 100/2026-PMC –

R\$ 161.700,00; nº 101/2026-FMS – R\$ 138.600,00; nº 102/2026-FME – R\$ 138.600,00; nº 103/2026-FMAS – R\$ 23.100,00.

J O RAMOS RABELO, CNPJ nº 17.958.229/0001-36: Contratos nº 104/2026-PMC – R\$ 160.650,00; nº 105/2026-FMS – R\$ 108.500,00; nº 106/2026-FME – R\$ 137.700,00; nº 107/2026-FMAS – R\$ 22.950,00.

GLOBAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 20.049.843/0001-90: Contratos nº 108/2026-PMC – R\$ 170.238,00; nº 109/2026-FMS – R\$ 146.295,00; nº 110/2026-FME – R\$ 146.295,00; nº 111/2026-FMAS – R\$ 23.943,00.

J DE J ARAUJO MACIEL, CNPJ nº 10.527.964/0001-46: Contratos nº 112/2026-PMC – R\$ 271.538,75; nº 113/2026-FMS – R\$ 232.747,50; nº 114/2026-FME – R\$ 232.747,50; nº 115/2026-FMAS – R\$ 38.791,25.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico Nº 007/2026-SRP-PMC

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, redes de abastecimento de água, prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias públicas e demais instalações pertencentes à prefeitura municipal de Chaves/PA e suas secretarias

Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves/PA e Fundos Municipais.

Contratados e valores: LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.690.701/0001-77: Contratos nº 116/2026-PMC, valor global: R\$ 385.227,52; nº 117/2026-FMS, valor global: R\$ 331.477,34; nº 118/2026-FME, valor global: R\$ 331.477,34; nº 119/2026-FMAS, valor global: R\$ 55.204,86;

J O RAMOS RABELO, CNPJ 17.958.229/0001-36: Contratos nº 120/2026-PMC - valor global: R\$ 272.602,25; nº 121/2026-FMS, valor global: R\$ 233.422,50; nº 122/2026-FME, valor global: R\$ 233.422,50; nº 123/2026-FMAS, valor global: R\$ 38.627,75;

J DE J ARAUJO MACIEL nº 10.527.964/0001-46: Contratos nº 124/2026-PMC, valor global: R\$ 250.615,46; nº 125/2026-FMS, valor global: R\$ 214.726,50; nº 126/2026-FME, valor global: R\$ 214.726,50; nº 127/2026-FMAS, valor global: R\$ 35.686,54;

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2026

Objeto: Aquisição de materiais de informática e escritório, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e Secretarias Municipais

Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves/ Fundo Municipal de Saúde

Contratado e valor: N L SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.861.929/0001-71: Contrato nº 01408/2026-PMC, valor global R\$ 23.800,00, Contrato nº 01508/2026-FMS – Valor global R\$ 41.150,00

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Almeida de Souza

Código Identificador:3FFACA81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2105/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no

dia 17 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6228/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CE0AA350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2106/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 17 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6230/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:DBF5553C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2107/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, na data 17 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6231/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D8D88549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2108/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **17 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6234/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:ADFF4B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2109/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se a

OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de **17 a 18 de agosto de 2026**, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **6244/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9BA367AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2110/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA, para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período 17 a 18 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo Nº 6245/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:49C3698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2111/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **18 a 22 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 05 (cinco)

diária no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, **perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de curso de qualificação em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6249/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:996BFA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2112/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. A referida servidora participará de curso de qualificação no período de 18 a 22 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6250/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 762,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C05FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2118/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 18 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6257/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:788512C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2119/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 18 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6259/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:35C3B207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2120/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 18 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6261/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6A2AACDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2121/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 18 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6262/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C4DD13AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2122/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 18 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6263/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B546F0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2127/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 19 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6316/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6E68DF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2129/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 19 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6292/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2FB0BC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2130/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6294/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1491276B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2131/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6295/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3870EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2138/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **20 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6320/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B595BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2139/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 20 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6321/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8D629265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2140/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 20 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6322/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A20E6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2141/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 20 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6323/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EABED6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2142/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **20 a 21 de agosto de 2026**, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **6332/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B766D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2143/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA**, para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor buscará paciente no período 20 a 21 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo Nº 6333/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8CFD381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2147/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **24 a 26 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6367/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2729997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 2148/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de 24 a 26 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6368/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9C84D381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2149/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA para deslocar-se a CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA, no período 24 a 28 de agosto de 2026 e atribuir a servidora 4 (Quatro) diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) perfazendo um total de R\$1,040,00 (Mil e Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA, conforme referenciado no processo nº 6354/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:69B145A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2150/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA para deslocar-se a CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA, no período 24 a 28 de agosto de 2026 e atribuir a servidora 4 (Quatro) diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) perfazendo um total de R\$1,040,00 (Mil e Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA, conforme referenciado no processo nº 6356/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:06B616DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2151/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se a **CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA**, no período **24 a 28 de agosto de 2026** e atribuir a servidora 4 (Quatro) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** perfazendo um total de **R\$1,040,00 (Mil e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá equipe do CEREST até **CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA**, conforme referenciado no processo nº **6363/2026**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9C261316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2152/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem a CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA. O referido servidor conduzira servidores no período de 24 a 28 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6365/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a CUMARU, XINGUARA, SAPUCAIA/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8A432E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2153/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6335/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:15039E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2154/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de agosto de 2026**, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6338/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A45F9292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2155/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de agosto de 2026**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6339/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D02F8A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2156/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6341/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:16E2C71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2157/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 23 a 24 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 6401/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4A73448A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2158/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 23 a 24 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6402/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2822A2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2159/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6380/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B839AA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2160/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 22 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6382/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0E9DF529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2161/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de agosto de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6383/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:152406F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2170/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de 25 a 27 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº 6374/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4EAF3E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2171/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de 25 a 27 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6375/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5C6452FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2172/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 24 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6377/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6B414F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2173/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **24 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6378/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:300EBE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2174/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 24 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6379/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E0D32394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2175/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 24 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **6381/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F9165EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2178/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6411/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB9984A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2179/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6412/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A56A0412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2180/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6413/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5DDFE518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2181/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **25 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6414/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDF4CD26

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046-SEMEEC, DE 26 DE
AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2026-SEMEEC, DE 26 DE
AGOSTO DE 2026**

Designar a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, para acompanhar e fiscalizar o contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para execução indireta, tipo menor preço, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental, necessários para a conclusão de estruturas esportivas inacabadas de 04 quadras nas escolas João Almeida Silva, Manoelito Sande de Andrade, Alacid Nunes e Maria Nazaré, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme termo de compromisso nº 17379/2025, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 464.576-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para execução indireta, tipo menor preço, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental, necessários para a conclusão de estruturas esportivas inacabadas de 04 quadras nas escolas João Almeida Silva, Manoelito Sande de Andrade, Alacid Nunes e Maria Nazaré, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme termo de compromisso nº 17379/2025

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário, em 26 de agosto de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:C1AFE8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 047-SEMEEC, DE 26 DE
AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2026-SEMEEC, DE 26 DE
AGOSTO DE 2026**

Designar a servidora pública municipal **EDUARDO CAMPOS BARBOSA**, para acompanhar e fiscalizar o contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para execução indireta, tipo menor preço, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental, necessários para a conclusão de estruturas esportivas inacabadas de 04 quadras nas escolas João Almeida Silva, Manoelito Sande de Andrade, Alacid Nunes e Maria Nazaré, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme termo de compromisso nº 17379/2025, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em

conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **EDUARDO CAMPOS BARBOSA**, matrícula funcional nº 464.756-9, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para execução indireta, tipo menor preço, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental, necessários para a conclusão de estruturas esportivas inacabadas de 04 quadras nas escolas João Almeida Silva, Manoelito Sande de Andrade, Alacid Nunes e Maria Nazaré, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme termo de compromisso nº 17379/2025

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário, em 26 de agosto de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:660D8E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AGROPECUARIA DOM
ELISEU LTDA – GRANJA SASAMOTO**

DECISÃO

**PROCESSO Nº 2026000208 – LO
INTERESSADO: FERNANDO KINJI SASAMOTO
EMPREENDIMENTO: AGROPECUARIA DOM ELISEU
LTDA – GRANJA SASAMOTO**

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO para a atividade de avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros), no estabelecimento Agropecuaria Dom Eliseu Ltda – Granja Sasamoto, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, constando no Parecer Técnico de Vistoria nº 098/2026 manifestação favorável à concessão da licença, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes nele estabelecidas.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à concessão da Licença de Operação, considerando a regularidade documental e a viabilidade técnica e ambiental do empreendimento.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO em favor de Agropecuaria Dom Eliseu Ltda – Granja Sasamoto, para a atividade de avicultura para postura e abate, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 098/2026 e da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 17 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:96E92687

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MARIA CECILIA I

DECISÃO

PROCESSO Nº 2023009601 – LAR

INTERESSADO: ROMULO CAIAM PONTES LIMA

EMPREENHIMENTO: FAZENDA MARIA CECILIA I

Trata-se de pedido de concessão de Licença Ambiental Rural – LAR, formulado por ROMULO CAIAM PONTES LIMA, referente à atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, desenvolvida no imóvel rural denominado FAZENDA MARIA CECILIA I, localizado no município de Dom Eliseu – PA, em área de 137,53 hectares.

O processo encontra-se instruído com a documentação técnica e administrativa pertinente, conforme documentação apresentada no protocolo, bem como com os demais elementos necessários à análise do pedido de licenciamento ambiental.

A análise técnica, consubstanciada no Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 019/2026, concluiu que o perímetro solicitado para uso do solo, correspondente a 137,53 ha, encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não havendo registro de embargo na área analisada, tendo sido atestada a viabilidade ambiental para o desenvolvimento da atividade.

Consta, ainda, no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 107/2026, a viabilidade técnica e ambiental para concessão da licença requerida para a área de 137,53 ha, na FAZENDA MARIA CECILIA I, com as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.

O Parecer Jurídico constante dos autos também se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Rural – LAR, não identificando óbice jurídico à emissão da licença, ressalvada a necessidade de observância das exigências legais e das condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 107/2026.

Este é o relatório.

Decido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR em favor de ROMULO CAIAM PONTES LIMA, para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, no imóvel rural denominado FAZENDA MARIA CECILIA I, localizado no município de Dom Eliseu – PA, em área de até 137,53 hectares, devendo o interessado cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 107/2026, bem como as demais exigências ambientais aplicáveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 25 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:6F3724F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MARIA CECILIA II

DECISÃO

PROCESSO Nº 2023009602 – LAR

INTERESSADO: NAYRA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA

EMPREENHIMENTO: FAZENDA MARIA CECILIA II

Trata-se de pedido de concessão de Licença Ambiental Rural – LAR, formulado por NAYRA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA, referente à atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, desenvolvida no imóvel rural denominado FAZENDA MARIA CECILIA II, localizado no município de Dom Eliseu – PA, em área de 34,11 hectares.

O processo encontra-se instruído com a documentação técnica e administrativa pertinente, conforme documentação apresentada no protocolo, bem como com os demais elementos necessários à análise do pedido de licenciamento ambiental.

A análise técnica, consubstanciada no Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 020/2026, concluiu que o perímetro solicitado para uso do solo, correspondente a 34,11 ha, encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não havendo registro de embargo na área analisada, tendo sido atestada a viabilidade ambiental para o desenvolvimento da atividade.

Consta, ainda, no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 106/2026, a viabilidade técnica e ambiental para concessão da licença requerida para a área de 34,11 ha, na FAZENDA MARIA CECILIA II, com as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.

O Parecer Jurídico constante dos autos também se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Rural – LAR, não identificando óbice jurídico à emissão da licença, ressalvada a necessidade de observância das exigências legais e das condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 106/2026.

Este é o relatório.

Decido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR em favor de NAYRA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA, para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, no imóvel rural denominado FAZENDA MARIA CECILIA II, localizado no município de Dom Eliseu – PA, em área de até 34,11 hectares, devendo a interessada cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 106/2026, bem como as demais exigências ambientais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 25 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:1D99FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PERES & FERNANDES LTDA – CASA DO PRODUTOR

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025000719 – LO

INTERESSADO: LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES

EMPREENHIMENTO: PERES & FERNANDES LTDA – CASA DO PRODUTOR

Trata-se de pedido de concessão de Licença Ambiental de Operação – LO, formulado por LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, referente ao empreendimento PERES & FERNANDES LTDA – CASA DO PRODUTOR, destinado à atividade de DEPÓSITO/COMÉRCIO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, localizado no município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com a documentação técnica e administrativa pertinente, bem como com os demais documentos necessários à análise do pedido de licenciamento ambiental.

A análise técnica, consubstanciada no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 104/2026, concluiu pela viabilidade ambiental para a operação do empreendimento, estabelecendo as condicionantes ambientais e medidas de controle a serem cumpridas pelo requerente.

Conforme análise técnica, o empreendimento deverá observar integralmente as medidas de controle ambiental, as normas de segurança aplicáveis à atividade desenvolvida e as demais exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente, especialmente aquelas constantes do Parecer Técnico nº 104/2026.

O Parecer Jurídico constante dos autos também se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação – LO, não identificando óbice jurídico à emissão da licença, ressalvada a necessidade de observância das exigências legais e das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental.

Este é o relatório.

Decido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO em favor de LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, referente ao empreendimento PERES & FERNANDES LTDA – CASA DO PRODUTOR, para o desenvolvimento da atividade de DEPÓSITO/COMÉRCIO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, localizado no município de Dom Eliseu – PA, devendo o empreendedor cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 104/2026, bem como as demais exigências ambientais aplicáveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 25 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:076241D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2026

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público por meio de sua Agente de Contratação o seguinte extrato: **Concorrência Eletrônica nº 10/2026** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA DO ICATU.**

Sessão pública: 15/09/2026, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no GEO-OBRA do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.

Agente de Contratação

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:7FB5591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Recuperação do Ramal do Paciência Com Pavimentação do Porto, Conforme Plano de Ação Nº09032025-083048. **CONTRATO Nº 08.1/2026-PMI-C**; Vigência: 300 dias contados de 18/08/2026 até 14/06/2027. Contratada: **PLASMIRI INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ nº 21.614.539/0001-00. Valor Global: **R\$ 2.145.507,55**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:05CBA092

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 19/08/2026.

ATA Nº 202613.1: ALCANCE VIBE LTDA- CNPJ:20.819.329/0001-96; **ITEM:** 04-R\$1.750,00. **ATA Nº 202613.2:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ:09.316.105/0018-77; **ITEM:** 03-R\$1.467,00. **ATA Nº 202613.3:** Norte Enterprise e Empreendimento Ltda- CNPJ:44.352.691/0001-68; **ITENS:** 06-R\$2.150,00 e 08-R\$2.994,00. **ATA Nº 202613.4:** Sebastião Q. Ferreira-Me- CNPJ:07.137.759/0001-60; **ITEM:** 02-R\$1.597,00. **ATA Nº 202613.5:** Vertys Solar Ltda- CNPJ:04.116.210/0001-09; **ITENS:** 01-R\$1.399,87, 05-R\$2.165,58 e 07-R\$2.785,85.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:F99919F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 032/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PISO ESTRUTURAL NO ESPAÇO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratado: MARINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.562.993/0001-49. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, **contrato nº 125/2026**, Valor Global R\$ 127.558,93; Vigência dos Contratos: 26/08/2026 a 26/08/2027. Data da assinatura: 26/08/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,

Prefeito Municipal de Inhangapi-PA.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:F195BE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA MANOFAATURAMENTO DE AÇAÍ (DESPOLPADEIRA E BANCADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI -PA. Contratado: F A DANTAS E CIA LTDA, CNPJ: 03.789.173/0001-29. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, **contrato nº 124/2026**, Valor Global R\$ 20.917,21;

Vigência dos Contratos: 25/08/2026 a 25/08/2027. Data da assinatura: 25/08/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi-PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:4ACDBFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de setembro de 2026, às 09:00 (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por lote, tendo por objeto aquisição de 80 kits de enxoval de bebê (auxílio natalidade), destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba/PA. Conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, Centro administrativo Municipal localizado na Rod. Transamazônica nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:61E5C32C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250219 – 053/2025 – PE - QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, nº 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Ananda Rebelo da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 053/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 010953, 011174, 011210, 011214, 066598, 100766, 112433, 112716, 112732, 112762, 112816,

010965, 011177, 011211, 011222, 078296, 100770, 112434, 112722, 112738, 112764, 112841, 011102, 011186, 011213, 011435, 100485, 100773, 112713, 112731, 112759, 112813 e 112852 do Contrato nº 20250219, na margem aproximada de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$275.996,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$ 1.112.369,68 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 1.388.366,38 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0910.12 361 0401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
0910.12 365 0450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
0909.12 361 0401.2.050 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
0909.12 361 0401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
0909.123610401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas no que se refere ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A0A77CB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede no Andar 3º do Centro Administrativo, nº 1525, bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho;

CONTRATADA: PTC SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.979.167/0001-78, com sede na Travessa Treze de Maio, bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP 68180-635, neste ato representada pelo Sr. PAULO TARCIO CABRAL DE SOUSA, inscrito no CPF nº 035.054.822-69;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 007/2026-PE, Contrato nº 20260081;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 20260081.

FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, destinado à atualização dos dados bancários da CONTRATADA, para fins de correção cadastral e regular processamento dos pagamentos decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, os dados bancários da CONTRATADA passam a vigorar da seguinte forma:

Banco: Bradesco

Agência: 0759-5

Conta Corrente: 84984-7

A presente alteração possui caráter exclusivamente cadastral e administrativo, não implicando alteração do objeto, do valor contratual, da vigência ou das demais condições originalmente pactuadas.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20260081, que permanecem inalteradas e em pleno vigor. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o contrato para todos os fins de direito.

PUBLICIDADE: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:BC54C3A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240181 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **W. M LIRA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.296.039/0001-30, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, 414 A, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, neste ato representada pelo Sr. Wesley Maxcimiliano de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 20 de agosto de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 – Manutenção das Ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.085 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 1011.10.305.0235.2093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

W. M LIRA DE OLIVEIRA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:A943802B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240182 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com sede na Av. Taparaiz Couto, 633, 19ª Rua, Bom Remédio, Itaituba –

PA, CEP: 68180-660, neste ato representada pela Sra. Ananda Rebelo da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 20 de agosto de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 – Manutenção das Ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.085 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 1011.10.305.0235.2093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:D89C0184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240180 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.943.432/0001-15, estabelecida na Travessa João Pessoa, nº 1503, Setor 01, Quadra 42, Lote 0069, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-630, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Franco Sarmento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 20 de agosto de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 – Manutenção das Ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.085 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 1011.10.305.0235.2093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS - ME

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:AF0C2541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 049-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com condutor e monitor para transporte escolar rodoviário, visando atender às necessidades dos alunos das redes municipal e estadual de Itaituba/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20260225. Contratada(O): R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA. Valor total: R\$ 311.175,00 (trezentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027. Data da assinatura: 14 de agosto de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9B536154

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0528/2026

“EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2026, o servidor **RICARDO SANTOS ANDRADE**, Matrícula nº. 170783-3, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, Classe/Nível: A-II, do II Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Renumeração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0281/2026, de 24 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:C3E0C06D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0530/2026

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CARGO DE COZINHEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento de desistência de concurso público assinado pela candidata a senhora **Eliene Moraes da Costa**;

CONSIDERANDO, que a referida candidata não se apresentou na DRH para assinar seu Termo de Posse;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0406/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação da Candidata Classificada **ELIENE MORAIS DA COSTA**, colocação 3º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:58D29746

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0531/2026

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento de desistência de concurso público assinado pela candidata a senhora **Raquel Prudencio Santos**;

CONSIDERANDO, que a referida candidata não compareceu na unidade de lotação;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0357/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação da

Candidata Classificada **RAQUEL PRUDENCIO SANTOS**, colocação 7º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E63D0129

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0532/2026**

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CARGO DE ENFERMEIRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando 0246/2026 – RH/SEMSA, que afirma que a candidata **Elissandra Brito Soares**, não se apresentou no departamento de lotação, para efetivar a referida lotação no cargo em específico;

CONSIDERANDO, que a referida candidata não se apresentou no DRH para assinar seu Termo de Posse;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0409/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação da Candidata Classificada **ELISSANDRA BRITO SOARES**, colocação 6º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D3D52547

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0533/2026**

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CARGO DE

MEDICO CLINICO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0246/2026 RH/SEMSA, que afirma que o candidato **Francisco Gomes Moreno**, não se apresentou no departamento de lotação, para efetivar a referida lotação no cargo em específico;

CONSIDERANDO, que o referido candidato não se apresentou no DRH para assinar seu Termo de Posse;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0417/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação do Candidato Classificado **FRANCISCO GOMES MORENO**, colocação 3º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:59ED7D22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0534/2026**

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0246/2026 RH/SEMSA, que afirma que a candidata **Karita Juliana Sousa Silva**, não se apresentou no departamento de lotação, para efetivar a referida lotação no cargo em específico;

CONSIDERANDO, que a referida candidata não se apresentou no DRH para assinar seu Termo de Posse;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0404/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação da Candidata Classificada **KARITA JULIANA SOUSA SILVA**, colocação 4º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AE6104D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0535/2026

“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CARGO DE ALMOXARIFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando SEMSA, de 23 de julho de 2026 e o Parecer Jurídico nº 035/2026, que conclui a incompatibilidade de horário do servidor **Pedro Rocha de Almeida** nos cargos mencionado no Parecer Jurídico, ficando impedido do ato de Posse no cargo de Almoхарife – Zona Urbana;

DECRETA:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0363/2026, de 22 de maio de 2026, de Nomeação do Candidato Classificado **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA**, colocação 1º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:856267AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026 - LEI
ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA — PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE ITAITUBA!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE ITAITUBA. Deste modo, o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE ITAITUBA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 12 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor total deste edital é de R\$ 122.198,04.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Saldo da Dotação (R\$)
07 07. 13 392 1006 2.031 - Ações de Custeio da Estrutura das Ações Administrativas da Política Nacional da Cultura- art. 5º, § Único, II da Lei nº 14.399/2022.	R\$ 410.000,00
07 07. 13 392 1006 2.032 - Ações Política Nacional Cultura Viva e Premiações Culturais Lei 14.399/22-AI 562.965,00 - Ações da Política Nacional de Cultura Viva e das Premiações Culturais de Agentes Culturais Lei nº 14.399/2022- Aldir Blanc.	R\$ 562.965,00
TOTAL	R\$ 972.965,00

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Prazo de inscrição

As inscrições poderão ser realizadas do dia 26/08/2026 ao dia 11/09/2026, de 09:00 às 23:59 (horário de Brasília).

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no MUNICÍPIO DE ITAITUBA há pelo menos 2 ANOS.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 2 categoria(s), e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação(ões).

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições — etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais
Seleção — etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas

Habilitação — etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural — etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma eletrônica do município a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE ITAITUBA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Documentos adicionais definidos pelo ente:

Formulário de inscrição preenchido na plataforma de gestão cultural;
Comprovante de residência (últimos 90 dias)

Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente)

Cópia do CPF ou Cartão CNPJ

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Disposições complementares sobre as cotas

Categoria destinada à premiação de agentes culturais, pessoas físicas, grupos, coletivos e demais trajetórias culturais com atuação comprovada no Município de Itaituba/PA há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contínuos ou intercalados, em reconhecimento à contribuição para a produção, difusão, salvaguarda, valorização e memória das manifestações culturais locais.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla

concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares de verificação

A verificação do cumprimento das cotas deste edital observará a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis, conforme a autodeclaração e a documentação apresentada no ato da inscrição e/ou da habilitação.

- Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) poderão ter sua condição verificada por procedimento de heteroidentificação, quando necessário, por comissão designada para esse fim, com análise fenotípica e, se couber, dos documentos apresentados.

- Candidatos(as) indígenas deverão apresentar documento de pertencimento indígena, emitido por liderança, comunidade, organização representativa ou órgão competente, conforme o caso, podendo a comissão solicitar complementação documental para confirmação da autodeclaração.

- Candidatos(as) pessoas com deficiência deverão apresentar laudo, relatório, atestado médico ou outro documento hábil que comprove a deficiência declarada, podendo ser exigida avaliação biopsicossocial, quando cabível, para fins de verificação da condição afirmada.

- A Comissão de Seleção poderá, sempre que necessário, solicitar documentos complementares para sanar dúvidas sobre a autodeclaração ou sobre a documentação apresentada, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a transparência do procedimento.

- A não comprovação da condição declarada, quando exigida na forma deste edital, implicará o enquadramento do(a) candidato(a) na ampla concorrência, quando possível, ou a sua desclassificação da modalidade de cota, sem prejuízo das demais regras do edital.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Para fins de atendimento às cotas previstas neste edital, nos casos de inscrição por pessoa jurídica e por coletivos, a condição de participação de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência será verificada da seguinte forma:

- ****Pessoa jurídica (PJ):**** será considerada a autodeclaração e a identificação de pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência na composição societária, no quadro de dirigentes e/ou na representação legal da entidade, conforme documentos apresentados no ato da inscrição e da habilitação.

- ****Coletivos sem CNPJ:**** será considerada a autodeclaração e a identificação de pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência entre os integrantes formalmente declarados do coletivo, devendo a inscrição indicar nominalmente os participantes que compõem o grupo e aqueles que se enquadram nas cotas.

- A comprovação da condição de pessoa negra, indígena ou com deficiência observará a autodeclaração do(a) agente cultural, sem prejuízo de documentação complementar e de procedimentos de verificação previstos neste edital e na legislação aplicável, inclusive a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, quando cabível.

- A verificação da participação nas cotas poderá ser conferida na fase de inscrição, habilitação ou, se necessário, por procedimento complementar de checagem documental e/ou heteroidentificação, conforme o caso.

- Não havendo comprovação suficiente da participação de pessoas pertencentes às cotas na composição informada da PJ ou do coletivo, o proponente concorrerá nas regras gerais do edital, sem prejuízo das demais exigências de habilitação.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as propostas

Uma comissão de seleção vai avaliar as propostas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Comissão de seleção composta exclusivamente por 2 (dois) pareceristas externos, responsáveis pela análise técnica e julgamento das propostas inscritas, sem participação de conselheiros ou servidores municipais na composição da banca..

Quem NÃO pode analisar as propostas

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração da proposta;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

— sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE ITAITUBA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE ITAITUBA e no site oficial do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, que deve ser apresentado por meio de Os recursos referentes ao resultado da etapa de seleção deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial deste edital, no campo específico destinado a recursos, dentro do prazo previsto no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, protocolo físico, mensagem instantânea ou qualquer outro meio diverso da plataforma. no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Considerando que este edital possui apenas uma categoria, não haverá remanejamento de vagas entre categorias. Caso não haja preenchimento integral das vagas previstas, os recursos financeiros eventualmente remanescentes poderão ser redistribuídos entre os projetos classificados dentro da própria categoria, observada a ordem de classificação final, a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos critérios de habilitação e seleção previstos neste edital. Se, ainda assim, persistirem recursos não utilizados, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para sua destinação, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da PNAB. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 5 DIAS ÚTEIS após a publicação do resultado final de seleção, por meio de plataforma eletrônica, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

— documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc);
— comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I — pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II — pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III — que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

— documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc);

— atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

— certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

— certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem CNPJ:

— documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;

— comprovante de residência em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, que deve ser apresentado por meio de Os recursos referentes ao resultado da etapa de seleção deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial deste edital, no campo específico destinado a recursos, dentro do prazo previsto no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, protocolo físico, mensagem instantânea ou qualquer outro meio diverso da plataforma. no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua

titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de propostas

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://itaituba.coolify.fps92.dev/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [E-MAIL] e telefone [TELEFONE]. Os casos omissos ficarão a cargo do(a) Diego Cajado Neves - Procurador Municipal.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 MESES meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I — Categorias

Anexo II — Formulário de Inscrição

Anexo III — Trajetória Cultural

Anexo IV — Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

Anexo V — Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo VI — Termo de Premiação Cultural

Anexo VII — Declaração Étnico-racial

Anexo VIII — Declaração Pessoa com Deficiência Anexo IX — Formulário de Recurso

ITAITUBA, 26/08/2026.

SUELLEN FREITAS AGUIAR

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer (SEMTURCEL)

ANEXO I — CATEGORIAS DE APOIO

O presente edital possui valor total de R\$ 122.198,04 distribuídos conforme as categorias abaixo:

Categoria 1: PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

Destina-se a reconhecer, valorizar e premiar a trajetória de artistas, mestres, fazedores e fazedoras de cultura, sejam pessoas físicas ou jurídicas/coletivos, que vêm contribuindo de forma contínua, histórica e relevante para o desenvolvimento cultural, social e artístico do município, que comprovem atuação ininterrupta ou de relevante impacto ao longo de 5 anos em Itaituba/PA, fortalecendo a memória, a identidade e a diversidade cultural local.

Vagas totais: 12 | Ampla concorrência: 6 | Negras: 3 | Indígenas: 2 | PCD: 1 Valor máximo por projeto: R\$ 10.183,17

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

— PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI

Tipo de agente cultural individual: () Pessoa física

() Microempreendedor individual — MEI

Nome Completo: [texto — 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver): [texto — 100 caracteres]

CPF: [14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): [14 dígitos]

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: [campo de e-mail validado] Telefone: [apenas números]

Endereço completo: [Texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]

Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a povos ou comunidades tradicionais

() Andirobeiros () Apanhadores de flores sempre vivas ()

Benzedeiros () Caatingueiros () Caboclos () Caiçaras () Catadores de mangaba

() Cipoeiros () Comunidades de fundos e fechos de pasto ()

Comunidades quilombolas () Extrativistas () Extrativistas costeiros e marinhos () Faxinalenses

() Geraizeiros () Ilhéus () Juventude de povos e comunidades tradicionais

() Morroquianos () Pantaneiros () Pescadores artesanais () Povo pomerano () Povos ciganos () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

() Povos indígenas () Quebradeiras de coco babaçu () Raizeiros

() Retireiros do Araguaia () Ribeirinhos () Vazanteiros ()

Veredeiros () Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? () Sim () Não

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero ()

Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Travesti () Outro

Orientação sexual:

() Lésbica () Gay () Heterossexual () Bissexual () Outra () Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

() Não () Sim, Auditiva () Sim, Física-motora () Sim, Intelectual

() Sim, Visual () Sim, Múltipla () Sim, Transtorno do Espectro Autista () Sim, Outra

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto ()

Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto ()

Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-

Graduação Completo () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

() Nenhuma renda () De R\$ 1,00 a R\$ 500,00 () De R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00

() De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 () De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00 () De R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00

() De R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00 () De R\$ 10.001,00 a R\$ 20.000,00 () De R\$ 20.001,00 a R\$ 100.000,00

() Acima de R\$ 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural? [Número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? () Sim () Não () Não sei

— PESSOA JURÍDICA

Tipo de agente cultural:

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas) () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ: [campo CNPJ validado]

Razão Social: [texto — 100 caracteres] Nome fantasia: [texto — 100 caracteres]

Data de fundação: [dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal: [Texto — 100 caracteres] CPF do representante legal: [campo CPF validado]

E-mail de contato: [campo e-mail validado] Telefone de contato:

[Apenas números] CEP: [campo CEP validado]

Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]

Estado: [lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? () Sim () Não () Não sei

— COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo: [Texto — 100 caracteres] Quantas pessoas fazem parte do coletivo: [número inteiro] Nome do representante: [texto — 100 caracteres]

CPF do representante: [campo CPF validado] E-mail de contato:

[campo e-mail validado] Telefone de contato: [apenas números]

Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]

Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? () Sim () Não () Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

() Sim, eu concordo.

() Não, eu não concordo.

ANEXO III — TRAJETÓRIA CULTURAL**INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL****Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade? *(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)*

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.)

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio — conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: Conta: Banco:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
 Grau pleno de atendimento do critério — 20 a 25 pontos
 Grau satisfatório de atendimento do critério — 11 a 19 pontos
 Grau insatisfatório de atendimento do critério — 6 a 10 pontos
 Não atendimento do critério — 0 a 5 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Pontuação total: 100 pontos)

ID	Descrição do Critério	Pont. Máx.	Peso
A	Atuação cultural — Comprovação de atuação cultural no município	25	1
B	Impacto e Atuação Direta nas Áreas Periféricas de Itaituba — Mede a relevância do trabalho desenvolvido especificamente nos bairros periféricos, distritos ou comunidades ribeirinhas e rurais do município.	25	1
C	Vínculo e Permanência no Território — O tempo e a constância da presença do agente cultural na área periférica de Itaituba. Anos de residência contínua ou atuação direta no bairro/comunidade; capacidade de manter ações culturais vivas ao longo do tempo, sem abandono do território após o ganho de visibilidade.	25	1
D	Efeito Multiplicador e Transmissão de Saberes — Avalia a capacidade do agente em formar novos públicos, ensinar jovens ou deixar um legado sociocultural na comunidade.	25	1

A pontuação final de cada candidatura será A pontuação final de cada proposta será definida pela **média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) pareceristas externos** que compõem a Comissão de Seleção, considerando os critérios de avaliação previstos neste edital. A nota final corresponderá ao resultado dessa média, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado o disposto no item de pontuação mínima para habilitação à seleção..

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: A, B, C, D, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios adicionais: Na hipótese de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios adicionais de desempate:

Maior tempo comprovado de atuação artística e/ou cultural no Município de Itaituba/PA;

Em caso de persistência do empate, maior idade do agente cultural responsável pela inscrição, quando pessoa física;

Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, devidamente registrado em ata, pela Comissão de Seleção.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, em uma escala total de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima necessária para considerar o projeto apto à seleção. pontos.

Serão desclassificados as propostas que:

— receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

— apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(Para proponentes que sejam grupo ou coletivo sem CNPJ)

GRUPO ARTÍSTICO: REPRESENTANTE:

DADOS DO REPRESENTANTE: RG: CPF: E-MAIL: TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, receber pagamentos e dar quitação.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Local: Data: //

NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA

ANEXO VI — TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026 nº 002/2026.

NOME LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VII — DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais — negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026 nº 002/2026 que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII — DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026 nº 002/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX — FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:

NOME DO PROJETO: CATEGORIA:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura:

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:

NOME DO PROJETO: CATEGORIA:

Ao Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, Com base na Etapa de Habilitação do Edital nº 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura:

CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/08/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/08/2026 a 11/09/2026	

3	Publicação da relação dos inscritos	12/09/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
4	Análise de mérito de inscrições	12/09/2026 a 25/09/2026	
5	Resultado Preliminar Análise de Mérito	26/09/2026	
6	Prazo para recurso de Análise de Mérito	26/09/2026 a 01/10/2026	
7	Resultado da seleção pós análise dos recursos	02/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
8	Prazo de Habilitação	02/10/2026 a 07/10/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	08/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	08/10/2026 a 11/10/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	12/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	12/10/2026 a 19/10/2026	

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BA897A79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - LEI
ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
DE MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA CULTURA VIVA DO
TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024 (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

OBJETO

Este Edital tem por objeto a premiação de 10 iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de

contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas Indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: regiões periféricas; regiões com menor IDH; conjuntos habitacionais de interesse social; assentamentos e acampamentos; regiões com menor presença de equipamentos culturais públicos; regiões com menor histórico de acesso a recursos da política pública de cultura; zonas especiais de interesse social; áreas atingidas por desastres naturais; territórios quilombolas, indígenas e rurais; espaços comunitários de convivência; demais regiões habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade.

RECURSOS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 109.105,00, para a premiação de 10 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo 1 deste edital, no valor mínimo de R\$ 10.910,50 e máximo de R\$ 10.910,50 para entidades com constituição jurídica, e mínimo de R\$ 10.910,50 e máximo de R\$ 10.910,50 para coletivos informais sem constituição jurídica (conforme Portaria MinC nº 206/2025).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Saldo da Dotação (R\$)
07 07. 13 392 1006 2.031 - Ações de Custeio da Estrutura das Ações Administrativas da Política Nacional da Cultura- art. 5º, § Único, II da Lei nº 14.399/2022.	R\$ 410.000,00
07 07. 13 392 1006 2.032 - Ações Política Nacional Cultura Viva e Premiações Culturais Lei 14.399/22-AI 562.965,00 - Ações da Política Nacional de Cultura Viva e das Premiações Culturais de Agentes Culturais Lei nº 14.399/2022- Aldir Blanc.	R\$ 562.965,00
TOTAL	R\$ 972.965,00

O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso esta não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, a quantidade de vagas pode ser ampliada.

CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura.

Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

— Obter pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, em uma escala total de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima necessária para considerar o projeto apto à seleção. pontos dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio, da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";

— Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada".

Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2, I, a candidatura será desclassificada.

Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Poderão participar deste edital:

— Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (entidades culturais);

— Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (coletivos culturais);

— Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3;

— Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificados, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3.

Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 ANOS de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

instituições e coletivos informais que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental, servidor público vinculado ao órgão responsável, membro do Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau;

partidos políticos e suas instituições;

membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau;

pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.

ETAPA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 26/08/2026 a 11/09/2026, de 09:00 às 23:59 (horário de Brasília), por meio de plataforma eletrônica do município.

A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

— Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);

— Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 ANOS: por meio de informações sobre as ações; cópias de cartazes, folhetos, fotografias, material audiovisual, publicações em jornal e revista, página da internet, depoimentos, programas, convites, cartas de reconhecimento, entre outros;

— Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4);

— Autodeclarações das pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme Anexos 5 e 6, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas;

— Outros documentos que a proponente julgar necessário.

Documentos adicionais:

1) Formulário de inscrição preenchido na plataforma de gestão cultural;

2) Comprovante de residência (últimos 90 dias);

3) Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente);

4) Cópia do CPF ou Cartão CNPJ.

Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção.

A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da legislação vigente (Lei nº 14.399/2022, Lei nº 13.018/2014, Decreto nº 11.453/2023, e demais normas aplicáveis).

COTAS

Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

pessoas negras (pretas e pardas): mínimo de 25% das vagas;

pessoas indígenas: mínimo de 10% das vagas;

pessoas com deficiência: mínimo de 5% das vagas.

As cotas serão destinadas para:

— entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

— coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

Em caso de desistência de selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja candidaturas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas para a ampla concorrência.

Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (percentual mínimo destinado às culturas tradicionais e populares, conforme art. 6º da Portaria MinC nº 206/2025) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria MinC nº 206/2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Procedimentos de verificação de cotas:

Os procedimentos de verificação das cotas observarão a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), a Lei nº 14.903/2024 e, especialmente, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como as demais normas aplicáveis.

A verificação será realizada na fase de habilitação, após a classificação, por comissão designada pela Secretaria, mediante análise documental e, quando necessário, diligência complementar.

Pessoas negras (pretas e pardas): a confirmação da autodeclaração será realizada por procedimento de heteroidentificação, a ser conduzido por comissão específica, com base em critérios fenotípicos, assegurado o contraditório e a possibilidade de recurso.

Povos indígenas: a condição de pertencimento será comprovada por autodeclaração, acompanhada de documento de pertencimento emitido por liderança, comunidade, organização indígena ou entidade representativa, conforme previsto na IN MINC nº 10/2023.

Comunidades quilombolas: a condição de pertencimento será comprovada por autodeclaração, acompanhada de documento de pertencimento emitido pela comunidade quilombola, associação representativa ou certificação/declaração equivalente admitida pela regulamentação aplicável.

Pessoas com deficiência: a condição será comprovada por autodeclaração e por avaliação biopsicossocial, quando exigida, com apresentação de laudo, relatório ou documento equivalente que comprove a deficiência, nos termos da legislação vigente.

A comissão responsável poderá solicitar documentos complementares sempre que houver dúvida fundada sobre a documentação apresentada, vedada qualquer exigência discriminatória ou desproporcional.

O resultado da verificação de cotas será divulgado juntamente com a habilitação, assegurado prazo para recurso, nos termos deste edital.

Crítérios de cotas para PJ e coletivos:

Para fins de cumprimento das cotas destinadas a pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), no caso de pessoas jurídicas e coletivos culturais, a verificação será realizada com base na

composição da direção, da representação legal e/ou da maioria dos integrantes efetivamente vinculados ao projeto ou à iniciativa inscrita.

Serão considerados aptos ao enquadramento nas cotas os PJ e coletivos que comprovem, por meio de autodeclaração e documentação pertinente, a participação de pessoas negras, indígenas ou PCD em sua estrutura de representação, coordenação, direção ou composição majoritária, observadas as seguintes regras:

- **Pessoas negras (pretas e pardas):** comprovação por autodeclaração dos integrantes indicados e, quando necessário, procedimento de heteroidentificação, nos termos da legislação aplicável;

- **Pessoas indígenas:** comprovação por autodeclaração e apresentação de documentação comprobatória de pertencimento étnico, quando solicitado pela Administração;

- **Pessoas com deficiência (PCD):** comprovação por autodeclaração e apresentação de laudo médico, relatório ou documento equivalente, quando couber, observada a legislação vigente.

Para coletivos sem personalidade jurídica, a comprovação da cota será feita pela apresentação de declaração de composição do grupo, assinada pelos integrantes, com indicação expressa das pessoas que se autodeclararam negras, indígenas ou PCD. Para pessoas jurídicas, a comprovação deverá ocorrer por meio de ato constitutivo, ata de eleição, relação nominal de dirigentes, quadro de integrantes e demais documentos que demonstrem a composição do grupo ou da entidade.

A Administração poderá realizar diligência complementar para confirmação das informações prestadas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. A não comprovação do enquadramento na cota implicará o indeferimento da reserva, sem prejuízo da participação na ampla concorrência, se atendidos os demais requisitos do edital.

ETAPAS DE ANÁLISE

As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

— **Etapas de Seleção:** onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionados; pré-certificados ou não certificados, conforme critérios definidos neste edital;

— **Etapas de Habilitação:** onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos.

ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

SELECIONADOS: inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Anexo 2;

SUPLENTE: inscritos que obtiverem 40 (quarenta) pontos, em uma escala total de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima necessária para considerar o projeto apto à seleção. pontos ou mais, considerando os critérios do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas;

PRÉ-CERTIFICADOS: que, antes da inscrição, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), composta por: Comissão de seleção composta por 02 (dois) pareceristas externos, sem participação de conselheiros ou servidores, a serem designados por ato formal da Secretaria, com experiência e conhecimento na área cultural e, preferencialmente, na Política Cultura Viva e em políticas públicas de cultura.. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

— tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

— tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

— tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

— estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será obtida a partir de A pontuação final de cada proposta será definida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 02 (dois) pareceristas da Comissão de Seleção, observados os critérios e subcritérios previstos neste edital. A nota final corresponderá ao resultado da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, dividida pelo número de avaliações, com arredondamento quando necessário, na forma definida pela Secretaria. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital..

Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, na seguinte ordem de prioridade:

I — maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2, do "a" ao "r", nesta ordem;

II — maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III — 1. Maior tempo comprovado de atuação artística e/ou cultural no Município de Itaituba/PA;

Em caso de persistência do empate, maior idade do agente cultural responsável pela inscrição, quando pessoa física;

Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, devidamente registrado em ata, pela Comissão de Seleção.;

IV — mediante sorteio.

Será desclassificada a candidatura que:

— não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

— apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

— não tenha pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, em uma escala total de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima necessária para considerar o projeto apto à seleção. pontos na Etapa de Seleção.

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Os resultados preliminar e final, bem como eventuais retificações e convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município de Itaituba e, quando houver, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba e/ou na plataforma de inscrição do edital..

Contra a decisão do resultado preliminar e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, apresentado por meio de O recurso deverá ser enviado exclusivamente pela plataforma de inscrição, em campo próprio destinado à interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital. no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados no Os resultados preliminar e final, bem como eventuais retificações e convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município de Itaituba e, quando houver, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba e/ou na plataforma de inscrição do edital..

ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 DIAS ÚTEIS após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de plataforma eletrônica:

Para as entidades e coletivos selecionados:

— Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

— Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

— Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

— Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição;

— Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros que indicaram o representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4);

— Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na PNAB. Não serão aceitos outros cadastros.

Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

— Inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

— No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações (órgãos públicos, fins lucrativos, fundações de empresas, Sistema S).

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação).

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências.

Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", no prazo de habilitação.

Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

Serão inabilitadas as candidaturas que:

— entregarem os documentos fora do período de habilitação;

— não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital;

— se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Os resultados preliminar e final, bem como eventuais retificações e convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município de

Itaituba e, quando houver, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba e/ou na plataforma de inscrição do edital..

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, que deve ser apresentado por meio de O recurso deverá ser enviado exclusivamente pela plataforma de inscrição, em campo próprio destinado à interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital. no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Os resultados preliminar e final, bem como eventuais retificações e convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município de Itaituba e, quando houver, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba e/ou na plataforma de inscrição do edital..

DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

Considerando que este edital possui apenas uma categoria, não haverá remanejamento de vagas entre categorias. Caso não haja preenchimento integral das vagas previstas, os recursos financeiros eventualmente remanescentes poderão ser redistribuídos entre os classificados dentro da própria categoria, observada a ordem de classificação final, a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos critérios de habilitação e seleção previstos neste edital. Se, ainda assim, persistirem recursos não utilizados, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para sua destinação, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da PNAB.

DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

Na data do pagamento do prêmio, o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária. Sim. Antes do pagamento, a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA poderá consultar a adimplência do proponente e, quando aplicável, da pessoa jurídica ou entidade representada, em cadastros e sistemas de controle federais, estaduais e municipais pertinentes, inclusive quanto a eventuais pendências fiscais, trabalhistas e de transferências voluntárias. Constatada alguma restrição que impeça o repasse, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, no prazo de notificação previsto neste edital, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para a candidatura sanar as pendências e/ou regularizar eventual inadimplência que impeça a habilitação ou o pagamento., a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituição premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 meses é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação. A única exceção ocorre quando, em um mesmo edital, após selecionadas todas as candidaturas que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis.

Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, salvo se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo.

Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento ou não cumprimento das exigências por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

A ordem de pagamento ocorrerá de forma independente da ordem de classificação.

Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, conforme o Formulário de Inscrição (Anexo 3), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas-fácil ou contas-benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras).

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de vigência deste Edital será de 6 (seis) meses, contados da publicação da homologação do resultado final do edital. meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

Os casos não previstos neste Edital constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Os casos constatados durante outras etapas serão resolvidos pelo Diego Cajado Neves - Procurador Municipal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final coincidir com feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos.

Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável seu arquivamento ou eliminação.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e condições deste Edital.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL), por meio do e-mail semculte@itaituba.pa.gov.br e telefone (91) 99395-8207. Observações finais

A inscrição neste edital implica a ciência e a concordância integral do proponente com todas as suas disposições, bem como com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024 e os normativos complementares do Ministério da Cultura.

Os casos omissos, as dúvidas interpretativas, as situações excepcionais e eventuais medidas não previstas neste edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTURCEL), com apoio da assessoria jurídica competente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Eventuais retificações, comunicados, alterações de cronograma, resultados e demais atos oficiais serão publicados pelos mesmos meios de divulgação previstos neste edital, produzindo efeitos a partir da respectiva publicação.

A Administração poderá solicitar complementação ou saneamento de documentos, diligências e esclarecimentos, quando necessário, durante as etapas do certame, sem prejuízo da observância dos prazos e condições fixados neste instrumento.

Este edital será interpretado de forma sistemática, em consonância com o Programa Cultura Viva e com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, visando assegurar a ampla participação, a transparência e a finalidade pública da premiação.

ITAITUBA, 26/08/2026.

SUELLEN FREITAS AGUIAR

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer (SEMTURCEL)

ANEXO 1 — CATEGORIAS E COTAS

O presente edital possui valor total de R\$ 109.105,00 distribuídos conforme as categorias abaixo:

Categoria 1: Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba

Valorizar, certificar e premiar iniciativas culturais comunitárias que promovem a diversidade, a inclusão social, o patrimônio imaterial e a cidadania cultural no município de Itatuba, integrando-as à Rede Municipal Cultura Viva.

Público-Alvo (Quem pode participar)

Entidades Culturais sem fins lucrativos: Associação de moradores, ONGs ou coletivos com CNPJ que atuem na área cultural há pelo menos 2 anos.

Coletivos Cuidadores/Grupos Informais: Grupos sem CNPJ (representados por pessoa física) que comprovem atuação cultural comunitária continuada de no mínimo 2 anos em Itatuba (ex.: grupos de tradição oral, artesanato, dança folclórica, música popular, literatura de cordel ou audiovisual).

Vagas totais: 10 | Ampla concorrência: 5 | Negras: 3 | Indígenas: 1 | PCD: 1 Valor máximo por projeto: R\$ 10.910,50

ANEXO 2 — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 — Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I, analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

#	Crítério	Não Atende	Parcial	Pleno
C	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	10	25
R	Estimula a exploração de espaços para ação cultural.	0	4	10
D	Promove a diversidade cultural brasileira.	0	2	5
I	Promove a inclusão de idosos, mulheres, jovens, negros, PCD, LGBTQIAP+.	0	4	10
A	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	4	10
I	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	2	5
R	Estimula a articulação das redes sociais e culturais com a educação.	0	2	5
G	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais e o Estado.	0	2	5
E	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	5
P	Protege o patrimônio cultural e promove as memórias comunitárias.	0	2	5
C	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	2	5
A	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade.	0	4	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, em uma escala total de 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima necessária para considerar o projeto apto à seleção. pontos (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações).

Bloco 2 — Bonificações

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação adicional (bonificação) às candidaturas que se enquadrem nos critérios abaixo:

Entidade ou coletivo com trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e 10 populares

Entidade ou coletivo localizado em territórios de maior vulnerabilidade social 5

Entidade ou coletivo com mais de 10 anos de atuação cultural comprovada 5

PONTUAÇÃO MÁXIMA BLOCO 2: 20 pontos

As bonificações são cumulativas e não constituem critérios eliminatórios.

ANEXO 3 — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (conforme Anexo 1)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural:

() Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo se enquadra:

() Pessoa negra (maioria de dirigentes ou lideranças negras)

() Pessoa indígena (maioria de dirigentes ou lideranças indígenas)

() Pessoa com deficiência (maioria de dirigentes ou lideranças com deficiência) () Ampla concorrência

Tem trajetória ligada às culturas tradicionais e populares? () Sim () Não

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Nome da entidade ou coletivo cultural:

CNPJ (se entidade):

Endereço completo:

DDD / Telefone:

E-mail:

Redes sociais e página na internet:

Status de certificação Cultura Viva: () Sim, como Ponto de Cultura

() Sim, como Pontão de Cultura

() Não, pretende ser certificada por meio deste Edital

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE

Nome (identidade / nome social):

Cargo:

CPF:

RG:

Identidade de gênero: () Mulher cis () Homem cis () Não binária ()

Transgênero () Travesti () Outra

Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

Pessoa com deficiência? () Sim — Tipo: () Não

EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Há quanto tempo atua no setor cultural?

() menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo: (até 800 caracteres)

Quais estratégias adota para promover a criação e produção artística? (até 800 caracteres)

Estimula a exploração de espaços para a ação cultural? Como? (até 800 caracteres)

Promove a diversidade cultural brasileira? Como? (até 800 caracteres)

Promove a inclusão cultural de idosos, mulheres, jovens, negros, PCD, LGBTQIAP+? Como? (até 800 caracteres)

Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Como? (até 800 caracteres)

Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Como? (até 800 caracteres)

Estimula a articulação das redes sociais/culturais com a educação? Como? (até 800 caracteres)

Adota princípios de gestão compartilhada com o Estado? Como? (até 800 caracteres)

Fomenta as economias solidária e criativa? Como? (até 800 caracteres)

Protege o patrimônio cultural e promove as memórias comunitárias? Como? (até 800 caracteres)

Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Como? (até 800 caracteres)

Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade? Como? (até 800 caracteres)

DADOS BANCÁRIOS (PARA PREMIAÇÃO)

Nº Banco: Nome do Banco:

Nº Agência: () conta corrente () conta poupança Nº Conta: Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas-fácil ou contas-benefício.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular.

DECLARAÇÕES

Eu, , responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação;

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Não me enquadrando em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Autorizo o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) e

o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Local e data:

Assinatura: (Responsável Legal)

ANEXO 4 — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural , declaramos que, em reunião realizada em //, fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva nº 003/2026.

Nesta reunião, nomeia-se , portador(a) do RG nº e CPF nº , como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural.

Assim AUTORIZAMOS o recebimento do prêmio, no valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda;

O SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL)

e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas acerca da destinação dos recursos do Prêmio;

É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital;

O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Membros integrantes (apenas maiores de 18 anos):

Nome: RG: Órgão emissor: Data Nasc.: //CPF: Assinatura:

Nome: RG: Órgão emissor: Data Nasc.: //CPF: Assinatura:

Nome: RG: Órgão emissor: Data Nasc.: //CPF: Assinatura:

Nome: RG: Órgão emissor: Data Nasc.: //CPF: Assinatura:

Nome: RG: Órgão emissor: Data Nasc.: //CPF: Assinatura:

(Acréscimo ou retirada campos referentes aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data:

ANEXO 5 — MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA nº 003/2026, que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 6 — MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA nº 003/2026, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 7 — FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou Coletivo Cultural: À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação
pelos motivos abaixo:

Local e data:

Assinatura: (Responsável Legal)

ANEXO 8 — TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

Dados do premiado

Nome da entidade ou coletivo cultural: CPF ou CNPJ:

Dados Bancários

Nº Banco: Nome do Banco:

Nº Agência: () conta corrente () conta poupança Nº Conta: Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas-fácil ou contas-benefício.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

Valor da Premiação

O valor da premiação concedida é de R\$ [VALOR POR EXTENSO]. Este valor será repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

Local e data:

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/08/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/08/2026 a 11/09/2026	
3	Publicação da relação dos inscritos	12/09/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
4	Análise de mérito de inscrições	12/09/2026 a 26/09/2026	
5	Resultado Preliminar Análise de Mérito	27/09/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
6	Prazo para recurso de Análise de Mérito	27/09/2026 a 02/10/2026	
7	Resultado da seleção pós análise dos recursos	03/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
8	Prazo de Habilitação	03/10/2026 a 08/10/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	09/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	09/10/2026 a 12/10/2026	
11	Período de análise de recursos do processo de habilitação	13/10/2026	
12	Resultado Final do Processo de Habilitação	13/10/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
13	Assinatura do Termo de Execução Cultural e Pagamento	13/10/2026 a 18/10/2026	

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:334AAED6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 0386/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial I (DAS - 03 / NÍVEL II)**, matrícula nº 165892-1, lotada na Secretaria de Finanças, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0201/2025, de 07 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:17087668

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 0387/2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 35 da Lei Municipal nº 2.300, de 09 de janeiro de 2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaituba; e em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 0819064-88.2026.8.14.0000.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar, que determina a readaptação funcional provisória da Servidora VALBA VERAS DO LAGO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADA, em caráter provisório, a servidora VALBA VERAS DO LAGO, Matrícula nº **083207-3**, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, com carga horária de 36 horas semanais, para que exerça as funções do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, em conformidade com a decisão judicial liminar, proferida pela 3ª Turma de Direito Público, nos autos do Processo nº 0819064-88.2026.8.14.0000.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:1EAE2D3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0388/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260176, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa JPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026- CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2026-PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260176, Licitatório Concorrência Pública Nº 004/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para recuperação e complementação de 80,40 Km da estrada Mamurú/Pantanal de Areia.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 015/2025

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:051DF883

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026.

Objeto: Fornecimentos continuados de agregados naturais e britados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 10/09/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:5874EBD7

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026.

Objeto: Aquisição de agregados naturais areia lavada destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 10/09/2026, as 14:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:63F7A471

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO Nº 050-2026-PE. Objeto: Aquisição de ar condicionado modelo cassete, central de ar condicionado modelo Split, Bebedouro de Coluna e Frigorbar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260226. Contratada(o): SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Contrato Nº: 20260227. Contratada(o): ALCANCE VIBE LTDA. Valor total: 29.534,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Agosto de 2026 a 20 de Agosto de 2027. Data Da Assinatura: 20 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:8373F6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0314/2026.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, à Servidora **FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO BRAGA**, Matrícula nº **169651-3**, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto a 15 de novembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8ED0DEDF

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº073/2026-PMJ/GP. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA, AFETADO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS (COBRADE – 1.4.1.3.1), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 -

DECRETO Nº073/2026-PMJ/GP.

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Jacareacanga - PA, afetado por Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 2 Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o Município de Jacareacanga/PA vem passando por intenso período de focos de Incêndios Florestais que se estende desde o mês de julho do ano de 2026, e com agravamento no dia 24 de agosto de 2026 que demandou imediata intervenção do poder público, pois o desastre já afetou 60% da zona rural em especial lavouras de diversas culturas, interrompendo o abastecimento de água potável e não potável em várias propriedades afetando agricultura e pecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO que essa escassez de chuvas na região resultou em condições quentes e secas contribuindo para agravar os incêndios florestais e o fogo sem controle que atinge terrenos particulares, beiras de estradas, pastagens, destruindo a natureza e gerando grande fumaça trazendo poluição ao ar com risco a saúde, comprometendo reservas hidrológicas locais, principalmente quanto ao abastecimento de água potável e para consumo de animal.

CONSIDERANDO os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos que são consideráveis em razão das consequências do desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de Indígenas, colonos e agricultores.

CONSIDERANDO que o fogo já atingiu aproximadamente 35 hectares de florestas na zona rural e 67 hectares de pastagens que servia de alimento para o gado. Essa situação causa adversidade de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da situação de normalidade, pois registra-se danos ambientais em áreas indígenas que foram afetadas pelo fogo, assim como parte do aterro sanitário da cidade que queimou.

CONSIDERANDO a necessidade de responder o desastre o município com recursos próprios vem realizando desde o mês de julho de 2026 ações de enfrentamento aos incêndios florestais visando minimizar os danos e prejuízos causados pelo evento adverso, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, sendo necessário agora ajuda de recurso complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento da situação de normalidade.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o DESASTRE COMO DE NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPA -SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA, em 25 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:20B3F3A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2026-008-PMJ, Abertura dia 11/09/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço - Empreitada por Preço Global Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA, LOCALIZADA NO BAIRRO ELETRONORTE.

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e Geo-Obras, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:B024357A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2026-027-PMJ, Abertura dia 09/09/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto Aquisição de um automóvel 0 km (veículo leve) e quatro caminhonetes cabine dupla com tração 4x4, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais SEMAS, SEMED E SEMATUR.

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-028-PMJ, Abertura dia 09/09/2026, às 15:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para aplicação nas vias do Município de Jacundá – PA.

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-030-PMJ, Abertura dia 11/09/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma fracionada e sob demanda, de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais para atender as secretarias municipais SEMAP, SMSJ, SEMOB, SEMED, SECULT, GP, SEFF, SEMIC, SEHAT, SEMAPLAN, SEMAS, SEMATUR E SEPOM.

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A980598E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
027/2026-PMJ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e componentes de informática, destinados ao atendimento

das necessidades da prefeitura municipal de juruti/PA, suas secretarias municipais e fundos vinculados. Abertura: 11/09/2026 às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpjjuruti2021@hotmail.com.

Juruti-PA, 26 de agosto de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita do Município de Juruti/PA

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:85BCA328

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDCA/MARABÁ

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDCA/MARABÁ
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Federal nº 8.242/1991 e pela Lei Municipal nº 18.293/2024, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA à Resolução nº 14/2026 – CMDCA/Marabá, publicada anteriormente, para correção de erro material, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:
“CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026;”
Leia-se:
“CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026;”
2. Onde se lê:
“Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade.”
Leia-se:
“Casa de Apoio Mais Saúde.”

Marabá, 19:18

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FF83D75

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2026/FCCM

Extrato contrato nº 158/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050707140.000406/2025-57-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90075/2025/CPL/DGLC/PM, Vencedora, ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, perfazendo um valor total de R\$ 447.886,65 Vigência: 26/08/2027, Dotação Orçamentaria Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 052501.13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; AS: 26/08/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A93A2A3C**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço nº 010/2026, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Auxiliar de secretaria, Contratada: Hiozelma Viana Ferreira, CPF nº 891.XXX.902-44. Tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado no 001/2026, dando-o por findo e acabado a contar de 17/08/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 20/08/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:716EB52E**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº.2743 /2026-GP**

PORTARIA Nº.2743 /2026-GP

(Altera a Portaria nº 2069/2026-GP)

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO NA COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE PARA A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADVINDAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá e nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição Federal, que disciplina as competências

comum entre todos os Entes Federativos, dentre elas, o dever de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de substituição de membro na Comissão Permanente de Trabalho

da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, instituída pela Portaria nº 2080/2025-GP, de 03 de março de

2025, para contribuir com a grande demandada de atividades da Política Nacional Aldir Blanc, tais como:

elaboração de edital de pareceristas e demais editais; análise das inscrições, habilitações documentais;

fiscalização nas execuções de atividades e projetos; e acompanhamento das prestações de contas referente

aos projetos culturais, bem como emissão de Relatório Técnico, a fim de subsidiar os trabalhos da

Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, na conclusão e entrega de relatório

final de gestão ao Ministério da Cultura.

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a servidora LARA LUZ COELHO VIEIRA, matrícula Nº 60824 – Membro, dos trabalhos da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º- NOMEAR a servidora EMILY VITORIA PAIVA SILVA, matrícula Nº 65753, em substituição da

servidora exonerada, para compor a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 3º- NOMEAR o servidor RAMON DE SOUZA CABRAL, inscrito no CPF Nº 947.XXX.322-91, para compor e presidir a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º- Pela participação na referida Comissão de Caráter Permanente de Trabalho, será concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base, em cumprimento à redação do artigo 75, da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá – RJU.

Artigo 5º- Os nomeados desempenharão suas funções na Biblioteca Municipal Orlando Lima Lobo, sito à Rua 5 de Abril, n 696, Centro, Marabá Pioneira, CEP: 68.500- 040, estando mantidas as demais disposições da portaria anterior.

Artigo 6º- Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão nos termos dos artigos 2º e 3º.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, 10 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá-PA

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:884E4EFD**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO Nº 20080037**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO EMPENHO Nº 20080037

Inexigibilidade nº 129/2026, Processo nº 050808136.000042/2026-62. Objeto:

Contratação de 03 (três) inscrições para participação dos servidores no 24º Congresso

Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, CNPJ nº

X5.XX3.0XX/XXX1-X1. Valor total: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura do Empenho: 26/08/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3C17E162**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -:

CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA – CNPJ: 02.162.807/0001-56, vencedora

com o valor global de R\$ 14.610.500,00 (Quatorze milhões, seiscentos e dez

mil e quinhentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1

(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90030/2026-

CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050505970.000023/2026-72.
Objeto
REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM
TRILHOS TR 68,
LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE
MARABÁ-PA. UASG:
928615.

Marabá 27/08/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP –
Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AA62C873

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2026-CPL/DGLC/MM -
Beneficiário -:

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 42.458.725/0001-78, vencedora dos Itens: 01 e
02,
com o valor de R\$ 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais),
ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2026-CPL/DGLC/MM -
Beneficiário -: IBIZA
EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob
o Nº 18.559.714/0002-80, vencedora do Item: 03, com o valor de R\$
7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). A validade da Ata de Registro
de
Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente
à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90089/2026-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050707140.000101/2026-
26/PMM. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS
PLÁSTICOS E SACOS DE
RÁFIA, PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
URBANA NO MUNICÍPIO
DE MARABÁ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES
DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG:
929648.

Marabá 27/08/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá –
SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7AA0A5FC

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL N.º 054/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei
n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de
Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 /
3º Andar – Nova Marabá, Fone

(94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o
presente EDITAL
virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a tomar
conhecimento, que compareceu
perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr.(a)
GIOMAR FELIZARDO DE
SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 2158610
SSP/PA e do CPF nº
299.029.322-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade de
Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão
de TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano do Patrimônio desta
Superintendência, localizado na
RUA PEDRO MARINHO, Nº 1871, QUADRA 11 – NÚCLEO
NOVA MARABÁ, o qual apresenta as
seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste
perímetro no vértice Pt5, de
coordenadas N 9.406.144,94m e E 707.727,87m; deste segue
confrontando com Nº1872, com os
seguintes azimutes e distâncias: 138°13'47" e 30,13 m até
o vértice Pt4, de coordenadas N
9.406.122,46m e E 707.747,94m; deste segue confrontando com RUA
PEDRO MARINHO, com os
seguintes azimutes e distâncias: 227°13'54" e 9,40 m até o
vértice Pt3, de coordenadas N
9.406.116,08m e E 707.741,04m; deste segue confrontando com
Nº1896, com os seguintes azimutes
e distâncias: 316°50'56" e 29,85 m até o vértice Pt6, de
coordenadas N 9.406.137,86m e E
707.720,63m; deste segue confrontando com Nº1873, com os
seguintes azimutes e distâncias:
45°39'51" e 10,13 m até o vértice Pt5, ponto inicial da
descrição deste perímetro. FICAM, assim,
todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados,
especialmente aqueles que
entendam possuir direito, interesse legítimo ou que possam vir a ser
eventualmente afetados pelo teor
do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar
impugnações, manifestações,
reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente
fundamentadas e formalizadas, no prazo
improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação
deste edital, findo o qual não
serão aceitos protestos ou reclamações posteriores.

O presente terá seu processamento conforme o decurso estabelecido,
por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado e autorizado a praticar os atos necessários ao seu
cumprimento.

Marabá (PA), 25 de Agosto de 2026.

Processo n.º 05060649.000690/2026-38

IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES

Superintendente Adjunta de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Portaria nº 2773/2025–GP

Digitado por: Marcos Venícius de Brito Marques.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1119C240

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL N.º 055/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE MARABÁ –

SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a tomar conhecimento, que compareceu perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr.(a) IVAN RIBEIRO ARAUJO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 0858670136 MEX/PA e do CPF nº 296.459.562-34, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na RUA E, QD. S 11, LT 06 - KM 07 – NÚCLEO NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.224,41m e E 713.102,10m; Situado na divisa da Rua E; deste, segue confrontando com Rua E, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°49'37" e 8,50 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.216,34m e E 713.104,76m; Situado na divisa do Lote 07; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°29'43" e 24,09 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.208,69m e E 713.081,91m; Situado na divisa do Lote 51; deste, segue confrontando com Lote 51, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°32'22" e 6,33 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.214,73m e E 713.080,01m; Situado na divisa do Lote 52; deste, segue confrontando com Lote 52, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°29'24" e 2,18 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.408.216,80m e E 713.079,35m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°30'07" e 23,99 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou que possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos protestos ou reclamações posteriores. O presente terá seu processamento conforme o decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado e autorizado a praticar os atos necessários ao seu cumprimento.

Marabá (PA), 25 de Agosto 2026.

Processo n.º 05060649.000704/2026-13

IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES
Superintendente Adjunta de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 2773/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F30EF5D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL N.º 056/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a tomar conhecimento, que compareceu perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr.(a) ESTEFANE ALVES RIBEIRO, brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do RG nº 7934795 e do CPF nº 043.636.092-65, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 31, VIA - 313, QUADRA 04, LOTE 34 - A – NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.245,185m e E 710.875,845m; deste, segue confrontando com Via - 313, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°56'09" e 8,59 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.239,669m e E 710.882,435m; deste, segue confrontando com Lote 33 - A, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°42'17" e 30,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.217,262m e E 710.862,468m; deste, segue confrontando com Lote 35 - B, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°56'52" e 8,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.222,399m e E 710.856,335m; deste, segue confrontando com Lote 35 - A, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°34'14" e 30,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou que possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos protestos ou reclamações posteriores.

O presente terá seu processamento conforme o decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado e autorizado a praticar os atos necessários ao seu cumprimento.

Marabá (PA), 25 de Agosto 2026.

Processo n.º 05060648.000132/2026-82

IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES
Superintendente Adjunta de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 2773/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C74B116

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — SDU, E M. DAS DORES BRACHI DE OLIYEIRA COMÉRCIO - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa na Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.060.724/0001-07, representada por seu Superintendente, Fernando Silve Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 395.780.622-49, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, JYL DAS DORES BRACHI DE OLIYEIRA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.602.294/0001-48, com sede na Folha 27, Quadra Especial, Lote 0, Canteiro Central, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por sua titular Maria das Dores Brachi de Oliveira, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 268.167.448-45, residente e domiciliada na Folha 17, Quadra 07, Lote 24, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, no M 17 da Lei Orgânica do Município de Marabá, na legislação municipal que disciplina a administração dos bens públicos municipais, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 05060648.000677/2026-99, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LI - O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter precírio, discricionário e revogável, do espaço público localizado na Folha 27, Quadra Especial, Lote fi, Canteiro Central, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, destinado exclusivamente ao funcionamento de estabelecimento comercial no ramo de alimentação (lanchonete/restaurante).

1.2. A utilização do espaço deverá observar rigorosamente a finalidade prevista neste Termo, sendo vedada qualquer destinação diversa sem prévia autorização da Permiitente. Ú

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente Permissão de Uso possui natureza administrativa, sendo concedida em caráter precírio, discricionário, personalíssimo e revogável a qualquer tempo, por razões de interesse público, independentemente de indenização.

A presente Permissão não gera direito adquirido, posse, expectativa de domínio ou

qualquer direito real sobre o imóvel público.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

O espaço somente poderá ser utilizado para a finalidade descrita neste instrumento.

- É vedado à Permissionária:
- alterar a finalidade do imóvel;
- ceder, transferir, emprestar, locar, sublocar, arrendar, pennitir o uso, celebrar contrato de parceria, franquia, comodato ou qualquer outro negócio jurídico que transfira, direta ou indiretamente, a exploração do espaço público a terceiros;
- permitir a exploração por terceiros sem autorização da Pennitente;
- ampliar a área ocupada ou utilizar áreas públicas adjacentes sem autorização expressa da SDU;
- utilizar o imóvel para atividade diversa da autorizada.

CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS DA PERMISSÃO

IV.1. A presente Permissão de Uso é concedida mediante encargos, consistentes na assunção, pela Permissionária, das obrigações previstas neste instrumento, como condição para a exploração econômica privativa do espaço público, compreendendo:

- a implantação, conservação, limpeza e manutenção permanente da área objeto da presente Permissão de Uso e das áreas verdes e urbanizadas que a integram;
- o custeio integral das despesas de funcionamento, inclusive consumo de água, energia elétrica, telefonia e demais serviços públicos;
- o pagamento dos tributos, taxas, tarifas e demais encargos incidentes sobre a atividade

desenvolvida;

- a execução, às suas expensas, das adaptações, reparos e melhorias necessárias ao adequado funcionamento da atividade autorizada;
- a preservação das condições de uso, segurança, higiene, paisagismo e conservação do espaço público durante toda a vigência da Pemiissão.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO

Y.1- A presente Permissão de Uso é concedida, pelo prazo de 2fdois) anos contendo da assinatura deste instrumento.

V.2. O prazo poderá ser renovado, mediante interesse da Administração e desde que a Permissionária permaneça atendendo aos requisitos legais.

V.3. O termino do prazo não gera direito à renovação automática.

LÁUSULA SEXTA- DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO

VU. A Permissão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público, mediante notificação da Permissionária.

VI.2. Em caso de revogação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação voluntária.

VI.3. A Permissão extinguir-se-á também:

- pelo término do prazo;
- pela renúncia da Permissionária;
- pelo descumprimento deste Termo;
- pela perda das condições necessárias ao exercício da atividade;
- pelo falecimento da Permissionária, sem transmissão hereditária.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS BENFEITORIAS

- Nenhuma obra poderá ser realizada sem autorização prévia e escrita da Periniente.

- Todas as benfeitorias realizadas, ainda que úteis ou necessárias, incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito à retenção on indenização.

- É vedada qualquer ampliação ou construção sem autorização expressa da SDU.

CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

VIII.I. Compete à Permissionária:

- manter, às suas expensas, a área objeto da presente Permissão de Uso em permanente estado de limpeza, conservação e manutenção, abrangendo toda a área pública utilizada, inclusive jardins, árvores, gramados, calçadas e demais espaços que integram o canteiro central, observadas as normas ambientais e as orientações da Administração Municipal;
- arcar integralmente com todas as despesas de manutenção;
- providenciar, às suas expensas, todas as adaptações necessárias ao funcionamento do estabelecimento;
- responder pelas despesas de água, energia elétrica, telefonia e demais serviços públicos utilizados;
- manter as ligações das concessionárias em seu nome;
- responder pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- cumprir toda a legislação sanitária, ambiental, urbanística, trabalhista e tributária;
- obter todas as licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes;
- fornecer EPIs e cumprir as normas de segurança do trabalho;
- permitir livre acesso da fiscalização municipal;

- manter o imóvel exclusivamente na finalidade autorizada;

I) não realizar qualquer alteração estrutural sem autorização da Permitente.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

IX.1. Compete à Permitente:

- publicar o extrato deste Termo;
- fiscalizar a utilização do espaço público;
- realizar vistorias sempre que necessário;
- exigir o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e urbanísticas;
- determinar a correção de irregularidades;
- revogar a Permissão quando constatado interesse público ou descumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS LICENÇAS

- A presente Permissão de Uso não substitui licenças, alvarás ou autorizações expedidos pelos órgãos municipais, estaduais ou federais.

- A exploração da atividade comercial dependerá da manutenção de todas as licenças exigidas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

XI.1. Todos os tributos, taxas, tarifas, contribuições e demais encargos decorrentes da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da Permissonária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

XII.1. Constituem motivos para revogação imediata da Permissão:

- utilização diversa da finalidade autorizada;
- cessão, locação, sublocação, arrendamento, comodato, parceria comercial ou qualquer forma de transferência da exploração do espaço público a terceiros;
- abandono do imóvel;
- descumprimento das normas sanitárias, ambientais ou urbanísticas;
- realização de obras sem autorização;
- ocupação de áreas públicas adjacentes;
- descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

XIII.1. A Permitente poderá realizar inspeções e vistorias a qualquer tempo, devendo a Permissionária facilitar integralmente o acesso dos agentes públicos.

XIII.2. A constatação de que pessoa diversa da Permissionária esteja explorando ou administrando o estabelecimento constitui indício de cessão irregular do espaço público, facultando à Permitente instaurar procedimento administrativo visando à revogação da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIV.1. A área objeto da presente Permissão de Uso será entregue mediante Termo de Vistoria, que poderá ser instruído com registro fotográfico, croqui, planta ou outro documento técnico apto a demonstrar suas condições físicas, paisagísticas e estruturais, obrigando-se a Permissionária a restituí-la, ao término ou revogação da Permissão, em condições equivalentes às do recebimento, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

XIV.2. Integram o presente Termo de Permissão de Uso, para todos os fins de direito, o Processo Administrativo nº 05060648.000677/2026-99, o Termo de Vistoria, os registros fotográficos, plantas, croquis e demais documentos que instruíram sua formalização.

XIVA. A eventual tolerância da Permitente quanto ao descumprimento de quaisquer disposições deste Termo constituirá mera liberalidade, não implicando novação, renúncia de direitos ou alteração das obrigações assumidas.

XIV.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Permitente, observadas a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

XV.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei, E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Marabá (PA), 17 de julho de 2026.

MARIA DAS DORES BRACHI DE OLIVEIRA —

Titular
CPF: 268.167.448-45

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FA6A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EMENTA

EMENTA: RECURSO À JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS. ITBI. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR (NL 224/2025). BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL = VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL À DATA DA TRANSMISSÃO (ART. 38 DO CTN; ART. 151 DO CTM). PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE DO VALOR DECLARADO, AFASTÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR (ART. 148 DO CTN; TEMA REPETITIVO Nº 1.113 DO STJ). ARBITRAMENTO INDIVIDUALIZADO, LASTREADO EM ELEMENTOS TÉCNICOS E OBJETIVOS, QUE NÃO SE CONFUNDE COM PAUTA FISCAL OU VALOR DE REFERÊNCIA GENÉRICO. PAGAMENTO ANTERIOR QUE EXTINGUE O CRÉDITO APENAS NO LIMITE DO VALOR ORIGINALMENTE CONSTITUÍDO (ART. 156, I, DO CTN), NÃO OBSTANDO A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO COMPLEMENTAR (ARTS. 145, 148 E 149 DO CTN). INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO, COISA JULGADA ADMINISTRATIVA OU OFENSA À SEGURANÇA JURÍDICA E À CONFIANÇA LEGÍTIMA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME (ACÓRDÃO Nº 23/2026, RELATOR(A): ARIANE BARBOSA CSAKO, DATA DO JULGAMENTO: 26/08/2026, Processo SEI nº 050505474.000428/2025-21, CONTRIBUINTE PSMA Empreendimentos e Participações S.A, CNPJ:

16.692.397/0001-60)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS

Secretária da JMR

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2277CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 5619/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ARIVALDO DE JESUS LOPES CARVALHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4053, dia 23.07.2026.

Onde se lê:

PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

Leia – se:

PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A1285F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7246/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7246/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA ALEKSANDRA DA SILVA LINHARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SECRETARIA CULTURA. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA9A5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7357/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7357/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FERNANDO SILVA PACHECO, Comissionado(a) no cargo/função de SUPERINTENDENTE, lotado (a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 19 a 28 de Agosto de 2026 e de 11 a 20 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8600C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7358/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7358/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a)
SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5660172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7443/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7443/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ARIVALDO DE JESUS LOPES DE
CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM.,
lotado (a) SEC OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30F511BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7518/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 7518/2026-SEMAD
Processo nº 050505639.000043/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº
6091/2026-SEMAD (ID 2256142 - Pág. 04), em nome do(a)
servidor(a) FRANCISCO
ANTONIO PINHEIRO LINS, concursado(a) no cargo de Professor
C.I, sob a matrícula nº 2730;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-
Prêmio nº 6091/2026-SEMAD.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO
LINS, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01/08/2026 a
29/10/2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO
LINS 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a
31/10/2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº
6091/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1C14891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7519/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7519/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, concursado(a)
no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Administração - SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 24/07/2017 a 23/07/2022.
PERÍODO DO GOZO: 29/08/2026 a 12/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8F058E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7520/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7520/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSI MARTINS DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/07/2010 a 30/06/2015.
PERÍODO DO GOZO: 27/08/2026 a 10/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E9F55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7521/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7521/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSI MARTINS DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/07/2015 a 30/06/2020.
PERÍODO DO GOZO: 11/10/2026 a 24/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7744F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7522/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7522/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JENNINGS DA COSTA, concursado(a) no
cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação
- SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 03/04/2000 a 02/04/2005.
PERÍODO DO GOZO: 17/08/2026 a 14/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84731CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7523/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7523/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): WESLEY ADRIANO AQUINO BORCEN,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 14/07/2020 a 13/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/08/2026 a 15/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12EAE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7524/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7524/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CATIANE DAS DORES DE ARAUJO,
concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 08/08/2011 a 07/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AF4C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7525/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7525/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIMIR DE OLIVEIRA ESPINDOLA,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 08/08/2016 a 07/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4FE3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7526/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7526/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE SANTANA SANTOS, concursado(a)
no cargo de Mediador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação
- SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 08/04/2014 a 07/04/2019.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:071B8201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7527/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7527/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE FARIAS PINTO, concursado(a) no
cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38622359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7528/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7528/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/07/2020 a 03/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:044A1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7529/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7529/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA VIEIRA SILVEIRA, concursado(a) no
cargo
de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 17/02/2018 a 16/02/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:419AFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7530/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7530/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 15/02/2021 a 14/02/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4F860AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7531/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7531/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ELCIO COSTA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/11/2014 a 31/10/2019.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:087A8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7532/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7532/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIANE LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Mediador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 27/01/2020 a 26/01/2025.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35344AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7533/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7533/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIENE DOURADO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/01/2017 a 07/01/2022.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2CB887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7534/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7534/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIENE MACIEL DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 03/08/2018.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEBADBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7535/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7535/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISNALVA SILVA DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2021 a 07/08/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:692F65DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7536/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7536/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): EZIEL CARNEIRO MASCARENHAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 19/10/2012 a 18/10/2017.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3A8D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7537/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7537/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): FABRICIO DE MESQUITA SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 25/02/2021 a 24/02/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2021 a 29/11/2021.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:972F98C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7538/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7538/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao

período aquisitivo: 01/09/2018 a 31/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B627F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7539/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7539/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ILAN DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 15/02/2021 a 14/02/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:032D8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7540/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7540/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IVETE COSTA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 26/02/2017 a 25/02/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B624D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7541/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7541/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIANE AMORIM RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 25/02/2019 a 24/02/2024.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67235031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7542/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7542/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JANHA CRISTINA DA SILVA, concursado(a) no

cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 03/08/2008 a 02/08/2013.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C5553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7543/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7543/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20AD7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7544/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7544/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VICENTE DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:458FACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7545/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7545/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 19/02/2012 a 18/02/2017.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84F9E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7546/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7546/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIA SOCORRO DE ASSIS, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 09/03/2021 a 08/03/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8E8B5B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7547/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7547/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARCIO DA SILVA NORONHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/10/2013 a 07/10/2018.

PERÍODO DO GOZO: 31/08/2026 a 28/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BBC44C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7548/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7548/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA ALVES SALUSTIANO, concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 28/02/2021.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A8426611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7549/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7549/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 05/09/2021 a 04/09/2026.

PERÍODO DO GOZO: 05/09/2026 a 03/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E46F6D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7550/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7550/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA CARNEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 12/02/2021 a 11/02/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3645EAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7551/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7551/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D3403514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7552/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7552/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 19/07/2017 a 18/07/2022.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:80E92933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7553/2026-SEMAD**PORTARIA n.º 7553/2026-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/08/2019 a 31/07/2024.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C0502E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7554/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7554/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ELIZA DOS SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 07/08/2021 a 06/08/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:28C75F3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7555/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7555/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA JUREIDE DIAS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 20/10/2018 a 19/10/2023.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C80BCCE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7556/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7556/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MIKAELE FERREIRA RINCON, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 07/01/2015 a 06/01/2020.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:02C5B4FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7557/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7557/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MILTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2021 a 28/02/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2BEEFB62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7558/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7558/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): NEUSA MACHADO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 13/01/2020 a 12/01/2025.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:88F1B5FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7559/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7559/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO

CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 13/03/2018 a 12/03/2023.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:500E1183**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7560/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7560/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO FABRICIO SOUZA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 16/04/2021 a 15/04/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A7901C29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N.º 7561/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7561/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): RANA DA COSTA REGO RUAS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 17/12/2019 a 16/12/2024.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DB59916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7562/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7562/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE FURTADO BARROS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71201530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7563/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7563/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRAN MACENA ANDRADE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 23/02/2021 a 22/02/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D0C8F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7564/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7564/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALESKA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 07/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 25/09/2026 a 23/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6B4623E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7565/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7565/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 10/01/2017 a 09/01/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:530CDCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7566/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7566/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUZA ALVES DA SILVA DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 27/04/2019 a 26/04/2024.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4ABB2729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7567/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7567/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTHIANY APARECIDA DA CRUZ VALE FREITAS, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2021 a 07/08/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1E69F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7568/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7568/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALVA BELIZARIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/03/2018 a 07/03/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BB51F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7569/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7569/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LINDALVA OTERO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 14/08/2020.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C129B3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7570/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7570/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): VANESSA FREITAS LEMOS LIMA, concursado(a)

no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 26/07/2021 a 25/07/2026.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFF23022**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7571/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7571/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): IRES CARVALHO E SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9AF244B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7572/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7572/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANUSA SOUZA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 14/08/2020.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53822F28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7573/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7573/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): NILVA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 02/08/2018 a 01/08/2023.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 29/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F8448C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7574/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7574/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDERSON HUHN BASTOS, concursado(a) no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 10/01/2005 a 09/01/2010.

PERÍODO DO GOZO: 26/08/2026 a 23/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FCA81CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7575/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7575/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): DENISE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.

PERÍODO DO GOZO: 21/09/2026 a 04/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC40AABE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7576/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7576/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ONIZETE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 16/09/2019 a 15/09/2024.

PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 15/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8A99D60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7577/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7577/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDECI DE SOUZA COSTA, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 05/10/2021 a 04/10/2026.

PERÍODO DO GOZO: 10/10/2026 a 07/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6958E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7578/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7578/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR ALVES ROCHA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 24/06/2020 a 23/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 15/06/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F28F29A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7579/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7579/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE ALMEIDA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 23/08/2021 a 22/08/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/09/2026 a 29/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31DFA6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7580/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7580/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/10/2026 a 29/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6317746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7581/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7581/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO MACEDO LULA, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/08/2015 a 17/08/2020.
PERÍODO DO GOZO: 07/09/2026 a 05/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CDA9EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7582/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7582/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): AILTON SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2011 a 29/02/2016.
PERÍODO DO GOZO: 17/09/2026 a 15/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BADBA8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7583/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7583/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO GOMES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 26/04/2021 a 25/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 16/09/2026 a 30/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EE4D22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7584/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7584/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL RIBEIRO DE SANTIAGO JUNIOR, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 16/08/2016 a 15/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 15/09/2026 a 29/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBE02CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7585/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7585/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENE SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 12/04/2011 a 11/04/2016.
PERÍODO DO GOZO: 01/09/2026 a 15/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7ECC5ED6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7586/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7586/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): IRENE SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Segurança Institucional - SMSI.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 12/04/2016 a 11/04/2021.

PERÍODO DO GOZO: 15/11/2026 a 12/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:49E7DEBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7587/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7587/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): IRENE SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Segurança Institucional - SMSI.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 12/04/2021 a 11/04/2026.

PERÍODO DO GOZO: 13/02/2027 a 13/05/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:453EFB5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7596/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 7596/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo

n.º

050505977.000255/2026-61, firmado pela servidora, Ludmyla

Ferreira do Carmo, Matrícula nº 59274, CPF: 054.***.***-14,

concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários - SEASPAC.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

Artigo 1º - Conceder à servidora Ludmyla Ferreira do Carmo, 180

(cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade,

no período de 18.08.2026 a 13.02.2027, em decorrência do

nascimento de seu filho Levi do Carmo Rodrigues, conforme o

Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AEBE0F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7597/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 7597/2026-SEMAD

Processo nº 050505639.000043/2026-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6092/2026-SEMAD (ID 2256142 - Pág. 05), em nome do(a) servidor(a) GISLAYNE

SANCHES NUNES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 3048;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6092/2026-SEMAD.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (03/04/2015 a 02/04/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), GISLAYNE SANCHES NUNES, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01/08/2026 a 29/10/2026.

Leia-se:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (03/04/2020 a 02/04/2025) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a) GISLAYNE SANCHES NUNES 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6092/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AA49EC86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7598/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 7598/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): AILTON SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 28/02/2021.

PERÍODO DO GOZO: 16/12/2026 a 15/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:129FD034**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7599/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 7599/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000202/2026-28-SEI, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Jamerson Dias da Silva, contratado no cargo de Maqueiro, matrícula nº 64991, CPF nº 854.***.***-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 10.08.2026 a 17.08.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Cleandro Dias da Silva, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7FEB8205**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7600/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 7600/2026-SEMAD

Processo nº 050505639.000043/2026-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6095/2026-SEMAD (ID 2256142, Pág. 08), em nome do(a) servidor(a) LUCIA

HELENA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 29221;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6095/2026-SEMAD.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a), LUCIA HELENA DE SOUZA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 10/08/2026 a 07/11/2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA DE SOUZA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6095/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1F6CEE3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7601/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 7601/2026-SEMAD

Processo nº 050505639.000043/2026-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6099/2026-SEMAD (ID 2256142 - Pág. 12), em nome do(a) servidor(a) ODILENE

SOARES LEAL DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 22608;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6099/2026-SEMAD.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a), ODILENE SOARES LEAL DOS SANTOS, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01/08/2026 a 29/10/2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ODILENE SOARES LEAL DOS SANTOS 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6099/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:56F12FDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7602/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 7602/2026-SEMAD

Processo nº 050505639.000043/2026-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6100/2026-SEMAD (ID 2256142 - Pág. 13), em nome do(a) servidor(a) VALDIRENE

PEREIRA DE ALCANTARA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 1869;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6100/2026-SEMAD.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), VALDIRENE PEREIRA DE ALCANTARA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01/08/2026 a 29/10/2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a) VALDIRENE PEREIRA DE ALCANTARA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a

31/10/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6100/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:17F3A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 7603/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7603/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ENOI COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde

- SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 14/09/2011 a 13/09/2016.

PERÍODO DO GOZO: 19/10/2026 a 02/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7A6EC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 7604/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 7604/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EDUARDO DA CONCEICAO SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 07/04/2021 a 06/04/2026.

PERÍODO DO GOZO: 25/08/2026 a 22/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:37EDE905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 526/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 526/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-

CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025.

Objeto: Locação de máquinas e

veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas -

SEVOP. Empresa: ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

Nº 11.142.476/0001-83, Valor: R\$ 1.450.344,00(um milhão, quatrocentos e cinquenta mil

trezentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 20/07/2026, Vigência: 20/07/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0A85041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 565/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 565/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado

na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-

CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025.

Objeto: Locação de máquinas e

veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas -

SEVOP. Empresa: J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

01.667.733/0001-47, Valor: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Assinatura: 10/08/2026, Vigência: 10/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:14A958C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 566/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 566/2026/SEVOP, Processo nº

050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 90054/2025-

CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025.

Objeto: Locação de máquinas e

veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas -

SEVOP. Empresa: WIN MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

57.143.368/0001-26, Valor: R\$ 521.550,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e

cinquenta reais). Assinatura: 10/08/2026, Vigência: 10/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8F437457

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 577/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 577/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado

na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-

CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025.

Objeto: Locação de máquinas e

veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas -

SEVOP. Empresa: CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.790.177/0001-00, Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 18/08/2026, Vigência: 18/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:350E8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 578/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 578/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025. Objeto: Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: GAVIAO SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.351.550/0001-34, Valor: R\$ 348.261,12 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). Assinatura: 18/08/2026, Vigência: 18/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D95915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 579/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 579/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025. Objeto: Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.038.767/0001-01, Valor: R\$ 760.200,00 (setecentos e sessenta mil e duzentos reais).

Assinatura: 18/08/2026, Vigência: 18/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9840BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 128/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 128/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS, para formalização de Termo de Fomento 149/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS – CNPJ nº 13.345.537/0001-00
TERMO DE FOMENTO: 149/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcos Andrade
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.

39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de

dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,

assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: PROJETO NEUROSAÚDE", visa ofertar atendimento especializado em neuropsicopedagogia para crianças e adolescentes em

situação de vulnerabilidade social, por meio da contratação de profissional habilitado para realização de avaliações, acompanhamentos e intervenções

neuropsicopedagógicas, com atendimentos semanais durante 6 meses, contemplando 8 pacientes por dia (4 no período da manhã e 4 no período da

tarde), bem como promover 4 eventos comunitários de educação em saúde voltados à conscientização sobre o neurodesenvolvimento, destinados às

famílias e à comunidade, incluindo o fornecimento de lanche aos participantes, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e

melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de

Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1331/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda

parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr.^a Nathália Gabrielle Sousa Barbosa, matrícula nº 69069, Assistente Administrativo – Gestora da Parceria,

designado por portaria específica nº 2217998/2026/SMS-CONV/SMS, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; Comissão de

Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios

periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto "PROJETO NEUROSAÚDE" objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à

formalização do Termo de Fomento nº 149/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros

estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 149/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº

13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B972DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 134/2026 – SEPLAN**

PARECER TÉCNICO Nº 134/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de

Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ nº 06.303.192/0019-10

TERMO DE FOMENTO Nº:162/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Jimmyson- R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer

técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com

dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa,

desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts.

22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;II) certidão de que a organização da

sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;III) cópia do estatuto social contendo os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019,

de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano

desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;VI) comprovante de endereço atual da instituição;VII) relação nominal

atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;IX) inscrição no CNPJ;X) declaração

do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração

pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em

linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a

inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;XVI) certidão nada consta TCM;XVII) certidão nada consta TCE;XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;XIX) certidão negativa de natureza tributária;XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;XXI) Declaração de idoneidade;XXII) 03 (três) orçamentos.Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “ASSISTÊNCIA E HABILITAÇÃO” tem como objetivo fortalecer os serviços de saúde ofertados pelo Posto de Saúde Padre Pio, por meio da contratação de profissionais para coordenação, fisioterapia e limpeza, garantindo a ampliação, qualidade e continuidade dos atendimentos, com a oferta regular de sessões de fisioterapia, redução do tempo de espera, melhoria na organização e coordenação dos serviços, manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado, além da ampliação da capacidade mensal de atendimento da unidade – atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1316/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Suemilly Coelho Feitosa, Portaria nº 2239678/2026/SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 162/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 162/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:482910F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 135/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 135/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva. ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ nº 06.303.192/0019-10 TERMO DE FOMENTO Nº:161/2026 EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver Cristina. – R\$ 81.048,24 VALOR TOTAL: R\$ 81.048,24 (oitenta e um mil quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal

atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “PROMOVER SAÚDE E BEM-ESTAR”, tem como objetivo fortalecer e ampliar os serviços de saúde ofertados pelo Posto de Saúde Padre Pio, por meio da contratação de profissionais especializados, ampliando a capacidade de atendimento e o acesso da população aos serviços de diagnóstico, fisioterapia, reabilitação e acompanhamento em saúde. Busca-se, ainda, reduzir o tempo de espera, aprimorar a organização administrativa e o fluxo de pacientes, bem como contribuir para a melhoria dos

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

indicadores de saúde da população atendida, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos.

– atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1317/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada pela Suemilly Coelho Feitosa - Portaria nº 2239678/2026/SMS-CONV/SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “PROMOVER SAÚDE E BEM-ESTAR” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 161/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 161/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5E23BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 142/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 142/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ CNPJ nº 01.711.946/0001-29

TERMO DE FOMENTO Nº: 158/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Fernando Henrique – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, verificou-se o

atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contendo os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;

- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto o Projeto “REABILITAÇÃO AQUÁTICA”, destinado ao pagamento do profissional Educador Físico para desenvolver atividades terapêuticas no meio aquático, visando melhorar força muscular, equilíbrio, coordenação motora, mobilidade e autonomia das pessoas com deficiência. A iniciativa busca promover o bem-estar, prevenir complicações decorrentes das deficiências e ampliar o acesso gratuito à reabilitação especializada para pessoas em situação de vulnerabilidade social em Marabá e região, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas

municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº 1337/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Ivone Portilho de Souza, Portaria nº 1761006/2026/SMS,- Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “REABILITAÇÃO AQUÁTICA”, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 158/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 158/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6D4BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 145/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ nº 06.303.192/0019-10
TERMO DE FOMENTO Nº: 166/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Márcio – Valor: R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “CUIDAR E SERVIR”, visa garantir o pagamento regular de um técnico de enfermagem e um auxiliar administrativo, do Posto de Saúde Padre Pio, assegurando a

continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendida pela Associação Educadora São Francisco de Assis, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos.

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1335/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Kalielania Kaly Silva, Portaria nº 2238682/2026/SMS, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CUIDAR E SERVIR”, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 166/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 166/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1839DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 146/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ nº 06.303.192/0019-10

TERMO DE FOMENTO Nº: 167/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Maiana – Valor: R\$ 14.808,24

VALOR TOTAL: R\$ 14.808,24 (quatorze mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts.

22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “CAMINHOS DA DISCIPLINA”, Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta gratuita e continuada de aulas de Karatê, estimulando a disciplina, o respeito, a cidadania, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes. nas

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1338/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Gestor da Parceria, Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 2220355/2026/SEASPAC - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CAMINHOS DA DISCIPLINA” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 167/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 167/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9C51C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 147/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 147/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – CNPJ nº 01.711.946/0001-29

TERMO DE FOMENTO Nº: 159/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver.Cristina – Valor: R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, verificou-se o

atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014; III) cópia do estatuto social contendo os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração

do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha

sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em

prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa

de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos

municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do Projeto “SAÚDE INTEGRAL”, por meio da aquisição de materiais odontológicos e da atuação de Coordenador de Projeto e Fonoaudiólogo, visa fortalecer e ampliar os serviços especializados de saúde ofertados pela APAE de Marabá. A iniciativa busca garantir atendimento qualificado, contínuo e humanizado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, prioritariamente àquelas em situação

de vulnerabilidade social. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com

a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº

1336/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na

dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16

da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Ivone Portilho de Souza, Portaria nº 1761950/2026/SMS, lotado na Secretária Municipal de Saúde Gestor

da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e

Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “SAÚDE INTEGRAL” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 159/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros

estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 159/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com

dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026- GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDA0450C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2026

07º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2026

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.

De acordo com o item 3.4 E 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:

Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:

Cédula De Identidade – RG

NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS

Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS

Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal

Comprovante De Endereço Atualizado

Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos

Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral

Certificado De Reservista (Sexo Masculino)

Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)

01 Foto 3x4

Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil. Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.

CARGOS DE APOIO:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Wanderson Batista De Sousa Silva	02

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Francisco Rodrigues da Silva	06

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mauro Junior Rocha de Souza	11
Jhulie Martins	12

POLO RIO PRETO SUB POLO III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Itacio Pereira Da Silva	05

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Yana Silva De Sousa	13
Adeliane Ribeiro Dos Santos	14
Lucas Gomes De Lima	15

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Pereira Montes Vieira	12
Eliedina Souza Carvalho	13

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dulcilene Veras Da Silva	12
Maria Augusta Ferreira	13

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jania Aparecida Rocha	07

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tainara Brito Muniz De Souza	09
Viviane Goncalves Braga	10

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arcanja Pereira Da Silva	07

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria De Lourdes Da Silva Soares	10
Giseuda Dos Santos Miranda Blaser	11
Ana Paula Silva Santos	12

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suely Cardoso De Almeida	05

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paula Angela Nunes Ferreira	05

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jucilene Farias Alves	02

Marabá (PA), 26 de agosto de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora De Recursos Humanos - DRH/SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F51B1DE3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2026-GS**

Portaria nº 1487/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF Nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar para a Rota Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 03/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000398/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D8F52AF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2026-GS**

Portaria nº 1488/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar

para a Rota Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 03/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000394/2026-70,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D36989FF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2026-GS**

Portaria nº 1489/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para a Rota Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 03/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000398/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor, ao

servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60FC9A94

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2026-GS**

Portaria nº 1490/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar para a Rota Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 03/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000398/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4ED7B733

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2026-GS**

Portaria nº 1491/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO SILVA BRANDÃO, Portador do CPF nº xxx.472.502-xx, ocupante do cargo de Chefe de divisão, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar

para a Rota Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 03/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000398/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor, ao

AUGUSTO SILVA BRANDÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBE302A8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2026-GS**

Portaria nº 1492/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF Nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar para a Vila Alto Bonito, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no dia 02 de setembro de 2026, com o objetivo de participar e desenvolver atividades pertinentes aos desfiles do 07 de Setembro.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000402/2026-88,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB7AEB3A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2026-GS**

Portaria nº 1493/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a Vila Alto Bonito, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no dia 02 de setembro de 2026, com o objetivo de participar das atividades pertinentes aos desfiles do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000402/2026-88,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DE5B090

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2026-GS**

Portaria nº 1494/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF Nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar para a Rota Vila Café, Zona Rural, da cidade de Marabá/PA, na data de 01/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000396/2026-69,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1C36D25

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2026-GS**

Portaria nº 1495/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a Rota Vila Café, Zona Rural da cidade de Marabá, estado do Pará, na data de 01 de setembro de 2026, com o objetivo de conduzir equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar que participarão das entregas de gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000396/2026-69,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59F16B6F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2026-GS**

Portaria nº 1496/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para a Rota Vila Café, Zona Rural, da cidade de Marabá/PA, na data de 01/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000396/2026-69,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67D2B1D5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2026-GS**

Portaria nº 1497/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para a Rota Vila Café, Zona Rural, da cidade de Marabá/PA, na data de 01/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e gincanas do 07 de Setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000396/2026-69,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedidas 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA79A7A5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2026-GS**

Portaria nº 1498/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FABRICIO DE MESQUITA SILVA, Portador do CPF nº xxx.231.222-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Abel Figueiredo/PA, no dia 25 de agosto de 2026, com o objetivo de transportar a Agente público, que irá ministrar a Capacitação dos Grupos de Trabalho, que elaborarão o PME 2026-2036;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000429/2026-37,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor FABRICIO

DE MESQUITA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AA8FC72

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2026-GS**

Portaria nº 1499/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e CEDIDO para a Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas -Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000406/2026-66,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DE8AF236

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2026-GS**

Portaria nº 1500/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 20 de agosto de 2026, com o objetivo de transportar e realizar a entrega dos materiais referentes às avaliações do SISPAE – Sistema Paraense de Avaliação Educacional, na EMEF Jean Piaget, EMEF Pedro Valle, EMEF Tapirapé e EMEF Adão Machado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505264.000192/2026-89,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5D217AF1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2026-GS**

Portaria nº 1501/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de encanador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 12 de agosto de 2026, para executar serviços de hidráulica e esquadrias na EMEF Ponta de Pedra;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000216/2026-33,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D4EBAF80

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2026-GS**

Portaria nº 1502/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO FERREIRA CARDOSO, Portador do CPF nº xxx.110.703-xx, ocupante do

cargo de Soldador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 12 de agosto de 2026, para executar serviços de hidráulica e esquadrias na EMEF Ponta de Pedra;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000216/2026-33,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

FRANCISCO FERREIRA CARDOSO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E18C5E7E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2026-GS**

Portaria nº 1503/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 12 de agosto de 2026, para executar serviços de hidráulica e esquadrias na EMEF Ponta de Pedra;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000216/2026-33,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F8A4C7C3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2026-GS**

Portaria nº 1504/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar à Zona Rural do Município de Marabá/PA, no dia 12 de agosto de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG, para realizarem serviços de hidráulica e esquadrias na EMEF Ponta de Pedra;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000216/2026-33,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9DE73DA0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2026-GS**

Portaria nº 1505/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Araguaína/TO, no dia 23 de agosto de 2026, com o objetivo

de transportar a Delegação de atletas e Comissão Técnica da AMAM (Associação Marabaense de Artes Marciais), para participação na Copa Araguaína de Judô;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000529/2026-46,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora ARIANE

MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32892DD2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1506/2026-GS

Portaria nº 1506/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE, Portador do CPF nº xxx.639.842-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar vistoria nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação - Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001290/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:231FE1AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1507/2026-GS

Portaria nº 1507/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora WIVIANE CRISTINA SILVA REIS, Portadora do CPF nº xxx.918.202-xx, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Lotada na DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar vistoria nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação - Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001290/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, a servidora WIVIANE CRISTINA SILVA REIS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83258468

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1508/2026-GS

Portaria nº 1508/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OLDINEI SANTOS COSTA, Portador do CPF nº xxx.144.622-xx, Ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2026, com o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que realizarão vistorias nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001290/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor OLDINEI SANTOS COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C19E2115

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2026-GS**

Portaria nº 1509/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, para realizar acompanhamento e monitoramento contínuo das rotas do transporte escolar, conforme cronogramas da EMEF Nagib Mutran, EMEF Sidney Graciano, EMEF Caminho da Liberdade, EMEF União do Povo, EMEF Maravilha, EMEF Tapirapé e EMEF Carlos Leitão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505688.000298/2026-00,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A18DD9A6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2026-GS**

Portaria nº 1510/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO SILVA BRANDÃO, Portador do CPF nº xxx.472.502-xx, ocupante do cargo de Chefe de divisão, Lotado na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, para realizar acompanhamento e monitoramento contínuo das rotas do transporte escolar, conforme cronogramas da EMEF Nagib Mutran, EMEF Sidney Graciano, EMEF Caminho da Liberdade, EMEF União do Povo, EMEF Maravilha, EMEF Tapirapé e EMEF Carlos Leitão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505688.000298/2026-00,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor AUGUSTO SILVA BRANDÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7ECBC767

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2026-GS**

Portaria nº 1511/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação – SEMED, se deslocar e permanecer nas Rotas dos Polos Margem da Ferrovia/Centrão - Zona

Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios, nas escolas dos polos supracitados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000429/2026-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BCC3F0B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2026-GS**

Portaria nº 1512/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer nas Rotas dos Polos Margem da Ferrovia/Centrão - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios, nas escolas dos polos supracitados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000429/2026-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93669EFB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2026-GS**

Portaria nº 1513/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo conduzir os alunos na Rota de Transporte Escolar que atende à EMEF Elizabeth Gomes Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000512/2026-99,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites ao

servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72FF2030

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2026-GS**

Portaria nº 1514/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor OLDINEI SANTOS COSTA, Portador do CPF nº xxx.144.622-xx, Ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, com o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que realizarão vistorias nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001287/2026-06,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, ao

servidor OLDINEI SANTOS COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD318B29

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2026-GS**

Portaria nº 1515/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE, Portador do CPF nº xxx.639.842-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DIALOG/SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar vistoria nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação - Seções Eleitorais; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001287/2026-06,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, ao

servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27B62A5D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2026-GS**

Portaria nº 1516/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora WIVIANE CRISTINA SILVA REIS, Portadora do CPF nº xxx.918.202-xx, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Lotada na DIALOG/SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar vistoria nas Unidades Escolares que funcionarão como local de votação - Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001287/2026-06,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, a

servidora WIVIANE CRISTINA SILVA REIS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42212FD4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2026-GS**

Portaria nº 1517/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para a região da Rota Vila Itainópolis, Zona Rural, da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas da região supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000425/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:088C4D71

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1518/2026-GS

Portaria nº 1518/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar para a região da Rota Vila Itainópolis, Zona Rural, da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas da região supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000425/2026-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:051678B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 2236520/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2236520/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir subsidiar e a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA, matrícula nº 54433, coordenador de vigilância sanitária, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA, matrícula nº 68791, assistente administrativa, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretária LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA perante a OSC Instituto Viva Com Mais Saúde CNPJ: 18.016.453/0001-71 e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceria para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2236520SEI 050505275.000314/2026-16 / pg. 1

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA, fica designado como suplente a servidora JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA, Matrícula nº 68791 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADEINSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE CONVENIADA

CNPJ:18.016.453/0001-71VALOR DAR\$ 100.000,00

PARCERIA

VIGÊNCIA

OBJETO

Agosto a Dezembro de 2026

Projeto Qualificando para o Futuro 2026

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Janiel Machado Araújo Braga, coordenador de vigilância sanitária, nomeado pelo Portaria nº 050505275.000314/2026-16 / pg. 2

2236520/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Eu, Julia Fernanda Pereira Lacerda assistente administrativa, nomeado pelo Portaria nº 2236520/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente

JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA

Coordenador de Vigilância Sanitária

Matrícula nº 54433

Documento Assinado Eletronicamente

JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA

Assistente Administrativa

Matrícula nº 68791

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ACE5F635

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1417/2026-GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). EDUARDO FONSECA DA SILVA, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculada na Edição nº 4070, na página 84, do dia 17 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E65E8928

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1362/2025-SSAM. Contratado:

CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 866.164.632-49.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3B23771B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1339/2025-SSAM. Contratado:

AMARILDO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF Nº 364.908.302-72. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B96D41CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1416/2025-SSAM. Contratado:

ALICE PEREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 088.628.712-01. O Presente

TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1F05D051

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1317/2025-SSAM. Contratado: BRUNO PHELIPE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 002.043.942-36. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C345929

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1406/2025-SSAM. Contratado: ANTONIO DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 538.347.802-78. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C092BCDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1331/2025-SSAM. Contratado: CRISTIANE MOTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 866.145.252-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5D4B364

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1356/2025-SSAM. Contratado: EDMAR LIMA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 735.680.902-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08633716

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1357/2025-SSAM. Contratado: EMERSON DE SOUSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 605.219.003-52. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7826B585

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1330/2025-SSAM. Contratado: DAYANE DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF Nº 006.186.712-85. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D90F43F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1344/2025-SSAM. Contratado: FRANCILANE CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 734.644.812-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDBD2163

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1415/2025-SSAM. Contratado: ERISNETE COELHO DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 002.681.822-13. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73E63091

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1324/2025-SSAM. Contratado: FREDSON VIANA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 003.441.062-76. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EF90B96

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 368/2025-SSAM. Contratado: GEOVANE FILOMENO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 011.848.292-09. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A468E911

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1353/2025-SSAM. Contratado: FRANCISCO DIAS DE ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 740.789.092-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:603014CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1343/2025-SSAM. Contratado: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 726.378.463-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6AA9180

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1333/2025-SSAM. Contratado: JANAINA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 041.981.482-52. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE7612BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1355/2025-SSAM. Contratado: IVANKLE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 654.739.142-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7078E3FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1326/2025-SSAM. Contratado:

JHONSOMAR SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF Nº 215.397.903-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07677C69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1337/2025-SSAM. Contratado: JOAO VICTOR ALENCAR LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 060.460.042-92. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FC77FC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1346/2025-SSAM. Contratado: JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 704.158.542-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:396ED653

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1142/2025-SSAM. Contratado: JOSE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF Nº 825.966.032-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29DE9F45

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1040/2025-SSAM. Contratado: KELB JAIRO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 481.110.742-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4360D51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1351/2025-SSAM. Contratado: LUCIRENE VIEIRA COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 600.278.352-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26656965

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1346/2025-SSAM. Contratado: LOIDE SODRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 926.858.702-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F919CDAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1336/2025-SSAM. Contratado: MANOEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 156.551.482-34. O Presente

TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E4E45FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1175/2025-SSAM. Contratado: MAGNO MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 790.321.842-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A18B0984

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1327/2025-SSAM. Contratado: MANOEL MESSIAS MESQUITA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 608.907.462-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AF0B621

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1352/2025-SSAM. Contratado: MARCELA COSTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 689.320.902-97. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66DC5CB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1335/2025-SSAM. Contratado: MARIA DA LUZ SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF Nº 924.583.432-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A971FF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1359/2025-SSAM. Contratado: MARIA ODETH DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 561.758.412-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7425FCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1332/2025-SSAM. Contratado: MARILDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 889.776.172-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C79089E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1325/2025-SSAM. Contratado: MELDES GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 865.559.282-04. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6071DF3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1361/2025-SSAM. Contratado:

ORLANDO PANTOJA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 512.006.862-68.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C2D5C55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1360/2025-SSAM. Contratado:

RIVALDIR GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 562.943.952-91. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:982FC58B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1345/2025-SSAM. Contratado:

ROBERTO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF Nº 397.297.292-04. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DC00D15

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1350/2025-SSAM. Contratado:

ROGERIO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 016.551.262-88. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53289D60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1341/2025-SSAM. Contratado:

TACIANA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 839.356.732-72. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:973BB46A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1328/2025-SSAM. Contratado:

TEREZA DE JESUS RIBEIRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 819.791.852-04.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFD08FF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1329/2025-SSAM. Contratado:

VANIZA VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 844.577.322-49. O Presente

TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/12/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:32B390A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 189/2025-SSAM. Contratado:

WANDERLEA MARIA MOTA DE ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 740.788.872-

87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/09/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de Setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A9F1FAC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 47/2026-SSAM. Contratado:

NICOLAU AMOURY FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 116.776.942-20. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/10/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7176AA9E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 88/2026-SSAM. Contratado:

VALMECIR RIBEIRO COELHO, inscrito(a) no CPF Nº 797.502.907-63. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 04/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 04 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1507397E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 82/2026-SSAM. Contratado:

JOZAFIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 904.133.931-00. O Presente TERMO

ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 10/10/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 10 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D43E21F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 112/2026-SSAM. Processo Nº 050505173.000012/2026-88. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90053/2026CPL/GLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 348/2026-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, firmado com a empresa VERTICAL TENDAS LTDA, inscrita

nº CNPJ/MF sob o nº 53.677.483/0001-20. Valor Global: R\$ 15.750,00

(quinze mil setecentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O prazo

de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviço

de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Subelemento:

4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

Marabá PA, 26 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B9FA1A91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 113/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000212/2026-32. Decorrente da modalidade Adesão nº 30/2026-CPL/DGLC/PMM, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 012/2025,

Ata de Registro de Preços no 12/2025, Processo N.º 12/2025. Que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO,

REPAROS, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS

PÚBLICOS, EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E

URBANAS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

012/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025, PROCESSO N.º 12/2025, firmado com a empresa FORTE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.310.828/0001-14.

Valor Global: R\$6.243.857,28 (seis milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitando a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, de acordo com os artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 112701.25 751 0018 1.031 Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública; 112701.17 451 0019 1.034 Infraestrutura Aterro Sanitário; 112701.25 751 0018 2.029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública; 112701.10 512 0019 2.033 Manutenção dos Cemitérios; 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Subelemento: 3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis; 3.3.90.39.21 - Manutenção e conserv. de estradas e vias; 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; 4.4.90.51.92 - Benfeitorias e instalações.

Marabá PA, 26 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CAC27DBA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 567/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 567/2026/SEVOP, Processo nº 050505212.000147/2025-59, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA TRATORES AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, MOVIDOS A DIESEL E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES, E AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, ÓLEOS HIDRÁULICOS, ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO E CAIXA DE MARCHA, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS, ADITIVOS E PRODUTOS COMPLEMENTARES. Empresa: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.519.346/0002-78, Valor: R\$ 142.276,78 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 11/08/2026, Vigência: 11/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4A47BC2F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 040/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM conforme o Despacho do Secretário Municipal de Segurança

Institucional, via SEI (processo SEI nº 050505292.000001/2026-41) e seus anexos (Ofício nº 1/2026/GMM-COMANDO/GMM/SMSI-PMM, BOP Nº 00164/2025.100893-5), datado de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 008/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e

eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe,

envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá O.S.L, matrícula nº 12085, referente ao extravio de um

carregador de pistola PT 100 com 11 munições intactas, que estava cautelado em seu nome, fato ocorrido na

cidade de São Domingos do Araguaia/PA, no dia 17/12/2025. O servidor, em tese, infringiu o art. 22, inciso X,

do Decreto nº 238, de 29/09/2021- Decreto do Armamento da Guarda Municipal de Marabá. Caso sejam

comprovadas tais irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de suspensão e/ou

ressarcimento ao erário público, conforme o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração

dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr.

WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro da Corregedoria, Portaria nº. 540/2025-GP; Sr. EVERTON

BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 351/2026-GP, para, sob a presidência do

primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;

Art. 3º - Designar a Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da Corregedoria,

Portaria nº 932/2025-GP, para atuar como membro suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais

Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as

circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431,

de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 24 de agosto de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
INSP GM

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39E3B7EF

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 041/2025 - GMM**

PORTARIA Nº 041/2025 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 005/2026-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 021/2026-GMM, de 06 de maio de 2026, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 07 de maio de 2026;

Resolve:

Art. 1º - ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância

nº 005/2026-CORREG-GMM, e decide;

I – Pela SUSPENSÃO, de 02 (dois) dias de serviço do Sr. Leonardo Farias, pelo cometimento das infrações do Artigo 130, inciso II, e Artigo 132, inciso II, item 04, da Lei Municipal nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal;

II – Alteração de comportamento: Permanece no comportamento “MUITO

BOM”;

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2026

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:742EC62D

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 042/2026 - GMM**

PORTARIA Nº 042/2026 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Apuração Sumária nº 004/2026-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 035/2026-GMM, de 07 de agosto de 2026, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 10 de agosto de 2026;

Resolve:

Art. 1º - ACOLHER, na sua totalidade, o Parecer exarado nos autos do

processo da Apuração Sumária nº 004/2026-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do Processo de Apuração Sumária nº 04/2026-CORREG-GMM, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa conforme Art. 189, II, da Lei Municipal 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 25 de agosto de 2026

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C48B367E

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 043/2026 - GMM**

PORTARIA Nº 043/2026 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Apuração Sumária nº 005/2026-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 036/2026-GMM, de 12 de agosto de 2026, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 13 de agosto de 2026;

Resolve:

Art. 1º - ACOLHER, na sua totalidade, o Parecer exarado nos autos do

processo da Apuração Sumária nº 005/2026-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do Processo de Apuração Sumária nº 05/2026-CORREG-GMM, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa conforme Art. 189, II, da Lei Municipal 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 25 de agosto de 2026

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –

Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6A9439E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 615/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ALEXANDRA BEZERRA BONZI LIMA - CPF: 657.701.612-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$4.572,63(Quadro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e tres centavos). acrescido de 100%(cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B334CEB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 617/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUIS GOMES DA ROCHA - CPF: 849.320.532-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MINICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$3.427,19(Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezanove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação gratificação hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30%(trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R5.826,23(Cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte tres centavos).
Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA2EE0AB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 612/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GLENDA LUCIA FORO ANDRADE - CPF: 778.124.922-49. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MINICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso Programa

Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$3.427,19(Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e

dezanove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação gratificação hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30%(trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R5.826,23(Cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte tres centavos).
Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B4E2174

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 614/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e LENISE DA SILVS FLORES ALMEIDA - CPF: 004.529.332-50. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO CENTRO DE REFERENCIA INTEGRADDO A SAÚDE DA MULHER -

CRISMU, neste Município de Marabá. Da vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027. Recurso
Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R\$3.427,19(Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezasseis centavos), mais 30%(trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$4.455,35(Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco Centavos). Data de assinatura: 01/07/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:842294B0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 615/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e WARDESON DOUGLAS DA SILVA - CPF: 974.504.64268. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA PEREIRA DA SILVA - ZONA RURAL POLO V, neste Município de Marabá. Da vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta
Complexidade – Dota orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.713,59(Hum mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), mais 10% (dez por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 1.884,95(Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40F64F8B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 679/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e DENISVAL RODRIGUES- CPF: 863.783.682-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIREITO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06 A 30/06/2027. Recurso

Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R\$3.427,19(Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$4.112,63(Quatro mil cento e doze reais e sessenta e tres centavos).
Data de assinatura: 15/04/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB090290

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS
Nº002/2025
Nº do Contrato: 583/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 FÁBIO FARIAS BALDUINO- CPF:012.281.672-22. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$4.334,25(Quatro mil trezentos reais e vinte e cinco centavos). acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de gratificação de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$9.535,35(Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura: 22/04/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E3F19F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 585/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e GABRIELA CAETANO ROSA DE SOUSA- CPF:053.759.552-02. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 22/05/2026 A 22/05/2027. Recurso Programa

Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R\$4.334,25(Quatro mil trezentos reais e vinte e cinco centavos).
acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de gratificação de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$9.535,35(Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura: 22/05/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BD74446

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 587/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e PAMELA MAYUMI KIHARA-CPF:612.908.773-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$4.334,25(Quatro mil trezentos reais e vinte e cinco centavos). acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de gratificação de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$9.535,35(Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura: 25/05/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA-

Secretário Municipal de Saúde –
Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB03FB40

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 582/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EDUARDA SARTE MAGNAGO- CPF: 012.381.857-48Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO GERAL CLÍNICO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da

vigência:25/04/2026 A 25/05/2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$4.334,25(Quatro mil trezentos reais e vinte e cinco centavos). acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de gratificação de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$9.535,35(Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura: 25/05/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:075323DE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 766/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 766/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 266/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.993.698/0005-30. VALOR R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R\$ 702.978,37; 061201.10 302 5002 7.003 Aquisição de bomba de infusão (HMM) Emenda Impos. Ronisteu. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000 CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 266/2026-FMS/PMM - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2362027) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66AECEB40

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 768/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 768/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 283/2026-FMS/PMM.
 Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.538.430/0001-48. VALOR R\$ 30.720,72 (Trinta mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R\$ 702.978,37. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 283/2026-FMS/PMM - W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
 CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199 LTDA (2367080) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:723151B0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OFÍCIO Nº 770/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 770/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 287/2026-FMS/PMM.
 Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.203.145/0001-28. VALOR R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R\$ 702.978,37. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos

Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 287/2026-FMS/PMM - LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (2366972) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
 CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199 25 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EFBD42D1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 2359560/2026/SMS-CONV/SMS**

Portaria nº 2359560/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA, matrícula nº 54433, coordenador de vigilância sanitária, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA, matrícula nº 68791, assistente administrativa, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretária LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA perante a OSC Instituto Associação de pais e amigos excepcionais APAE, CNPJ: 01.711.946/0001-29 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

- I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,

inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
Portaria de designação de gestor de parceria 2359560SEI 050505275.000302/2026-83 / pg. 1

avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA, fica designado como suplente a servidora JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA, Matrícula nº 68791 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 24 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
- APAE
CONVENIADA
CNPJ:01.711.946/0001-29 VALOR DA
PARCERIA

R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA
OBJETO

Setembro a Dezembro de 2026
Manutenção do Projeto Climatizar para Cuidar

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Portaria de designação de gestor de parceria 2359560SEI 050505275.000302/2026-83 / pg. 2

Eu, Janiel Machado Araújo Braga, coordenador de vigilância sanitária, nomeado pelo Portaria nº 2359560/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Eu, Julia Fernanda Pereira Lacerda assistente administrativa, nomeado pelo Portaria nº 2359560/2026, declaro-me

ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANIEL MACHADO ARAÚJO BRAGA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula nº 54433

Documento Assinado Eletronicamente
JULIA FERNANDA PEREIRA LACERDA
Assistente Administrativa
Matrícula nº 68791

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DABFF1D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

Resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 06/2025, nº08/2025, nº10/2025 e nº 17/2025-sms - Após Recurso INTERPOSTO

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) **candidatos(as) aprovados(as)** na avaliação de documentos e exames médicos, referentes aos **Editais de Convocação nº 006/2025, nº 008/2025, nº 010/2025, e nº 017/2025**, após a análise dos recursos interpostos, no âmbito do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS – Fase II**, destinado ao provimento temporário de vagas nos estabelecimentos de saúde da Zona Urbana e da Zona Rural, conforme especificado no **Anexo I**.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer, obrigatoriamente, ao **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na **Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Marabá/PA**, para **ASSINATURA DO CONTRATO temporário**, conforme estabelecido no edital.

Prazo para comparecimento: 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Datas para comparecimento:

20/07/2026 – das **08h às 11h** e das **14h às 17h**;
21/07/2026 – das **08h às 11h** e das **14h às 17h**;
22/07/2026 – das **08h às 11h** e das **14h às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a desistência tácita da vaga, facultando à Administração Pública a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Jameson Dos Santos Costa	Cargo: Auxiliar de Farmácia - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO			
Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Ana Lucia Martins Da Penha De Oliveira	Cargo: Farmacêutico (A) Bioquímico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
2	Luis Claudio Mafra	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Witalo Silva Costa	Cargo: Assistente Administrativo -	Deferido

Local: Unidades Da Zona Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Jolson Nunes Tavares	Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

Marabá / Pá, 17 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FF2570C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2025-SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2025-SMS

**RESULTADO DA FASE II -EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 18/2025-SMS**

**CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA
DE CONTRATO**

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) após a avaliação da documentação e dos exames médicos, referente ao Edital de Convocação nº 18/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS – Fase II, destinado ao provimento temporário de vagas nos estabelecimentos de saúde da Zona Urbana e da Zona Rural, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) deverão comparecer, obrigatoriamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Sala 04, Marabá/PA, para ASSINATURA DO CONTRATO temporário, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, observadas as datas abaixo:

Prazo para comparecimento: 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Datas para comparecimento:

•
20/07/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;

•
21/07/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;

•
22/07/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a desistência tácita da vaga, facultando à Administração Pública a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado.

**RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 DO
PSS 02/2025-SMS**

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação
01	Jose Guilherme De Souza E Silva	Cargo: Educador Físico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
02	Adalto Bruno Pereira Dos Santos	Cargo: Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
03	Susan Karoline Loebens	Cargo: Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
04	Juliana Da Silva Ramos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
05	Márcia Lima Miranda	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

06	Maria Gabriella Nunes Veloso Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
07	Adriely Silva Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
08	Klaysuan Sousa Francisco	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
09	Geiza Do Socorro Andrade Silva	Cargo: Agente De Zoonoses - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
10	Tâmara Papa Rodrigues	Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 17 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D268198

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 043/2026 - C.M.S.M**

Aprovar a ATA Nº 013/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá/PA, no dia 11 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e aprovação da ATA Nº 013/2026 CMSM.

CONSIDERANDO que a ATA Nº 013/2026 foi colocada em discussão e submetida à votação pelo Plenário, sendo APROVADA com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da Conselheira Monalisa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a ATA Nº 013/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução Nº 043/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, nos termos do

§ 2º do art. 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32735A0F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 044/2026 C.M.S.M**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu

Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 998/2026/SMS-DMAC/SMS-PMM, encaminhado pela

Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada a inclusão em pauta para apreciação e

deliberação do Protocolo de Atenção aos Pacientes com Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV;

CONSIDERANDO que o referido protocolo tem por objetivo padronizar a assistência aos

pacientes com suspeita ou diagnóstico de APLV, estabelecendo critérios para identificação, avaliação,

diagnóstico, acompanhamento, tratamento e encaminhamento dos usuários, de acordo com suas

necessidades clínicas e os fluxos assistenciais estabelecidos pela Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o protocolo estabelece critérios para inclusão, permanência, exclusão e

alta dos usuários do Programa Municipal de APLV, bem como normas para a dispensação de fórmulas

infantis especiais;

CONSIDERANDO que o protocolo estabelece fluxo de regulação e acompanhamento dos

pacientes, envolvendo a Atenção Básica e, quando necessário, os serviços de Média e Alta

Complexidade da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o protocolo prevê critérios e procedimentos para a dispensação das

fórmulas infantis especiais, incluindo documentação, acompanhamento profissional, controle e

monitoramento do fornecimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a apreciação, discussão e

deliberação do Conselho Municipal de Saúde, visando à formalização e implementação do protocolo

na Rede Municipal de Saúde de Marabá;

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à apreciação do

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026;

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal de Atenção aos Pacientes com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Marabá.

CONSIDERANDO que o Plenário deliberou pela aprovação do Protocolo Municipal de

Atenção aos Pacientes com Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV, por 14 (quatorze) votos

favoráveis, sendo APROVADO por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Protocolo Municipal de Atenção aos Pacientes com Alergia à Proteína do

Leite de Vaca – APLV, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, para adoção no

âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º – O Protocolo aprovado por esta Resolução estabelece diretrizes, critérios, fluxos e

orientações para a identificação, avaliação, diagnóstico, acompanhamento, tratamento, regulação e

dispensação de fórmulas infantis especiais aos usuários com diagnóstico de Alergia à Proteína do Leite

de Vaca – APLV, conforme as disposições constantes do documento aprovado.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas administrativas, técnicas e

operacionais necessárias à implementação e execução do Protocolo Municipal de APLV, observadas as

normas e critérios nele estabelecidos e a legislação vigente.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar e avaliar a implementação do

Protocolo, no âmbito de suas competências de controle social, fiscalização e acompanhamento das

políticas públicas de saúde.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 044/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CC6247E3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 045/2026 C.M.S.M**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em

sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro

de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento

Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 997/2026/SMS-DMAC/SMS-PMM, encaminhado pela

Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada a inclusão em pauta para apreciação e

deliberação quanto à implementação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por meio do Programa

Melhor em Casa, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Marabá;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou, para subsidiar a

apreciação deste Conselho, o Projeto de Implementação do Serviço de Atenção Domiciliar, o

respectivo Fluxo Assistencial e o Procedimento Operacional Padrão – POP, contendo a organização do

serviço, critérios e fluxos de atendimento, rotinas e responsabilidades para sua operacionalização;

CONSIDERANDO que o Serviço de Atenção Domiciliar tem por finalidade ampliar e

qualificar a oferta de cuidados no domicílio, proporcionando assistência multiprofissional aos usuários

que preencham os critérios de elegibilidade, contribuindo para a continuidade do cuidado, a

desospitalização segura, a redução de internações evitáveis e a otimização dos recursos da Rede de

Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado prevê a organização do Serviço de Atenção

Domiciliar nas modalidades AD1, AD2 e AD3, conforme a complexidade clínica e a necessidade de

cuidados dos usuários, promovendo a adequada estratificação e organização da assistência;

CONSIDERANDO que o Serviço de Atenção Domiciliar está estruturado para atuar de forma

integrada com a Atenção Primária à Saúde, a rede hospitalar e os demais pontos de atenção,

fortalecendo a continuidade do cuidado e a coordenação da assistência;

CONSIDERANDO que a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar contempla assistência

multiprofissional, acompanhamento dos usuários, elaboração de Plano Terapêutico Singular, educação

permanente e monitoramento de indicadores, conforme os documentos apresentados pela Secretaria

Municipal de Saúde;

Dispõe sobre a aprovação da implementação do Serviço de

Atenção Domiciliar – SAD, por meio do Programa Melhor em Casa, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de

Marabá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à apreciação do

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto

de 2026;

CONSIDERANDO que o Plenário deliberou pela aprovação da implementação do Serviço de

Atenção Domiciliar – SAD, por meio do Programa Melhor em Casa, no âmbito da Rede Municipal de

Saúde de Marabá, por 13 (treze) votos favoráveis, sendo APROVADO por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, a

implementação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por meio do Programa Melhor em Casa, no

âmbito da Rede Municipal de Saúde de Marabá, conforme o Projeto de Implementação apresentado

pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Aprovar as diretrizes gerais e a organização assistencial do Serviço de Atenção

Domiciliar constantes do Projeto de Implementação apresentado ao Conselho Municipal de Saúde,

especialmente quanto à integração do serviço à Rede de Atenção à Saúde, à organização das

modalidades AD1, AD2 e AD3, aos fluxos de acesso e admissão dos usuários, à assistência

multiprofissional e ao acompanhamento e monitoramento do serviço.

Art. 3º – A execução, operacionalização e gestão do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD,

incluindo a organização das equipes, estrutura física, disponibilização de equipamentos, insumos,

transporte, recursos humanos, logística e demais medidas administrativas necessárias ao seu

funcionamento, competem à Secretaria Municipal de Saúde, observadas a legislação vigente, as

normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes aprovadas nesta Resolução.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e avaliará a implementação e o

funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no âmbito de suas competências de controle

social, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde, podendo solicitar informações

e indicadores referentes à execução do serviço.

Art. 5º – A implementação e o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar deverão

observar as normas e diretrizes vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os critérios

técnicos e assistenciais aplicáveis à Atenção Domiciliar.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 045/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:46163A81

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 C.M.S.M

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026/SMS-PLAN/SMS-PMM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual

foi solicitada a inclusão em pauta para apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG constitui instrumento de gestão, monitoramento e controle social, destinado à

prestação de contas das ações e serviços de saúde executados, bem como dos indicadores, metas e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão – RAG

referente ao exercício de 2022, para conhecimento, análise, apreciação e deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que o RAG 2022 foi apresentado, discutido e submetido à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde

de Marabá, na Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, acompanhar e fiscalizar a execução das

políticas públicas de saúde, inclusive quanto à aplicação dos recursos e ao cumprimento das metas e ações previstas;

CONSIDERANDO que, após a apresentação e discussão da matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá deliberou pela

aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2022, por 15 (quinze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, do

Conselheiro Daniel;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de

Marabá, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde.

Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2022

Art. 2º – A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, no exercício de suas atribuições de controle social, acompanhamento e fiscalização das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar a execução das ações e metas apresentadas no Relatório Anual de Gestão, bem como solicitar informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, no âmbito de suas competências.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 046/2026, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:90238AFF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 047/2026 C.M.S.M**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento

Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026/SMS-PLAN/SMS-PMM, encaminhado pela Secretaria

Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada a inclusão em pauta para apresentação do

Relatório Anual de Gestão – RAG referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG constitui instrumento de gestão,

monitoramento e controle social, destinado à prestação de contas das ações e serviços de saúde

executados, bem como dos indicadores, metas e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de

Saúde o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2023, para conhecimento, análise,

apreciação e deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que o RAG 2023 foi apresentado, discutido e submetido à apreciação do

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto

de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social,

acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de saúde, inclusive quanto à aplicação dos

recursos e ao cumprimento das metas e ações previstas;

CONSIDERANDO que, após a apresentação e discussão da matéria, o Plenário do Conselho

Municipal de Saúde de Marabá deliberou pela aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG

referente ao exercício de 2023, por 15 (quinze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, dos

Conselheiros Daniel e Luana;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2023,

apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no âmbito das competências do Conselho

Municipal de Saúde.

Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao

exercício de 2023

Art. 2º – A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à apreciação e deliberação do

Conselho Municipal de Saúde quanto ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, no exercício de suas

atribuições de controle social, acompanhamento e fiscalização das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar a execução das ações e metas

apresentadas no Relatório Anual de Gestão, bem como solicitar informações complementares à

Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, no âmbito de suas competências.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 047/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0BF8D85C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 048/2026 C.M.S.M**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em

sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro

de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento

Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026/SMS-PLAN/SMS-PMM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada a inclusão em pauta para apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG constitui instrumento de gestão, monitoramento e controle social, destinado à prestação de contas das ações e serviços de saúde executados, bem como dos indicadores, metas e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, para conhecimento, análise, apreciação e deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que o RAG 2024 foi apresentado, discutido e submetido à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de saúde, inclusive quanto à aplicação dos recursos e ao cumprimento das metas e ações previstas;

CONSIDERANDO que, após a apresentação e discussão da matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá deliberou pela aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, por 15 (quinze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, dos Conselheiros Daniel e Luana;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde.

Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024

Art. 2º – A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, no exercício de suas atribuições de controle social, acompanhamento e fiscalização das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar a execução das ações e metas apresentadas no Relatório Anual de Gestão, bem como solicitar informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, no âmbito de suas competências.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 048/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E40F6ED6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 049/2026 C.M.S.M

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em

sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu

Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá, realizada em 21 de maio de 2026, que deliberou, em caráter Ad Referendum, pela participação

do Secretário Executivo Felipe Athie Silva e dos Conselheiros Municipais de Saúde Anderson Júnior

Barros, Ana Lúcia Farias Gomes, Diorgio da Silva Santos e Fábio Henrique Cardoso de Aquino no

Encontro Estadual de Saúde – Pará, realizado no dia 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a realização de reunião institucional com o Superintendente do Ministério

da Saúde, no dia 27 de maio de 2026, como parte da agenda institucional dos representantes do

Conselho Municipal de Saúde de Marabá;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de

Saúde em eventos, reuniões e agendas institucionais relacionadas à política pública de saúde e ao

fortalecimento do Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e

submetida à apreciação do

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de

agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o Plenário deliberou pela aprovação da participação dos representantes

do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, da

Conselheira Flávia Renata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a participação do Secretário Executivo e dos Conselheiros Municipais de

Saúde de Marabá no Encontro Estadual de Saúde – Pará, realizado no dia 26 de maio de 2026, bem

como na reunião institucional com o Superintendente do Ministério da Saúde, realizada no dia 27 de

maio de 2026, conforme a seguinte composição:

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum pela Mesa Diretora da participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá no Encontro Estadual de Saúde – Pará e em reunião institucional com o Superintendente do Ministério da Saúde, e sua posterior aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

I – Felipe Athie Silva, Secretário Executivo do CMSM;

II – Anderson Júnior Barros, Conselheiro Municipal de Saúde;

III – Ana Lúcia Farias Gomes, Conselheira Municipal de Saúde;

IV – Diorgio da Silva Santos, Conselheiro Municipal de Saúde;

V – Fábio Henrique Cardoso de Aquino, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 2º – Reconhecer a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde nas referidas agendas institucionais, considerando sua contribuição para o fortalecimento do Controle Social, da articulação institucional e do acompanhamento das políticas públicas de saúde.

Art. 3º – Os participantes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades

desenvolvidas durante as agendas institucionais, contendo informações, encaminhamentos e resultados

obtidos, para fins de prestação de contas, transparência e fortalecimento do controle social no âmbito

do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

retroativos à data da deliberação Ad Referendum da Mesa Diretora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 049/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C5B87307

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 050/2026 C.M.S.M

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em

sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro

de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu

Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá, realizada em 02 de julho de 2026, que deliberou, em caráter Ad Referendum, pela participação

dos Conselheiros Municipais de Saúde Diorgio da Silva Santos, Fábio Henrique Cardoso de Aquino e

Anderson Júnior Barros na Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde do Município de

Abel Figueiredo, realizada no dia 03 de julho de 2026, sendo o Conselheiro Anderson Júnior Barros

convidado na condição de Presidente do Fórum de Conselheiros de Saúde da Região de Saúde Carajás;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de

Saúde em eventos, reuniões e agendas institucionais relacionadas à política pública de saúde e ao

fortalecimento do Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes do Conselho Municipal de

Saúde em espaços de discussão, articulação e intercâmbio de experiências entre os Conselhos de

Saúde;

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à apreciação do

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de

agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o Plenário deliberou pela aprovação da participação dos representantes

do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, da

Conselheira Flávia Renata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Marabá na Etapa

Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde do Município de Abel Figueiredo, realizada no dia

03 de julho de 2026, conforme a seguinte composição:

I – Diorgio da Silva Santos, Conselheiro Municipal de Saúde;

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da participação de

Conselheiros Municipais de Saúde na Etapa Municipal da

18ª Conferência Nacional de Saúde do Município de Abel

Figueiredo.

II – Fábio Henrique Cardoso de Aquino, Conselheiro Municipal de Saúde;

III – Anderson Júnior Barros, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 2º – Reconhecer a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de

Saúde na referida atividade, considerando sua contribuição para o fortalecimento do Controle Social,

da articulação regional e do intercâmbio de experiências entre os Conselhos de Saúde.

Art. 3º – Os participantes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades

desenvolvidas durante a participação na referida atividade, contendo informações, encaminhamentos e

resultados obtidos, para fins de prestação de contas, transparência e fortalecimento do Controle Social

no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

retroativos à data da deliberação Ad Referendum da Mesa Diretora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 050/2026, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:35955FB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 051/2026 C.M.S.M

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, realizada em 29 de julho de 2026, que deliberou, em caráter Ad Referendum, pela participação dos Conselheiros Municipais de Saúde Anderson Júnior Barros e Diorgio da Silva Santos em agenda institucional na cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, compreendendo reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, reunião com o Conselho Estadual de Saúde, reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, reunião no Hospital das Clínicas e reunião com a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, visando ao fortalecimento do Controle Social, à articulação institucional e ao acompanhamento de pautas estratégicas de interesse do Conselho Municipal de Saúde de Marabá; CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora que deliberou, em caráter Ad Referendum, pela participação do Secretário Executivo Felipe Athie Silva na Oficina PARTICIPA+ – Formação para o Controle Social no SUS; CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Mesa Diretora que deliberou, em caráter Ad Referendum, pela participação dos Conselheiros Municipais de Saúde Fábio Henrique Cardoso de Aquino e Emison Tiago da Silva Viana em agenda institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, compreendendo reuniões na Coordenação Nacional do SAMU, no Ministério da Saúde, no Setor de Atenção Básica, no Conselho Nacional de Saúde e na Coordenação-Geral do Programa Mais Especialistas; CONSIDERANDO a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde em eventos, reuniões, capacitações e agendas institucionais relacionadas à política pública de saúde e ao fortalecimento do Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS;

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá em agendas institucionais em Belém/PA e Brasília/DF e na Oficina PARTICIPA+ – Formação para o Controle Social no SUS.

CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde em agendas institucionais voltadas à articulação, capacitação, intercâmbio de experiências e acompanhamento das políticas públicas de saúde; CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026; CONSIDERANDO que o Plenário deliberou pela aprovação da participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá nas referidas agendas institucionais, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, da Conselheira Flávia Renata; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá

nas agendas institucionais deliberadas pela Mesa Diretora em caráter Ad Referendum, conforme a seguinte composição:

I – Anderson Júnior Barros, Conselheiro Municipal de Saúde, em agenda institucional na cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, compreendendo reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, reunião com o Conselho Estadual de Saúde, reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, reunião no Hospital das Clínicas e reunião com a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

II – Diorgio da Silva Santos, Conselheiro Municipal de Saúde, em agenda institucional na cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, compreendendo reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, reunião com o Conselho Estadual de Saúde, reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, reunião no Hospital das Clínicas e reunião com a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

III – Felipe Athie Silva, Secretário Executivo do CMSM, na Oficina PARTICIPA+ – Formação para o Controle Social no SUS;

IV – Fábio Henrique Cardoso de Aquino, Conselheiro Municipal de Saúde, em agenda institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, compreendendo reuniões na Coordenação Nacional do SAMU, no Ministério da Saúde, no Setor de Atenção Básica, no Conselho Nacional de Saúde e na Coordenação-Geral do Programa Mais Especialistas;

V – Emison Tiago da Silva Viana, Conselheiro Municipal de Saúde, em agenda institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, compreendendo reuniões na Coordenação Nacional do SAMU, no Ministério da Saúde, no Setor de Atenção Básica, no Conselho Nacional de Saúde e na Coordenação-Geral do Programa Mais Especialistas.

Art. 2º – Reconhecer a relevância da participação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde nas referidas agendas institucionais, considerando sua contribuição para o fortalecimento do Controle Social, da articulação institucional, da capacitação e do acompanhamento das políticas públicas de saúde.

Art. 3º – Os participantes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante as referidas agendas institucionais, contendo informações, encaminhamentos e resultados obtidos, para fins de prestação de contas, transparência e fortalecimento do Controle Social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da deliberação Ad Referendum da Mesa Diretora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 12 de agosto de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 051/2026, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6CFD1FAE**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: Nº 026/2026 – INEX-SESAU /PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação
Nº DO CONTRATO: 026/2026.0001 – INEX-SESAU-PMM
CONTRATADO: CLENILDE SILVA DO NASCIMENTO RIBEIRO
CPF: 862. ***. ***-49
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2027.
VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua do Fio, nº 16 M, Bairro: Novo, CEP: 67.205-565, no município de Marituba/PA, destinado ao funcionamento integrado das áreas técnicas da Vigilância em Saúde do município de Marituba-PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:D860003A**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2025-SEMED**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 045/2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: ADESÃO
CONTRATO Nº 049/2025-SEMED
TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: E S ANDRADE EIRELI /CNPJ: 24.176.812/0001-50
ASSINATURA: 24/07/2026
Vigência: 24/07/2026 À 24/07/2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FITÃO E CÂMARAS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:05895932**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026-SEMGEF**Extrato de Contrato Nº 024/2026-SEMGEF**

Número da Licitação: Nº004/2026–SEMGEF
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos - Secretaria Municipal De Gestão Financeira – SEMGEF
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Contrato Nº 024/2026-SEMGEF

Contratado: X.Digital Brasil Seguranca da Informacao LTDA / CNPJ: 38.597.881/0001-42

Assinatura: 14/08/2026

Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027

Valor Total: R\$ 38.399,75

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital, incluindo emissão e renovação de certificados digitais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e suas unidades vinculadas.

Publicado por:

Raimunda Batista Teixeira

Código Identificador:11CE786A**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 013/2026-GAB/PREF.**PORTARIA Nº 013/2026 – GAB/PREF.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA, Senhora ALDA LUZ DUARTE ARAÚJO, nomeado por meio do **Decreto nº 221/2025 – GAB/PMMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o deslocamento do Prefeito Municipal para cumprimento de agenda institucional na cidade de **Belém/PA**, no período de **24 a 25 de agosto de 2026**;
CONSIDERANDO que, nos dias **24 a 25 de agosto de 2026**, o Prefeito Municipal cumprirá **agenda institucional na cidade de Belém/PA**, junto à ALEPA, Casa Civil do Governo do Estado do Pará, tratando de assuntos de interesse do Município de Monte Alegre;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, portador da OAB/PA nº 8.797 e do CPF nº 431.526.192-00, titular da conta nº 00019347-X, Agência nº 3372-3, do Banco do Brasil, o pagamento das seguintes diárias, nos termos do **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**:

I – 02 (duas) diárias para a cidade de **Belém/PA**, referentes aos dias **24 a 25 de agosto de 2026**, no valor unitário de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**;

Art. 2º O valor das diárias perfaz o total de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

ALDA LUZ DUARTE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 221/2026

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:37FF2C4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 719/2026**PORTARIA N.º 719/2026**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2026 – SEMAPPA, datado de 19 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, matrícula funcional nº 00205203, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para Participar do Encontro Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, em Santarém- PA, no dia 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Secretário municipal, **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4288730 SSP e do CPF nº 727.119.222-00, titular da conta nº 410810, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:7E2647F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 720/2026

PORTARIA N.º 720/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2026 – SEMAPPA, datado de 19 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, matrícula funcional nº 00205203, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para realizar a busca e o recebimento de alevinos, em Alenquer- PA, no dia 22 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Secretário municipal, **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4288730 SSP e do CPF nº 727.119.222-00, titular da conta nº 410810, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:BD7502B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 721/2026

PORTARIA N.º 721/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2026 – SEMAPPA, datado de 19 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo/Chefe de Setor**, matrícula funcional nº 00063886, lotado na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, para realizar a busca e o recebimento de alevinos, em Alenquer- PA, no dia 22 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal, **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3653578 SSP e do CPF nº 650.203.242-72, titular da conta nº 149640, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:C859F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 722/2026

PORTARIA N.º 722/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2026 – SEMAPPA, datado de 19 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo/Chefe de Setor**,

matrícula funcional nº 00063886, lotado na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, para Participar do Encontro Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, em Santarém- PA, no dia 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal, **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3653578 SSP e do CPF nº 650.203.242-72, titular da conta nº 149640, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5C0A0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 728/2026

PORTARIA N.º 728/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 234/2026 – GAB. PREF/PMMA, datado de 20 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária a servidora **AILA PATRÍCIA CAMPOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Procurador Geral Adjunto**, matrícula funcional nº 00193585, lotada no **Gabinete do Prefeito - Procuradoria**, para participar do **III Encontro da Jovem Advocacia: Estratégia, Prática e Carreira**, a ser realizado em Santarém, no dia 22 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a servidora municipal, **AILA PATRÍCIA CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6042372 e do CPF nº 030.086.642-96, titular da conta nº 25160-7, Agência 4247-1, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:510BD0F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2026-PMNI – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 13.2026-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 089A/2026. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.**

Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 10/09/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmn2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 26 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Dir. de Depar. de Segurança Patrimonial

Portaria 102/2025-GP

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:4A8568A6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: CONEXO ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 46.264.185/0001-42, ATA SRP Nº 2608001/2026, com valor R\$ 1.768.900,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), de VIGÊNCIA DE 26/08/2026 ATÉ 26/08/2027. EMPRESA VENCEDORA: CONCREATUS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.169.565/0001-84, ATA SRP Nº 2608002/2026, com valor R\$ 1.740.550,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), de VIGÊNCIA DE 26/08/2026 ATÉ 26/08/2027. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 26/08/2026.

GELSON LUIZ DILL –

Prefeito.

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:F4542A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260437/2026**ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2026-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1102001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901001/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****CONTRATADA(O): VALENTIN TAFANELLI LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA****VALOR TOTAL: R\$ 1.718,26 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)****VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:BF123324**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260498/2026****ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA****VALOR TOTAL: R\$ 4.294,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)****VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:0D429940**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260458/2026****ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O): LYON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-EPP****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA****VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)****VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:9239BBAF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2025*****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260494/2026****ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205007/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025****CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA****CONTRATADA(O): AZEVEDO & GENEROSO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA****VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)****VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:AAC8AB44**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260439/2026****ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2026-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00503001/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O): C WATERMANN LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA****VALOR TOTAL: R\$ 28.197,50 (VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)****VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:D81DA286**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260440/2026****ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2026-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00503001/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O): KEILA COSTA ARAUJO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA****VALOR TOTAL: R\$ 6.555,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)****VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026****Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:35250D7D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20260442/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.505,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:41EDD172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260446/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 29.419,50 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6476DAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260450/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 3.171,70 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F925F19F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260455/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **VALENTIN TAFANELLI LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 799,91 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F122DF5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260457/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 424,80 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7BDEE7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260456/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/25
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 761,19 (SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D0320259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260448/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 36.915,25 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:317AC4E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260461/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): O.S. DE FREITAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 16.559,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6A11A26A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260441/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CASA DA IMPRESSORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 10.666,70 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F106D27F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP 006/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1008002/2023/PMNP
Modalidade: Dispensa 006/2023
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: L A INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento e licenciamento de software integrado de gestão hospitalar, incluindo implantação de 05 (cinco) pontos de acessos simultâneos, treinamento de uso, manutenção, suporte técnico e atualizações mensais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 10/08/2026 à 09/08/2027.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CFAE6993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 00167/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 00167/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCO SOARES BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 02, Lote 12, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 225,35m² e perímetro de 69,21metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Fortaleza	Por onde mede 9,40m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 8,12m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 25,92m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 25,77m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7A390479

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 01099/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 01099/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MADIAN PERES FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Feliz Brito, Quadra 39, Lote 26, Vila Vitoria Da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 314,35m² e perímetro de 80,87metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Feliz Brito	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 15	Por onde mede 11,04m
Lateral direita com	Lote 27	Por onde mede 29,84m
Lateral esquerda com	Lote 25	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BAE12405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 06471/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 06471/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, TANIA DORTA DE MORAES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Luiz, Quadra 32, Lote 07, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 237,61m² e perímetro de 72,56metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Luiz	Por onde mede 8,85m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 8,12m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 27,98m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 27,41m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:46A0AA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2510, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 2510, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Adriana Sousa Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº ...214...-20, servidora com o número de matrícula nº 914897, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Canaã, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 270 (duzentos e setenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:95FEE313

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2523, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 2523, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Zuleide Rodrigues Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...342...-94, servidora com o número de matrícula nº 76200, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Criança Feliz, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:62CB288D

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICA A PORTARIA Nº 2262/2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a Portaria nº 2262/2026, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 4ABA0B69, no dia 05/08/2026, Edição 4062.

Onde se lê: Contrato nº 20260569;

Leia-se: Contrato nº 20260586.

Novo Repartimento/PA, 26 de agosto de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BB18B5ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMC**, torna pública a **Relação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC**, destinado à seleção de projetos culturais, conforme as disposições estabelecidas no referido Edital.

Relação Oficial de Proponentes Inscritos no Termo de Fomento:

Nº	NOME DA INSTITUIÇÃO (OSCS)	CELEBRAÇÃO	PROPOSTA DE PROJETO
01	Associação de Pastores Evangélicos de Oriximiná - ASPEO	Termo de Fomento	XVII FEGOSPEL – Festival de Música Gospel de Oriximiná 2026
02	Associação de Pastores Evangélicos De Oriximiná - ASPEO	Termo de Fomento	FESTIVAL CULTURA, FÉ E AÇÃO – Oriximiná 2026
03	Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná - ARQMO	Termo de Fomento	Projeto Consciência Negra - 2026
04	Assoc. Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo	Termo de Fomento	CRIAÇÃO: COSTURANDO O AMANHÃ

Relação Oficial de Proponentes Inscritos no Termo de Colaboração:

Nº	NOME DA INSTITUIÇÃO (OSCS)	CELEBRAÇÃO	PROPOSTA DE PROJETO
01	Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO	Termo de Colaboração	Festejos Natalinos e Celebração do Aniversário da Cidade - 2026
02	Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO	Termo de Colaboração	Projeto Virada de Ano
03	Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO	Termo de Colaboração	ORIXIFOLIA 2027
04	Assoc. Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo	Termo de Colaboração	Mostra de Teatro Oriximinaense - 2026
05	Assoc. Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo	Termo de Colaboração	IV Festival de Bandas e Fanfarras de Oriximiná - 2026

A publicação da relação tem por finalidade dar transparência e publicidade ao processo de seleção, permitindo aos interessados o acompanhamento de todas as etapas previstas no Edital.

Oriximiná, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura de Oriximiná
Portaria Nº 816/2026

Publicado por:
Eric Airtton da Luz Farias
Código Identificador:9F55D157

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2026, oriunda do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**, realizada pela **PMTS – Prefeitura Municipal de Terra Santa**, órgão gerenciador da Ata, e da empresa adjudicatária no certame, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, para eventual contratação de pessoa jurídica. Autorizo, a Adesão ao item da Ata de registro de preços, de até **47,94%** da quantidade.

Órgão Gerenciador da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Empresa Vencedora: RIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 44.612.417/0001-80.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2026, oriunda do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026, PROCESSO Nº 037/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, cujo objeto se trata ao carona da contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de eventos culturais, artísticos e tradicionais, incluindo locação, montagem, desmontagem, manutenção, suporte operacional e execução de infraestrutura e atrações (tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, trio elétrico, show pirotécnico e apresentações artísticas) para atender ao calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA.

Autorização: EDSON SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de preços correntes no mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior aos cotados, conforme consta nos autos processo.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:5C14D95B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 1ª

RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 015/2025-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-001/2025-SRP-PMO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Contratada: F J S VIANA, inscrita no CNPJ nº 34.074.452/0001-30.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **015/2025-PMO**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SRP-PMO**, com vigência até 26 de agosto de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2026. Vigência: 26 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027. Data da assinatura: 25 de agosto de 2026. Recurso Próprio.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:E4D4CB5B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES MUNICÍPIO DE OURÉM - AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº018/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais da área da saúde, pessoas físicas, para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Ourém/PA.
PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 27/08/2026 a 27/08/2027. A entrega da documentação será de forma presencial, de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, situada na

Travessa Cipriano Santos, nº 111, Centro, Ourém/PA, CEP 68.640-000, em horário de expediente 08h:00min às 12h:30min. O Edital permanecerá aberto durante 12 (doze) meses para novos credenciados. O Edital seus anexos estão disponíveis nos sites: PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, Mural do TCM TCM-PA - Portal do Jurisdicionado - e www.ourem.pa.gov.br/ (transparência) e na SEMUS.

Ourém/PA, 26/08/2026.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Alan Rodrigues de Sena

Código Identificador:C285D292

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099/2026

DECRETO Nº 099 DE, 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 040/90;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025 foi regularmente instaurado para apurar abandono de cargo atribuído à servidora TATIANE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional da servidora e recomendou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 27 de maio de 2026 no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, pela qual foi acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e aplicada à servidora a penalidade de demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 139, inciso III, da Lei Municipal nº 040/1990 estabelece a demissão como penalidade disciplinar, o art. 144, inciso II, prevê sua aplicação nos casos de abandono de cargo, e o art. 150 do mesmo diploma caracteriza como abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040/1990, o ato de imposição da penalidade deve indicar seu fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, competindo ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de demissão aos servidores vinculados ao Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DEMITIDA a servidora TATIANE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

Parágrafo único - A penalidade prevista no caput deste artigo tem fundamento nos arts. 139, inciso III, 144, inciso II, 150, 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040, de 14 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a baixa funcional da servidora, o encerramento de seu vínculo funcional e os demais registros pertinentes em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Dê-se ciência deste Decreto à interessada, juntando-se aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025 cópia do ato, de sua publicação e da respectiva comprovação de ciência ou notificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:B9EAE787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100 DE, 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 040/90;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 foi regularmente instaurado para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor DEMMER LEONEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional do servidor e recomendou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 04 de agosto de 2026 no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, pela qual foi acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e aplicada ao servidor a penalidade de demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 139, inciso III, da Lei Municipal nº 040/1990 estabelece a demissão como penalidade disciplinar, o art. 144, inciso II, prevê sua aplicação nos casos de abandono de cargo, e o art. 150 do mesmo diploma caracteriza como abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040/1990, o ato de imposição da penalidade deve indicar seu fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, competindo ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de demissão aos servidores vinculados ao Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEMITIDO o servidor DEMMER LEONEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado

à Secretaria Municipal de Educação, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

Parágrafo único - A penalidade prevista no caput deste artigo tem fundamento nos arts. 139, inciso III, 144, inciso II, 150, 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040, de 14 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a baixa funcional do servidor, o encerramento de seu vínculo funcional e os demais registros pertinentes em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Dê-se ciência deste Decreto ao interessado, juntando-se aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 cópia do ato, de sua publicação e da respectiva comprovação de ciência ou notificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:EA1284C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101 DE, 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 040/90;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025 foi regularmente instaurado para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor PAULO LEONOM SILVA NUNES, ocupante do cargo de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional do servidor e recomendou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 04 de agosto de 2026 no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, pela qual foi acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e aplicada ao servidor a penalidade de demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 139, inciso III, da Lei Municipal nº 040/1990 estabelece a demissão como penalidade disciplinar, o art. 144, inciso II, prevê sua aplicação nos casos de abandono de cargo, e o art. 150 do mesmo diploma caracteriza como abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040/1990, o ato de imposição da penalidade deve indicar seu fundamento legal e a causa da sanção disciplinar,

competindo ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de demissão aos servidores vinculados ao Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEDITO o servidor PAULO LEONOM SILVA NUNES, ocupante do cargo de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

Parágrafo único - A penalidade prevista no caput deste artigo tem fundamento nos arts. 139, inciso III, 144, inciso II, 150, 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040, de 14 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a baixa funcional do servidor, o encerramento de seu vínculo funcional e os demais registros pertinentes em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Dê-se ciência deste Decreto ao interessado, juntando-se aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025 cópia do ato, de sua publicação e da respectiva comprovação de ciência ou notificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:456F2E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 102/2026

DECRETO Nº 102 DE, 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 040/90;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025 foi regularmente instaurado para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional do servidor e recomendou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 04 de agosto de 2026 no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, pela qual foi acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e aplicada ao servidor a penalidade de demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 139, inciso III, da Lei Municipal nº 040/1990 estabelece a demissão como penalidade disciplinar, o art. 144, inciso II, prevê sua aplicação nos casos de abandono de cargo, e o art. 150 do mesmo diploma caracteriza como abandono de cargo a

ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040/1990, o ato de imposição da penalidade deve indicar seu fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, competindo ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de demissão aos servidores vinculados ao Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEDITO o servidor RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

Parágrafo único - A penalidade prevista no caput deste artigo tem fundamento nos arts. 139, inciso III, 144, inciso II, 150, 152 e 153, inciso I, da Lei Municipal nº 040, de 14 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a baixa funcional do servidor, o encerramento de seu vínculo funcional e os demais registros pertinentes em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Dê-se ciência deste Decreto ao interessado, juntando-se aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025 cópia do ato, de sua publicação e da respectiva comprovação de ciência ou notificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:51505322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2026/GAB

PORTARIA Nº 013 DE, 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a requisição do servidor público municipal ANTONIO ERIVELTON DE LIMA para prestação de serviços junto à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3103965/2026, proferida no âmbito do Processo nº 0008112-79.2026.6.14.8074, e o Despacho nº 3105946/2026 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR, que comunicaram e determinaram a formalização da prorrogação da requisição do referido servidor pelo período de 01 (um) ano, nos termos estabelecidos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na continuidade da disponibilização do servidor, em razão da relevância dos serviços prestados junto à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA a requisição do servidor público municipal ANTONIO ERIVELTON DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.756.913-**, para continuar prestando serviços junto à Justiça Eleitoral.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria compreenderá, exatamente, o período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027, nos termos da Decisão nº 3103965/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas para a requisição do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CE611B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
CONTRATO TEMPORARIO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 0039/2026

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contrato Temporário**, para o Setor Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionado abaixo:

CONT.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
0039/2026	LEILTON SILVA	1202157	CHEFE DE EQUIPE	R\$ 3.109,00	31/12/2026

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:CB9A0D43

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
PORTARIA Nº 022/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis; CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal dos contratos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS VOLTADOS À GESTÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL INSTITUCIONAL DA SANEPAR, INCLUINDO O SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS).**

I - SERVIDOR: FABIANO DA SILVA COSTA.

II-SERVIDOR:TAYRONE LAMBERT NASCIMENTO

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplimentos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:BE252700

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
PORTARIA Nº 023/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis; CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal dos contratos que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO OPERACIONAL DE IMPRESSÃO TÉRMICA PORTÁTIL, COMPOSTA POR IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS**

DA MARCA ZEBRA, MODELO ZQ521, COMPLETAS, COM BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL, BATERIAS ADICIONAIS AVULSAS E CAPAS PROTETORAS COM ALÇA COMPATÍVEIS COM O REFERIDO EQUIPAMENTO, DESTINADAS À RENOVAÇÃO E À PADRONIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO UTILIZADO PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR.

I - SERVIDOR: FABIANO DA SILVA COSTA.

II- SERVIDOR: TAYRONE LAMBERT NASCIMENTO

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:

Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:6A51A5CF

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS- SANEPAR RESCISÃO CONTRATUAL

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

Nº 096/2025 - SANEPAR

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, torna pública a **Rescisão do Contrato Temporário nº 096/2025**, conforme relacionado abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
096/2025	LEILTON SILVA	1202060	AUXILIAR DE SANEAMENTO	R\$ 2.000,00

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:

Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:872E16A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00074-PMP-REABERTURA. Objeto: “Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica dos caminhões e grades aradoras, a fim de atender às necessidades da prefeitura municipal de Paragominas”. A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa H & R COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA, CNPJ nº 23.604.506/0001-05 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global de R\$ 74.306,200.

Paragominas, 26 de agosto de 2026.

SIDNEY ROSA –

Prefeito de Paragominas.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3CDE2155

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1273/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP/ INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: “Aquisição de equipamentos e material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer”. Valor total: R\$ 74.002,86. Vigência: 24/08/2026 a 31/08/2027. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito.

CONTRATO Nº 1272/2026 – CARONA Nº A/2026-00025-PMP/

GM FEITOSA EIRELI ME. Objeto: “Contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para atendimento à programação da Semana da Pátria de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor total: R\$ 58.700,30. Vigência: 24/08/2026 a 24/10/2026. Recurso: 15001001 – Fundo Municipal de Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1275/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP/ L C POZZER LTDA. Objeto:

“Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente”. Valor total: R\$ 2.229,55. Vigência: 24/08/2026 a 28/08/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2D277270

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 424/2026 ao CONTRATO Nº 601/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação -

PABLO ALVES GATINHO -

Secretário de Educação.

1º TERMO ADITIVO Nº 419/2026 ao CONTRATO Nº 374/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00060-SRP-PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Referente ao acréscimo de aproximadamente 25% no quantitativo. Valor Global: R\$ 22.454,30. Vigência: 11/03/2026 a 31/12/2026.

Ordenador de Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS -

Sidney Rosa -

Prefeito.

2º TERMO ADITIVO Nº 386/2026 ao CONTRATO Nº 825/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 26.645,59. Vigência: 07/08/2026 a 06/06/2027.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Meio Ambiente -

DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA -

Secretária de Meio Ambiente.

3º TERMO ADITIVO Nº 417/2026 ao CONTRATO Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00012-SRP-PMP/ GENTE EM FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 349.690,00. Vigência: 26/08/2026 a 20/04/2027.

Ordenador de Despesa:

Prefeitura Municipal de Paragominas -

SIDNEY ROSA -

Prefeito.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:9BA10D3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.272/2026

LEI MUNICIPAL Nº. 1.272/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, PARA INCLUIR HIPÓTESE DE CONDICIONAMENTO RELACIONADA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.236, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II, mantidos os incisos I e III em seus exatos termos:

“Art.1º.....

§2º.....

I-.....

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT. (NR)

III – Fica assegurado o disposto no art. 21 da Lei Municipal 1.208/2025.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 26 de agosto de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:D467D787

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2026

LEI MUNICIPAL Nº. 1.273/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRONAIS E DE APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – IPMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. As contribuições normais e suplementares devidas pelo Município e os aportes por ele devidos destinados ao equacionamento do deficit atuarial, legalmente instituídos, inclusive seus encargos legais, e não repassados à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§1º. O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o caput ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§2º. É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições descontadas dos segurados e beneficiários, bem como de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§3º. O termo de acordo de parcelamento preverá as medidas e sanções, inclusive multa, aplicáveis nos casos de inadimplemento das prestações ou de descumprimento das demais regras nele estabelecidas.

§4º. O parcelamento de que trata esta Lei abrange exclusivamente os débitos patronais e os aportes de equacionamento do deficit atuarial vencidos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, e multa de 0,1% (um décimo por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (cinco décimos por

cento) ao mês, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, e multa de 0,1% (um décimo por cento), acumuladas desde a data do seu vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º. Fica autorizado, por uma única vez, o parcelamento de débitos patronais e de aportes de equacionamento do deficit atuarial a cargo do Município, parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do parcelamento.

§1º. No parcelamento de que trata o caput, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou parcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de parcelamento.

§2º. As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do parcelamento.

§3º. A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de parcelamento, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses.

§4º. É vedada a inclusão, no parcelamento, de débitos que não integravam o parcelamento originário.

§5º. Não se consideram parcelamento, para os fins desta Lei, os acordos que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em acordo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações, hipótese em que ficam mantidas, na forma e nos valores pactuados originariamente, as parcelas com vencimento anterior à alteração, não sujeitas a compensação ou restituição.

Art. 6º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e parcelamento previstos nesta Lei, inclusive quanto à autorização legislativa para a assunção da obrigação.

Art. 7º. O ordenador de despesas do órgão ou entidade responsável figurará no termo de acordo de parcelamento e no termo de acordo de parcelamento previstos nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 26 de agosto de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:470F2324

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO RESIDENCIAL HELENA COUTINHO, NO BAIRRO TIAO MINEIRO, COMO "PRAÇA JOSÉ AGNALDO DA SILVA ALBUQUERQUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**PRAÇA JOSÉ AGNALDO DA SILVA ALBUQUERQUE**” a praça pública localizada no Residencial Helena Coutinho, no Bairro Tião Mineiro, neste município de Paragominas-PA..

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação da denominação de que trata esta Lei, inclusive quanto à confecção e afixação de placas indicativas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Faz parte integrante deste Projeto a Biografia, Certidão de Óbito do homenageado e foto da Praça..

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 26 de agosto de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:B033AE2E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 11/2026**

PORTARIA Nº 11/2026 - SEMUTRAN

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais dos contratos e instrumentos substitutivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual e o cumprimento das disposições legais aplicáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscais Titulares de Contratos**, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e instrumentos substitutivos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, conforme as respectivas áreas de atuação:

I – GILDO DE SOUZA VIEIRA, servidor concursado, matrícula nº 1118622, para atuar como Fiscal Titular dos contratos referentes à aquisição de materiais de consumo em geral;

II – RAINER BARBOSA MACHADO, servidor concursado, matrícula nº 1120644, para atuar como Fiscal Titular dos contratos referentes à prestação de serviços;

III – MARCELLO FERNANDO GARUZZI ZANETTI, servidor concursado, matrícula nº 1118727, para atuar como Fiscal Titular dos

contratos referentes à aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários em geral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscais Substitutos de Contratos**, os quais substituirão os respectivos Fiscais Titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – ROSICLÉIA ALVES DE LIMA SILVA, servidora concursada, matrícula nº 1004883, para atuar como Fiscal Substituta dos contratos referentes à aquisição de materiais de consumo em geral;

II – SILAS SALES DE SOUSA, servidor concursado, matrícula nº 1120847, para atuar como Fiscal Substituto dos contratos referentes à prestação de serviços;

III – ERYWGSON DO CARMO SANTOS, servidor concursado, matrícula nº 1119485, para atuar como Fiscal Substituto dos contratos referentes à aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários em geral.

Art. 3º Compete aos Fiscais Titulares e Substitutos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos respectivos instrumentos contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Os Fiscais deverão registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos contratos que demandem providências administrativas, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 13 de agosto de 2026.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:465A2D34

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 12/2026**

PORTARIA Nº 12/2026 – SEMUTRAN

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores dos contratos e instrumentos substitutivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão e o acompanhamento dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância das disposições legais aplicáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Gestores de Contratos**, competindo-lhes acompanhar e

coordenar, sob o aspecto administrativo e gerencial, a execução dos contratos e instrumentos substitutivos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN:

I – RAIMUNDO EVOKE GOMES DE OLIVEIRA, servidor público, matrícula nº 994647, para atuar como **Gestor de Contratos**;

II – MARCILENE CASTRO DE SOUSA, servidora pública, matrícula nº 1120877, para atuar como **Gestora de Contratos**.

Art. 2º Compete aos Gestores de Contratos, no âmbito de suas atribuições:

I – coordenar e acompanhar a execução dos contratos e instrumentos substitutivos sob sua responsabilidade;

II – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, observando os prazos, condições e demais disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais;

III – promover as providências necessárias à adequada execução dos contratos, inclusive quanto à instrução dos processos administrativos relacionados à gestão contratual;

IV – acompanhar a atuação dos fiscais de contratos, assegurando a adequada comunicação entre os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

V – comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências ou situações que possam comprometer a execução dos contratos ou demandem providências administrativas;

VI – solicitar, quando necessário, o apoio dos setores competentes, do Órgão de Controle Interno e da Assessoria Jurídica desta Administração para o adequado desempenho de suas atribuições;

VII – exercer outras atribuições inerentes à gestão contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos regulamentos aplicáveis e dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 3º Caberá aos Gestores ora designados exercer suas atribuições em estrita observância às disposições legais e regulamentares que regem a matéria, podendo, sempre que necessário, solicitar o apoio e a orientação do Órgão de Controle Interno e/ou da Assessoria Jurídica desta Administração.

Art. 4º Os Gestores deverão manter os registros necessários ao acompanhamento da execução dos contratos e comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais ou exigir providências administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 13 de agosto de 2026.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Paragominas-PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:5A4B75E1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-010601-C
PROC. ADMINISTRATIVO 32026010601C

A Câmara Municipal de Portel, através da comissão de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Tipo menor preço e técnica. Modo de disputa fechado. Envio de propostas a partir do dia 27/08/2026, até às 09:59h do dia 19/10/2026. Abertura: 19/10/2026, às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da transparência da Câmara Municipal (<https://www.camaradeportel.pa.gov.br/>) e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Informações: cplcamaraportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 27 de agosto de 2026

MAYCON DE ALMEIDA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:C864752B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-2/2026-FME. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, ESTACIONAMENTO, PAISAGISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CRECHE TIPO C, LOCALIZADA NO BAIRRO BEATA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA**, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA. ABERTURA: 10/09/2026, ÀS 10:00HS. INFORMAÇÕES: SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

PORTO DE MOZ-PA, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:638341F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2/2026-FME, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 26 de

agosto de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4077, Pág. 120-121 Onde se lê” [...] Abertura: 09/09/2026 [...]”. Leia-se “[...] Abertura: 10/09/2026 [...]”

Porto de Moz-PA, 26 de agosto de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:7F10A252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: JOSÉ ODAIR CARVALHO DA SILVA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, ZONA RURAL CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS URUARÁ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA. Valor Global: R\$27.000,00 (Vinte Sete mil reais). Ordenadora: ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA- Secretária

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:0141670E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº0079/2025

CONTRATO Nº0079/2025. Origem: Inexigibilidade nº 30/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, ZONA RURAL CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS URUARÁ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA. Contratado: José Odair Carvalho da Silva. Valor Global: R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 31/03/2025.

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA-

Secretária.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:FC5C9730

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: DIMAS CASTRO GUIMARÃES. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP:68.130-000, , MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE LIVROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Valor Global R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Ordenadora: Helena De Fatima Lopes Alves Cerqueira - Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:857841B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº042.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: Raimundo Chaves de Oliveira. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL URBANO SITUADO NA PA-254, RUA PRINCIPAL, VILA DO JATUARANA CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F JARBAS PASSARINHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Valor Global R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Ordenadora: Helena De Fatima Lopes Alves Cerqueira - Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D712A2CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº41.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: FELIPE MARCIÃO DOS SANTOS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SEVERINO, Nº 65, NA COMUNIDADE MUCAMBO, ZONA RURAL, REGIÃO DO ITAMUCURÍ- CEP: 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA E.M.E.F. ITAMUCURÍ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Valor Global R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais). Ordenadora: Helena De Fátima Lopes Alves Cerqueira - Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:AAAC757A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº44.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: Eustáquio Furtado Damasceno. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE CARANÃ – RIO TAMUATAI- CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA. Valor Global R\$8.000,00 (Oito mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira - Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F91EC072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº47.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: FRANCISCO GOES FRAZÃO. Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PIRISCA - REGIÃO DO ITAMUCURÍ, ZONA RURAL - CEP: 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.F. JOÃO REGIS BATISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Valor Global R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira - Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F2E0E011

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº62.2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratada: BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO RIO CAMINAÚ- ZONA RURAL, CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA. PARA FUNCIONAR A ESCOLA SÃO JOÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global: R\$9.000,00 (Nove mil reais). Ordenadora: Helena De Fátima Lopes Alves Cerqueira - Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:816609F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2025

CONTRATO Nº111/2025. Origem: Inexigibilidade nº 38/2025 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP:68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE LIVROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.072.956 /0001-85. Contratado: DIMAS CASTRO GUIMARÃES. Valor Global R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Vigência: 05/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FATIMA LOPES ALVES CERQUEIRA –
Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6DCE2B1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2025

CONTRATO Nº114/2025. Origem: Inexigibilidade nº 41/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SEVERINO, Nº 65, NA COMUNIDADE MUCAMBO, ZONA RURAL, REGIÃO DO ITAMUCURÍ- CEP: 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA E.M.E.F. ITAMUCURÍ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.072.956/0001-85. Contratado: FELIPE MARCIÃO DOS SANTOS. Valor Global R\$20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:B8775916

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2025**

CONTRATO Nº115/2025. Origem: Inexigibilidade nº 42/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL URBANO SITUADO NA PA-254, RUA PRINCIPAL, VILA DO JATUARANA DEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F JARBAS PASSARINHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.072.956/0001-85. Contratado: Raimundo Chaves de Oliveira. Valor Global R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:ABC8B297

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2025**

CONTRATO Nº126/2025. Origem: Inexigibilidade nº 44/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE CARANÃ – RIO TAMUATAI- CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA. PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.072.956/0001-85. Contratado: Eustáquio Furtado Damasceno. Valor Global R\$8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9DE93073

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2025**

CONTRATO Nº129/2025. Origem: Inexigibilidade nº 47/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PIRISCA -REGIÃO DO ITAMUCURÍ, ZONA RURAL - CEP: 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.F. JOÃO REGIS BATISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.072.956/0001-85. Contratado: FRANCISCO GOES FRAZÃO. Valor Global R\$12.000,00 (Doze mil reais) Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6AD1F51C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2025**

CONTRATO Nº165/2025. Origem: Inexigibilidade nº 62/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO RIO CAMINÁÚ- ZONA RURAL, CEP. 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA. PARA FUNCIONAR A ESCOLA SÃO JOÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.072.956/0001-85. Contratada: BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA. Valor Global: R\$9.000,00 (Nove Mil Reais). Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D0EDFA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026 - 0001**

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e autorizo o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Departamento de Licitações e Contratos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) BALSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DECORRENTES DO ACIDENTE OCORRIDO NO TERMINAL HIDROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, VISANDO A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE E EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PRAINHENSE. Contratado: MAIA COIMBRA NAVEGACAO LTDA, CNPJ: 22.892.712/0001-03, Valor Global: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). Ordenador: GANDOR CALIL HAGE NETO – Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:3432C925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20260005**

Extrato contrato. Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2026 – 0001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) BALSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DECORRENTES DO ACIDENTE OCORRIDO NO TERMINAL HIDROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, VISANDO A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE E EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PRAINHENSE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha, CNPJ: 04.860.854/000-07. Contratado: MAIA COIMBRA NAVEGACAO LTDA, CNPJ: 22.892.712/0001-03. Valor Global: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). Vigência: 30/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 30/01/2026 Ordenador: GANDOR CALIL HAGE NETO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:B9A126C5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:

Ata de Registro de Preço nº 061/2026**Processo Licitatório nº 032/2026****Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2026**

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o 28.752.207/0001-31. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), com início em **13/08/2026** finalizando em **13/08/2027**. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 99.125,90 (noventa e nove mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

ARINOS VIEIRA DE SOUZA,

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:4331E813

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO****ATO EXTRATO DE TERMO DE****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2025****CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 007/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), INSTITUÍDO PELA PORTARIA SAES/MS Nº 1.640/2024 E SUAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.**

Credenciou no presente certame as empresas: **A. S. MENDES & CIA. LTDA** CNPJ: 05.775.281/0001-78, - RHOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA CNPJ: 37.422.658/0001-00 - MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI CNPJ: 28.892.298/0001-00 - 00 - RIBEIRO E SANTANA LTDA CNPJ: 33.612.876/0001-48

Redenção – PA, 25 de AGOSTO de 2026

WHATINA LEITE DE SOUZA

Car Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:7A51C722

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81**CONTRATADA:****Ata de Registro de Preço nº 062/2026****Processo Licitatório nº 032/2026****Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2026**

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o 28.752.207/0001-31. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), com início em **13/08/2026** finalizando em **13/08/2027**. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 1.950.806,65 (um milhão novecentos e cinquenta mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

WHATINA LEITE DE SOUZA,

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:5EC609AF

**SECRETARIA DE ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte de Juventude, CNPJ 59.342.669/0001-04.**CONTRATADA:****Ata de Registro de Preço nº 060/2026****Processo Licitatório nº 032/2026****Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2026**

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o 28.752.207/0001-31. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), com início em **13/08/2026** finalizando em **13/08/2027**. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 123.295,91 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA,

Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:42655B5E

**SECRETARIA DE ESPORTE
EXTRATO DE PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**EXTRATO DE PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026/SEMEJ/PMR**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** – CNPJ Nº 59.342.669/0001-04.

PROPONENTE:MARLON DOS SANTOS VIANNA - CPF nº 557.225.442-15.

OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a concessão de patrocínio financeiro pelo MUNICÍPIO, por intermédio do CONCEDENTE, o PATROCINADO, para a realização da "**3ª Etapa Sul-Pará de Motocross 2026**" nos dias **12 e 13 de setembro de 2026**, no município de Redenção/PA, conforme especificações detalhadas no Projeto de Patrocínio, no Plano de Trabalho anexos e na cláusula terceira. O evento caracteriza-se como competição esportiva de motocross amador, com a participação estimada de 20 equipes e aproximadamente 100 atletas, além de um público presencial superior a 7.000 pessoas durante os dois dias de competição, e um alcance digital estimado em mais de 40.000 pessoas por meio das redes sociais.

VALOR SOLICITADO:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA:Data da publicação do contrato de patrocínio até 30 dias após a realização do evento, com período de 12 a 13 de setembro de 2026.

Mais informações no telefone (94)99152-8338, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: esporte@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 26 de agosto de 2026.

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Decreto nº 095/2025 de 1/5/2025

Administração Pública

Publicado por:

Tereza Alessi Oliveira

Código Identificador:5CAAD0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Ata de Registro de Preço nº 058/2026

Processo Licitatório nº 032/2026

Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2026

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o 28.752.207/0001-31. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), com início em **13/08/2026** finalizando em **13/08/2027**. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 982.594,55 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

RENER DE SANTANA MIRANDA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:445604E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, CNPJ 38.213.000/0001-42.

CONTRATADA:

Ata de Registro de Preço nº 059/2026

Processo Licitatório nº 032/2026

Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2026

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o 28.752.207/0001-31. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), com início em **13/08/2026** finalizando em **13/08/2027**. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 207.745,81 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

FABRICIO ROMEIRO COURA,

Secretária Municipal de Cultura e Lazer.

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:9B8E486F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 603/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 603/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 26/08/2026 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: GEANE MARIA DE CARVALHO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Agosto de 2026

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:84EC8FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 604/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 604/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob o Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 26/08/2026 às 07:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco)**

dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:555C40A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 605/2026 26 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA Nº 605/2026 26 DE AGOSTO DE 2026

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 26/08/2026, as 07:00, e retorno no mesmo dia, Justifica-se o deslocamento do servidor até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de vacinas e insumos destinados às unidades de saúde do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das ações de imunização e demais atendimentos realizados pelas equipes de saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F8B156B9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-2026 PMRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO DE 5.305 METROS DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, no município de Rondon do Pará, conforme, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, planilhas e plantas, e demais anexos que integram o instrumento editalício. **Abertura:** 14/09/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/09/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-992205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 26 de Agosto de 2026.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:265964FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0201/2025-SEMAD

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PMRP

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250407

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20250407 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. GILSON VALLE MOREIRA

O Município de **RONDON DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 400, Centro, CEP: 68638-000, Rondon do Pará/PA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal**, residente e domiciliado(a) no município de Rondon do Pará, CEP: 68638-000, doravante denominada de **LOCATÁRIA** vem apostilar o Contrato nº 20250407, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o Sr. **GILSON VALLE MOREIRA**, brasileiro, residente e no município de Paragominas/PA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 115/2026-SEMAD, datado de 14 de agosto de 2026, da CONTRATANTE, no qual solicita o reajuste de valor do CONTRATO ORIGINAL;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste contrato passará a ser de R\$ 16.919,76 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

ITEM: 001

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

UNIDADE: MÊS

QUANTIDADE: 12

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.350,00

% REAJUSTE (IPCA 12 MESES): 4,44%

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 1.409,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Exercício 2026 Atividade 0201.060610143.2.007 Apoio ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv de Terc Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 19 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:716962C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260344

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030111.2.086 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2026 a 19 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:988D6864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260443

ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 007-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250544, oriunda do Pregão Eletrônico nº P.E.041-2025 FME, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, de forma contínua e sob demanda, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 613.506,32 (seiscentos e treze mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, no valor de R\$ 613.506,32

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 20 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:0788EC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PELES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS ESCOLARES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1285/2026 SEMAD.

Contratada: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.773/0001-83.

Valor total: R\$ 6.070,18 (Seis Mil e Setenta Reais e Dezoito Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 26 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:8E32B96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ROUPAS PARA EVENTO CÍVICO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1292/2026 SEMAD.

Contratada: CÍCERA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.524.xxx-53.

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 26 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:4FDA4813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO RELATÓRIO CLÍNICO QUE INTEGRA OS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2026.00009005-8 E DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO Nº 0801617-46.2026.8.14.0046, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA BENEFICIÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1251/2026 SEMAD.

Contratada: ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.836/0001-71

Valor total: R\$ 4.478,52 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 26 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:09848100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde - FMS torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 016-2025 PMRP

Contratante:Fundo Municipal de Saúde

Do objeto:Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Contrato Adm. nº 20260199 - Alteração contratual no valor de R\$ 24.320,00

Contrato Adm. nº 20260200 - Alteração contratual no valor de R\$ 6.080,00

Contrato Adm. nº 20260201 - Alteração contratual no valor de R\$ 9.350,00

Contrato Adm. nº 20260202 - Alteração contratual no valor de R\$ 44.000,00

Contrato Adm. nº 20260203 - Alteração contratual no valor de R\$ 7.150,00

Data de assinatura: 26/08/2026

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:B13C916D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **MARCELO ELDER DO NASCIMENTO SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tarcísio Lima Silva, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 191,94m² (cento e noventa e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 57,40m (cinquenta e sete metros e quarenta e centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Tarcísio Lima Silva, s/n, distrito 001, folha 01, setor 25, quadra 08, lote 0240, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros), do pt1 ao pt2 10,93m (dez metros e noventa três centímetros), do pt2 ao pt3 18,10m (dezoito metros e dez centímetros), do pt3 ao pt0 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros). Distante da esquina com a Rua Erodina Miranda 120,51m (cento e vinte metros e cinquenta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 53, pelo fundo com o lote nº 30, pela lateral esquerda com 34. Situado na quadra formada

pelas ruas: Rua Tarcisio Lima, Rua Erodina Miranda, Rua Dos Operários Rua Pouso Auto. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:9B41F860

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ROBERTO DE JESUS SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 10 - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 404,49m² (quatrocentos e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), com perímetro de 80,29m (oitenta metros e vinte e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, nº 10, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 19, lote 0207, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt1 20,02m (vinte metros e dois centímetros), do pt1 ao pt2 9,29m (nove metros e vinte e nove centímetros), do pt2 ao pt3 10,94m (dez metros e noventa e quatro centímetros), do pt3 ao pt4 20,00m (vinte metros), do pt4 ao pt0 20,01m (vinte metros e um centímetro). Distante da esquina com a Rua Joao Crisóstomo 12,02m (doze metros e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 17, pelo fundo com os lotes nºs 1 e 11, pela lateral esquerda com o lote de nº 12. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Avenida Marechal Rondon, Rua Carlos Lacerda, Rua Eduardo Campos Rua Maria Braga. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:E965AB7E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **KENYA MOURA DE OLIVEIRA RIOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Argentina, nº 6 - Bairro

Centro, envolvendo uma área de 263,26m² (duzentos e sessenta e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), com perímetro de 73,30m (setenta e três metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Argentina, distrito 001, folha 01, setor 84, quadra 42, lote 0396, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt1 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros), do pt1 ao pt2 10,00m (dez metros), do pt2 ao pt3 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros), do pt3 ao pt0 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote 406, pelo fundo com o lote 031, pela lateral esquerda com o lote 386. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Argentina, Reserva do Bosque, Area Rural, Rua J K. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:58EC2814

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **CRISTINA ASSIS DIAS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Joaquim Jose Fagundes, nº 233 - Bairro Jaderlândia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Joaquim Jose Fagundes, distrito 001, folha 01, setor 64, quadra 52, lote 0135, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt1 ao pt2 9,98m (nove metros e noventa e oito centímetros), do pt2 ao pt3 17,33m (dezessete metros e trinta e três centímetros), do pt3 ao pt4 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), do pt4 ao pt1 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Ulisses Guimaraes 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 0167, BCI 3612, pelo fundo com o lote nº 00188, BCI 9376, pela lateral esquerda com o lote nº. 00125, BCI 3610, situado na quadra formada pelas ruas: Rua Joaquim Jose Fagundes, Rua Ulisses Guimaraes, Rua Travessa Treze de maio, Rua Aeliton Andrade. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:A02E9DE5

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 126/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 693, de 30 de junho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA do município de Rondon do Pará – Pa e dá outras providências, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 05 de março de 2026, que institui a Comissão Organizadora do Conselho de Segurança Alimentar do município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução 004/2026-COMSEA, que dispõe sobre entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Rondon do Pará e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 025/2026 – COMSEA, que dispõe sobre os representantes de sociedade civil e governamental para o mandato 2026/2028, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA, para o biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE – COOPRONDON
JOSAFÁ DE ABREU CASTELO BRANCO – TITULAR
VALDENIDES DE OLIVEIRA PEREIRA – SUPLENTE

B) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDON DO PARÁ – CDL RONDON
LEÔNCIO SILVEIRA ROCHA – TITULAR
WILDELAIDE SOUZA MOREIRA – SUPLENTE

C) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON DO PARÁ – ACIRP
TELMA REGINA DE ABREU ARAÚJO – TITULAR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA – SUPLENTE

D) SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RONDON DO PARÁ – SINDILOJAS.
ITAMAR SILVA – TITULAR
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO – SUPLENTE

E) PASTORAL DA CRIANÇA
EVANI FERREIRA MIRANDA – TITULAR
JANÁLIA COSTA SOUZA – SUPLENTE

F) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E A AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA
EDILENE ALVES OLIVEIRA – TITULAR
DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – SUPLENTE

G) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO RONDON DO PARÁ – OAB
ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – TITULAR
MARAMÉLIA DUARTE LOPES – SUPLENTE

H) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NOVA CANAÃ DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
LEILA CARVALHO DE JESUS SANTOS - TITULAR
ELIZABETE VIANA DA SILVA – SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS
ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS – TITULAR
TIAGO ALVES DE SOUZA – SUPLENTE

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
VALDECIR CLEMENTE DA SILVA – TITULAR
FABRÍCIO ACÁCIO BESTES DA SILVA – SUPLENTE

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA – TITULAR
CLÁUDIO DA SILVA SANTOS – SUPLENTE

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
WESLEY DOS SANTOS PEREIRA – TITULAR
FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – SUPLENTE

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECMA
ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS – TITULAR
VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA – SUPLENTE

F) SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAP
TIRZA CAFÉ CANGUSSU – TITULAR
KEWEN HALLYSON MACHADO NASCIMENTO – SUPLENTE

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador: 79B51889

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 127/2026

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os logradouros públicos, praças, ruas e passeios constituem bens de uso comum do povo, afetados por natureza à coletividade e submetidos aos atributos da inalienabilidade, imprescritibilidade e indisponibilidade enquanto mantida sua destinação pública;

CONSIDERANDO que a utilização privativa de bem público por particular depende de prévio e formal ato autorizativo expedido pelo Poder Executivo Municipal, sendo precária a permissão de uso e subordinada ao interesse público e às condições estabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que, em 26 de abril de 2023, foi celebrado o Termo de Permissão de Uso de Logradouro Público nº 004/2023, entre o Município de Rondon do Pará e o Sr. Marcelo Calixto da Silva, tendo por objeto a permissão de uso, a título precário, de área de 5m x 5m, localizada na Avenida Marechal Rondon, em frente à

Rondomac, antiga Gulas Lanches, Centro, neste Município, destinada ao comércio de frutas;

CONSIDERANDO que a própria natureza jurídica da permissão de uso estabelecida no Termo nº 004/2023 é precária e que o instrumento prevê expressamente a possibilidade de revogação, mediante comunicação escrita, quando presente conveniência ou necessidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Permissão de Uso nº 004/2023 estabelece, em sua Cláusula Oitava, a possibilidade de revogação da permissão, entre outras hipóteses, em razão de descumprimento das cláusulas pactuadas, da ausência de recolhimento dos valores devidos ou da necessidade administrativa relacionada ao logradouro público objeto da permissão;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Rondon do Pará promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, bem como regulamentar a utilização dos logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público Municipal de assegurar a qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável, a mobilidade urbana, a livre circulação de pedestres e veículos, a acessibilidade universal e a adequada integração dos espaços públicos;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de organizar, manter e exercer fiscalização sobre os bens e espaços públicos, visando resguardar a ordem pública, a integridade dos bens de uso comum, a segurança coletiva e a adequada utilização dos logradouros;

CONSIDERANDO os atributos do ato administrativo decorrentes do Poder de Polícia, especialmente a imperatividade, a exigibilidade e a autoexecutoriedade, que legitimam a Administração Pública a adotar as medidas necessárias para coibir ocupações incompatíveis com a destinação pública do espaço;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, reconhecido pela jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, que impõe ao Poder Público o dever de rever e sanar situações incompatíveis com a legalidade, o interesse público e a adequada utilização dos bens públicos;

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo instaurado para apuração da ocupação e da necessidade de reorganização do logradouro público objeto da permissão;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 01/2026-SEFIN/PMRP-ASJU, expedida pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Assessoria Jurídica do Município, comunicando a necessidade de desocupação do logradouro público e assegurando ao permissionário ciência acerca da medida administrativa;

CONSIDERANDO que a referida Notificação Extrajudicial reconhece a necessidade de desocupação da área em razão de sua destinação a finalidade de interesse público, bem como a necessidade de impedir a ocupação irregular ou inadequada de espaço público;

CONSIDERANDO que as instalações atualmente existentes na área objeto da permissão apresentam condições precárias, não se mostrando adequadas à finalidade de organização, segurança, mobilidade e melhor aproveitamento do espaço público;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pretende promover a requalificação e reorganização da área, destinando-a à implantação de estacionamento público, de modo a ampliar a disponibilidade de vagas, melhorar a circulação de veículos e contribuir para a organização urbana e para o atendimento do interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a destinação da área para estacionamento público constitui medida de interesse público, voltada à melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança e da utilização ordenada do logradouro;

CONSIDERANDO que a manutenção da ocupação particular da área mostra-se incompatível com a nova destinação pública pretendida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público sobre o interesse particular e a necessidade de assegurar que os bens públicos sejam utilizados em conformidade com sua finalidade e com as necessidades da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO, por conveniência e interesse público, o Termo de Permissão de Uso de Logradouro Público nº 004/2023,

celebrado em 26 de abril de 2023 entre o Município de Rondon do Pará e o Sr. Marcelo Calixto da Silva, referente à utilização, a título precário, de área pública medindo 5m x 5m, localizada na Avenida Marechal Rondon, em frente à Rondomac, antiga Gulas Lanches, Centro, Rondon do Pará/PA.

Art. 2º A área anteriormente objeto da permissão de uso de que trata o artigo anterior será destinada à implantação e utilização de estacionamento público, integrando-se à finalidade de organização, mobilidade, acessibilidade e melhor aproveitamento do espaço urbano.

Art. 3º A revogação prevista neste Decreto decorre da necessidade administrativa de retomada do espaço público, em razão do interesse público na reorganização da área e da precariedade das instalações atualmente existentes, incompatíveis com a nova finalidade estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Fica determinada a desocupação e restituição da área ao Município de Rondon do Pará, livre e desembaraçada de bens, estruturas, equipamentos ou quaisquer outros objetos particulares vinculados à atividade anteriormente desenvolvida no local, observadas as medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: Fica disponibilizado para o contribuinte, o Sr. Marcelo Calixto da Silva, quiosque nas dependências do Mercado Municipal, compatível com a estrutura de negócio, banca de frutas e verduras, devendo a SEFIN, no interesse do contribuinte, proceder com as formalidades de praxe.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, adotará as providências necessárias para a retomada, organização, limpeza, adequação e posterior utilização da área como estacionamento público, observadas as

Art. 6º A revogação do Termo de Permissão de Uso nº 004/2023 não gera direito à indenização ao permissionário, considerando a natureza precária e discricionária da permissão de uso e as disposições constantes do próprio instrumento administrativo.

Art. 7º Ficam revogados quaisquer atos administrativos que sejam incompatíveis com o disposto neste Decreto, especialmente aqueles que decorram diretamente da manutenção da permissão de uso objeto do Termo nº 004/2023.

Art. 8º Este Decreto retroage seus efeitos a 28 de julho de 2026, para todos os fins administrativos e jurídicos cabíveis, ressalvados os atos praticados sob a égide do Termo de Permissão de Uso até a data de sua efetiva ciência e desocupação, quando aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:68F657A5

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 128/2026

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2026-ASCOM, de 26/08/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado LUCAS DE SOUZA COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete da Prefeita (ASCOM), desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:1C872A0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1758/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1534/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 a 28 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:48959440

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1759/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1535/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias**, à serviço do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 a 27 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:3EBC9663

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1760/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1536/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **25 e 26 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51EB4C55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1761/2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1537/2026-SMS/PMRP**.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 a 27 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 agosto de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61A2B665

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1762/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1538/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **25 e 26 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE2C7E0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1763/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1540/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **25 e 26 de agosto** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:267E3128

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1764/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1091/2026 – SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **COORDENADORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas)** diárias no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 e 26 de agosto** do ano corrente, para participar da **CAMPANHA BORA ALFABETIZAR 2026 DRE-SEDUC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36787F16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1765/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1091/2026/SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ÁRIADINA PEREIRA GALVÃO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas)** diárias, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 e 26 de agosto** do ano corrente, para participar da **CAMPANHA BORA ALFABETIZAR 2026 DRE-SEDUC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4D04C5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1766/2026

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 724/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo **CUIDADORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma)** diária no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **31 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR MENOR R.V.S.S (CONSULTA PEDIÁTRICA)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3EB3E21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1767/2026

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 724/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma)** diária no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **31 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:77810940**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1768/2026**

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO
SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de
Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73,
incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, eCONSIDERANDO o teor do Processo nº 1309/2026 –
SEMAD/PMRP.**R E S O L V E:**Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GERSON ANTÔNIO BARBOSA
ANDRADE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento
de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na
alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVASecretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e
Gestão**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E5CA81FC**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1769/2026**

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de
Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73,
inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:**Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**,
ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal
de Saúde, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**
cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos
dias **26 e 27 de agosto** do ano corrente, para **AGENDA
POLITICA/TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei
Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVASecretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e
Gestão**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AF919B35**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1770/2026**

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de
Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73,
inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº
724/2026/SMPAS/PMRP**.**R E S O L V E:**Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **HANNA FERNANDA DIAS
MORAIS**, ocupante do cargo **COORDENADORA/ESPAÇO DE
ACOLHIMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção
e Assistência Social, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta
reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**,
no dia **31 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR
MENOR R.V.S.S (CONSULTA PEDIATRICA)**, conforme Decreto
nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei
Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVASecretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e
Gestão**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

Código Identificador:5D8EA59A**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1771/2026**

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Hospital Municipal, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia 26 de agosto do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52E3AF7C

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 24 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C2617DE1

PODER LEGISLATIVO **PORTARIA Nº 353-2026- VEREADOR JUNIMAR PEREIRA**

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 353/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 25/08/2026 à 28/08/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, JREUNIAO, JUNTO AO INCRA E FUNASA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 24 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

PODER LEGISLATIVO **PORTARIA Nº 352-2026 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA**

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 352/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 25/08/2026 à 28/08/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO INCRA E FUNASA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:947DF7D0**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 354-2026- VEREADOR DIEGO DIAS SANTO****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 354/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 25/08/2026 à 26/08/2026, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 25 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:400BEF0F**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 355-2026- VEREADORA ELDICIA LEAL****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 355/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 25/08/2026 à 26/08/2026, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 25 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:BAFCD972**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº 2307004/2025FME - PREGÃO 013/2025**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2307004/2025

ESPÉCIE 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2307004/2025FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013.20250317/0005-04

ORIGEM Pregão Eletrônico nº 013/2025

CONTRATANTE Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB / Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CNPJ nº 27.922.793/0001-52)

CONTRATADA TARUMÃ TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 11.555.032/0001-70)

OBJETO Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2307004/2025FME para prestação de serviços de transporte escolar. NOVA VIGÊNCIA 02/01/2026 a 23/07/2026

VALOR GLOBAL R\$ 1.217.816,00 (Permanecem inalterados os valores pactuados)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO Comarca de Rurópolis/PA

Rurópolis/PA, 02 de janeiro de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - FUNDEB / Contratante

JOSEF NASCIMENTO SILVA

Tarumã Transportes LTDA / Contratada

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:D2189935

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº 2307004/2025FME - PREGÃO 013/2025**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2307004/2025FME

ESPÉCIE 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2307004/2025FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013.20250317/0005-04-GAB/PMR

CONTRATANTE Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB / Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CNPJ nº 27.922.793/0001-52)

CONTRATADA TARUMÃ TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 11.555.032/0001-70)

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município, com fornecimento de veículos apropriados (tipo ônibus ou similar) para o transporte coletivo de alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio da zona rural de Rurópolis.

PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA Prorrogação por 12 (doze) meses, com efeitos de 23/07/2026 a 23/07/2027.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.217.816,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Atividade 0801.123610008.2.063 - Classificação 3.3.90.39.00;

Atividade 0801.123610008.2.068 - Classificação 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato Originário.

FORO Comarca de Rurópolis/PA

Rurópolis/PA, 23 de julho de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - FUNDEB / Contratante

JOSEF NASCIMENTO SILVA

Tarumã Transportes LTDA / Contratada

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:4BBEE74F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 202504220001 - INEX. 021/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.....: 202504220001**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 021/2025IN/PMR**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**CONTRATADA(O)**.....: DS ENGENHARIA LTDA**OBJETO**.....: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: 0,1% (decimo por cento) para cada convenio/obras fiscalizado.**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:**Unidade Orçamentária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Atividade 0101.04.122.0003.2.003 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração,

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica

Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA.....: 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027.**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de maio de 2026**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:9A4FF95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL Nº 2307003/2025 - PREGÃO 013/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.....: 2307003/2025FME**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2307003/2025FME, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO II, E DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PASSANDO O AJUSTE A VIGORAR POR MAIS 07 (SETE) MESES, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 608.908,00 (seiscentos e oito mil e novecentos e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidades Escolares – Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 23 DE JULHO DE 2026 A 23 DE JULHO DE 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D7E611B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 001/2026 – SEMTUR

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para agenciamento de ações culturais e turísticas promovidas pela secretaria municipal de turismo. Edital: 27/08/2026 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarém.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 27/08/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/09/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5539558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2026-SEMC– Inexigibilidade de licitação nº 005/2026-SEMC. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. **Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº**

14.399/2022 (PNAB), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC Contratada: MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA o(a) inscrita no CNPJ sob nº 03.339.851/0001-51, com o valor de **R\$ 31.834,25 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)** Vigência: á 25/08/2026 a 25/08/2027

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA .
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:98376E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 208/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 208/2026 – SEMSA, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 165/2026-SEMSA encerrou em 31 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:D940D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 209/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 209/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos oriundos **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM ORTOPEDIA, REGULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

Gestor: KAROLINA DE SOUSA NEVES– Matrícula: 89091, CPF sob o nº ***.173.882-** SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.

Fiscal: RAFAELA CRISTINA XAVIER BELO– Matrícula: 86865, CPF sob o nº *.893.532-** SSP/PA, Servidor da SEMSA / PERICIA MÉDICA**

Fiscal: LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA– Matrícula: 1017150, CPF sob o nº.*970.262-** SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.**

Fiscal Suplente: FABIO FERNANDES DA SILVA– Matrícula: 99539, CPF sob o nº **.774.572-**- SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 25 de Agosto de 2026.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:7FC8DD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 210/2026 – SEMSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 210/2026 – SEMSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 195/2026-SEMSA encerrou em 25 de agosto de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2025 - SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **26 de agosto de 2026 a 24 de setembro de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:EB0CF61D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PE032/2026 - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos interessados a homologação do **Pregão Eletrônico PE032/2026 - SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.** E a empresa vencedora foi: **MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **84.189.950/0001-04**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 256.140,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta).** Valor Total do processo: **R\$ 256.140,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta).**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:35B1CCAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE037/2026-
SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação**

PREGÃO ELETRONICO PE037/2026-SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E CMDCA E CMDPI. Abertura: 37/09/2026 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

##ASS Minervina Maria de Barros Silva

##CAR Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:6270786B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PE032/2026 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE032/2026 - SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **84.189.950/0001-04**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 256.140,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta)**. Valor Total do processo: **R\$ 256.140,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta)**.

LUIZ OZENEIA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:BF90AD2C**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.176/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.176/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/08 à 16/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:593235FB**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.177/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.177/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 13/08 a 14/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:3A6B77D2**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.178/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.178/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/08 à 17/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:604FD64F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.179/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.179/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para cardiologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 13/08 a 15/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:E51CAA94

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.180/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.180/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar ações de suporte em saúde como registrador do Cartão de vacinação da população ribeirinha, descendo o Rio Xingu até o Xirizal, na zona rural do município, no dia 19/08 a 22/08/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:DCC6568E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.181/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.181/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento - Laboratório, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coletas para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Facão, no dia 18/08 a 19/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$

70,00 (setenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:86A6F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.182/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.182/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Clemilde Ferreira dos Santos, a qual irá realizar viagem como vacinadora para Ação em Saúde de Campanha de multivacinação na população, na zona rural do município, na Região Vila Belauto, no dia 20/08 a 22/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BAC239FB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.183/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.183/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento - Laboratório, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Nova Vida, no dia 20/08 a 22/08/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5E088CE9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.184/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.184/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº004/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Ioná da Silva e Silva, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Nova Vida, no dia 20/08 a 22/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:12B3FD17

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.185/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.185/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para UTI neonatal TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:A4A54917

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.186/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.186/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para UTI pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/08/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:16637887

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.187/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.187/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/08 à 15/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:490E957F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.188/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.188/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/08 à 18/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8313F84C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.189/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.189/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 17/08 a 18/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4B7C59BE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.190/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.190/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá

acompanhar paciente para endocrinologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 21/08 à 23/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:CE878C35

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº150/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº150/2026- SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 17 de Agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “Com a distância de 707km” no valor de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

FRANCISCO DOS SANTOS – CONS. DIREITO PESSOA IDOSA – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, servidor irá participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento e Direitos Social, será realizado no Fórum do Estado do Pará. A viagem acontecerá nos dias 19 e 20/08/2026 conforme solicitação do Memorando nº 03/2026/CMDPI/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social

Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988

LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006

MATRICULA:115

Publicado por:

Isabel Farias Muorão

Código Identificador:5FDFE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº151/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº151/2026- SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 17 de Agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “Com a distância de 707km” no valor de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

1- JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICÓLOGO – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, servidor irá participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento e Direitos Social, será realizado no Fórum do Estado do Pará. A viagem acontecerá nos dias 19 e 20/08/2026 conforme solicitação do Memorando nº 03/2026/CMDPI/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social

Portaria nº 166/2025

- LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
- LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
- MATRICULA:4175

Publicado por:

Isabel Farias Muorão

Código Identificador:68FA809D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232137

ORIGEM: Dispensa nº 7/2023-0010; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Empresa de tecnologia da informação e comunicação do Estado do Pará - Prodepa, Cnpj: 05.059.613/0001-18; **OBJETO:** Serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de segurança pública, para emissão de identificação (Registro geral -RG), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá - Pa; Valor: R\$ 6.169,02.**VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027. Data da assinatura: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:0406A944

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2026-SEMFN/PMSJP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 269, de 10 de julho de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse do **ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº: 15*.***.***-20, brasileiro, casado, endereço Rua Tiradentes, SN, BAIRRO: Centro, PERÍMETRO (m): 98.51, ÁREA (m²): 361.54. Área Registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9713913.724 m e E 393935.020 m, Datum SIRGAS

2000 com Meridiano Central -51, localizado a Rua Tiradentes; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes, com os seguintes azimute plano e distância: 167°29'46.16" e 8.30; até o vértice V-02, de coordenadas N 9713905.620 m e E 393936.817 m; deste, segue confrontando com Maria José Mendes dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 254°55'11.87" e 20.50; até o vértice V-03, de coordenadas N 9713900.285 m e E 393917.019 m; deste, segue confrontando com Jaíres de Sousa Ferreira, com os seguintes azimute plano e distância: 253°30'35.37" e 19.70; até o vértice V-04, de coordenadas N 9713894.693 m e E 393898.129 m; deste, segue confrontando com Olívia Maria Sousa Pereira, com os seguintes azimute plano e distância: 348°18'13.67" e 10.00; até o vértice V-05, de coordenadas N 9713904.486 m e E 393896.102 m; deste, segue confrontando com Ana Seles Trindade Braz, com os seguintes azimute plano e distância: 76°38'46.05" e 40.00; até o vértice V-01, de coordenadas N 9713913.724 m e E 393935.020 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do Art. 19, da Lei Municipal nº 269 de 10 de julho de 2023, os interessados ou os que se julgam prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Senador José Porfírio-PA, 26 de agosto de 2026

LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025-PMSJP

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:2A9AB59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2026-SEMFIM/PMSJP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 269, de 10 de julho de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse do **MARIA DE JESUS COELHO CIOPKA**, CPF nº: 027.***.***-40, brasileiro, endereço Rua Raimundo Uchôa Tenório, 724, MUNICÍPIO: Senador José Porfírio, BAIRRO: Linhares, PERÍMETRO (m): 92.35, ÁREA (m²): 379.22. Área Registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9713474.183 m e E 394419.938 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com Francisca Maria dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 166°35'38.85" e 10.01; até o vértice V-02, de coordenadas N 9713464.442 m e E 394422.259 m; deste, segue confrontando com Maria Joana da Costa Chaves, com os seguintes azimute plano e distância: 256°05'32.00" e 35.49; até o vértice V-03, de coordenadas N 9713455.913 m e E 394387.812 m; deste, segue confrontando com Rua Raimundo Uchôa Tenório, com os seguintes azimute plano e distância: 346°39'2.10" e 11.36; até o vértice V-04, de coordenadas N 9713466.968 m e E 394385.189 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 78°16'8.04" e 35.49; até o vértice V-01, de coordenadas N 9713474.183 m e E 394419.938 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do Art. 19, da Lei Municipal nº 269 de 10 de julho de 2023, os interessados ou os que se julgam prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Senador José Porfírio-PA, 26 de agosto de 2026

LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025-PMSJP

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:FCA8A9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2026-SEMFIM/PMSJP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 269, de 10 de julho de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse do **ADENILSON JOSÉ DOS REIS**, CPF nº 59*.***.***-68, VENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 1058, BAIRRO: Linhares, MUNICÍPIO: Senador José Porfírio, PERÍMETRO (m): 67.77, ÁREA (m²): 243.49. Área Registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9713672.971 m e E 394532.800 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a Rua Santa Luzia; deste, segue confrontando com Pedro Ferreira de Sousa, com os seguintes azimute plano e distância: 163°55'56.97" e 10.70; até o vértice V-02, de coordenadas N 9713662.689 m e E 394535.761 m; deste, segue confrontando com Elza Ferreira Lima, com os seguintes azimute plano e distância: 256°37'7.14" e 23.69; até o vértice V-03, de coordenadas N 9713657.205 m e E 394512.712 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Luzia, com os seguintes azimute plano e distância: 345°37'22.05" e 10.00; até o vértice V-04, de coordenadas N 9713666.892 m e E 394510.229 m; deste, segue confrontando com Josias Gomes da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 74°55'39.85" e 23.38; até o vértice V-01, de coordenadas N 9713672.971 m e E 394532.800 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do Art. 19, da Lei Municipal nº 269 de 10 de julho de 2023, os interessados ou os que se julgam prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Senador José Porfírio-PA, 26 de agosto de 2026

LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025-PMSJP

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:AB5B06E1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250346

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº A.2026-00004

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250346

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-2025-SRP-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA torna público, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO**, na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 20250346**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 045-2025-SRP-PE**, com fundamento no art. 86, § 2º e demais disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250346, visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA, **EMPRESA: ABV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.168.066/0001-08**. **VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$**

905.945,52 (novecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A adesão foi autorizada pelo órgão gerenciador FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.766.506/0001-98, observados os requisitos de vantajosidade, compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, disponibilidade dos quantitativos e demais condições legalmente aplicáveis.

Soure/PA, 26 de agosto de 2026.

IASMYN BASTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador: 16B07E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE
DECRETO Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito da Rede Municipal de Educação de Terra Alta/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 56, incisos II e IV, e Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito da Rede Municipal de Educação de Terra Alta/PA, com fundamento no art. 206 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Educação e nas normas do Sistema Municipal de Ensino e na Lei nº 14.112/2020.

Art. 2º A Gestão Democrática da Educação consiste na participação da comunidade escolar nos processos de organização, funcionamento e tomada de decisões das unidades escolares, com respeito ao diálogo, à transparência e ao interesse público.

Art. 3º A Gestão Democrática do Ensino Municipal tem como objetivos:
I – fortalecer a participação da comunidade escolar na vida da escola;
II – promover a transparência nas decisões administrativas e pedagógicas;
III – incentivar o diálogo, a cooperação e o respeito entre gestores, profissionais da educação, estudantes e famílias;
IV – contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Art. 4º A Gestão Democrática do Ensino Municipal será orientada pelos seguintes princípios:
I – participação da comunidade escolar;
II – transparência e publicidade dos atos e decisões;
III – respeito à autonomia pedagógica da escola;
IV – valorização dos profissionais da educação;
V – corresponsabilidade entre escola, família e Poder Público;
VI – legalidade, impessoalidade e interesse público.

Art. 5º A aplicação deste Decreto observará a realidade social, cultural e administrativa do Município de Terra Alta/PA, respeitando as condições locais das unidades escolares e promovendo a participação de forma simples, acessível e progressiva.

CAPÍTULO II
DA COMUNIDADE ESCOLAR E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Para os fins deste Decreto, considera-se comunidade escolar o conjunto de pessoas que participam direta ou indiretamente da vida escolar, compreendendo:

- I – gestores escolares;
- II – profissionais da educação;
- III – estudantes;
- IV – pais ou responsáveis legais pelos estudantes;
- V – representantes da comunidade local, quando previstos nos espaços de participação da escola.

Art. 7º A participação da comunidade escolar constitui elemento fundamental da Gestão Democrática do Ensino Municipal e deverá ocorrer de forma organizada, respeitosa e colaborativa.

Art. 8º É assegurado aos integrantes da comunidade escolar o direito de participar:

- I – das discussões sobre o funcionamento da escola;
- II – das decisões coletivas nos espaços próprios de participação;
- III – do acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

Art. 9º A participação da comunidade escolar deverá observar:

- I – o respeito às normas do Sistema Municipal de Ensino;
- II – a valorização do diálogo e da escuta mútua;
- III – o compromisso com o interesse público e com a qualidade da educação;
- IV – a preservação do ambiente escolar como espaço educativo.

Art. 10. A participação da comunidade escolar não substitui as atribuições legais dos gestores e profissionais da educação, devendo ocorrer de forma complementar, colaborativa e responsável.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E DECISÃO

Art. 11. A Gestão Democrática do Ensino Municipal será exercida por meio de instâncias de participação e decisão existentes nas unidades escolares, respeitada a organização do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12. São instâncias de participação e decisão no âmbito da escola:
I – o Conselho Escolar;
II – as reuniões escolares;
III – as assembleias da comunidade escolar;
IV – outros espaços de diálogo e participação instituídos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O Conselho Escolar constitui instância colegiada de participação da comunidade escolar, com a finalidade de acompanhar, discutir e contribuir para as decisões administrativas e pedagógicas da unidade escolar, na forma da legislação específica.

Art. 14. As reuniões escolares e assembleias da comunidade escolar destinam-se ao diálogo, à escuta e à construção coletiva de soluções relacionadas ao funcionamento da escola, devendo ser realizadas de forma acessível e transparente.

Art. 15. As decisões tomadas nas instâncias de participação deverão ser registradas e consideradas pela gestão escolar, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá orientar e apoiar as unidades escolares quanto ao funcionamento das instâncias de participação, visando ao fortalecimento da Gestão Democrática no Município.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DA ESCOLA E DO PAPEL DA DIREÇÃO

Art. 17. A direção da unidade escolar é responsável pela gestão administrativa, pedagógica e organizacional da escola, devendo atuar com base nos princípios da Gestão Democrática do Ensino Municipal.

Art. 18. A escolha dos Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino observará os princípios da gestão democrática, nos termos do art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e desta Lei.

Art. 19. O provimento do cargo ou função de Diretor Escolar dar-se-á mediante processo seletivo público, composto, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas:

- I – habilitação técnica, mediante comprovação de formação mínima exigida, experiência profissional na área educacional e idoneidade funcional;
- II – avaliação de mérito e desempenho, com critérios objetivos previamente definidos em regulamento;
- III – aprovação pela comunidade escolar, mediante aclamação do Plano de Gestão Escolar previamente apresentado e aprovado;
- IV – após a aprovação do Plano de Gestão Escolar pela comunidade escolar, nomeação pela Administração, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo edital.

Parágrafo Único. Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, considerando-se o Plano de Gestão Escolar aprovado se obtiver 50% mais uma, das expressões de concordância pela comunidade escolar presente.

Art. 20. A habilitação técnica consistirá na verificação dos requisitos mínimos para o exercício da função de Diretor Escolar, incluindo, no mínimo:

- I – formação em nível superior na área da educação ou áreas correlatas, conforme regulamentação;
- II – experiência mínima no magistério ou em funções educacionais;
- III – inexistência de penalidades administrativas incompatíveis com o exercício da função.

Art. 21. A avaliação de mérito e desempenho terá caráter eliminatório e classificatório, considerando, entre outros critérios:

- I – Histórico funcional;
- II – Participação em programas de formação continuada;
- III – Resultados pedagógicos e de gestão;
- IV – Apresentação e Avaliação de Plano de Gestão Escolar, compatível com o projeto Político Pedagógico da unidade

Art. 22. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação definir a Comissão Municipal de Gestão Escolar, que terá incumbência de:

- I – Elaborar os editais relativos ao processo de escolha dos Planos de Gestão com: Critério de inscrição, Plano de Gestão, Avaliação de Gestão;
- II – Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos Professores responsáveis pelos Planos, dando recibo;
- III – Homologar ou não a inscrição do (a) candidato (a);
- IV – Elaborar o cronograma de atividades relativas ao processo de escolha, estabelecendo as datas de inscrição dos Planos, os prazos para recurso e a data de seleção dos planos de gestão escolar.
- V – Homologar o resultado do processo de escolha;
- VI – Cumprir e Fazer Cumprir a legislação aplicável;
- VII – Estabelecer normas complementares a este regulamento;
- VIII – Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;
- IX – Processar e Julgar os recursos impetrados por professores responsáveis pelos planos concorrentes;
- X – Resolver os Casos omissos relativos ao processo de seleção dos gestores.

Art. 23. A nomeação do Diretor Escolar recairá sobre o candidato que obtiver melhor classificação final, considerando o resultado da avaliação de mérito e desempenho e da aprovação do Plano de Gestão, conforme critérios de ponderação definidos em regulamento.

Art. 24. O mandato do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, desde que atendidos os critérios de avaliação de desempenho.

Art. 25. Compete ao diretor escolar:

- I – coordenar o funcionamento geral da unidade escolar;
- II – assegurar o cumprimento das normas do Sistema Municipal de Ensino;
- III – promover o diálogo e a participação da comunidade escolar;
- IV – zelar pela execução das decisões coletivas tomadas nas instâncias de participação, quando compatíveis com a legislação vigente;
- garantir ambiente escolar respeitoso, organizado e voltado ao processo educativo.

Art. 26. O diretor escolar deverá atuar de forma transparente, informando à comunidade escolar sobre decisões relevantes, ações administrativas e questões que impactem o funcionamento da unidade.

Art. 27. A participação da comunidade escolar não retira a responsabilidade legal da direção da escola, cabendo ao diretor decidir e agir nos limites de suas atribuições, sempre orientado pelo interesse público e pelo diálogo coletivo.

Art. 28. A gestão escolar deverá incentivar práticas que fortaleçam a convivência democrática, o respeito mútuo e a cooperação entre todos os integrantes da comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA, DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 29. A Gestão Democrática do Ensino Municipal será exercida com base na transparência dos atos, no acesso à informação e no acompanhamento das ações educacionais pela comunidade escolar e pela sociedade.

Art. 30. A transparência na Gestão da Educação Municipal compreende, entre outras ações:

- I – A divulgação clara e acessível das decisões administrativas e pedagógicas relevantes;
- II – O compartilhamento de informações sobre projetos, programas e ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
- III – O acesso da comunidade escolar as informações que impactem o funcionamento da escola, respeitados os limites legais.

Art. 31. As unidades escolares deverão adotar formas simples e adequadas à sua realidade para garantir a transparência e o diálogo com a comunidade escolar, tais como:

- I – reuniões presenciais ou virtuais;
- II – murais informativos;
- III – comunicados escritos;
- IV – outros meios de comunicação acessíveis à comunidade local.

Art. 32. O acompanhamento da gestão escolar pela comunidade tem caráter colaborativo e educativo, devendo contribuir para:

- I – a melhoria da qualidade do ensino;
- II – o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade;
- III – a promoção de um ambiente escolar participativo e responsável.

Art. 33. O controle Social da Educação Municipal será exercido, principalmente, por meio:

- I – Dos Conselhos Escolares;
- II – Dos Conselhos Municipais legalmente instituídos;
- III – Da participação da comunidade escolar nas instâncias de diálogo e decisão previstas neste Decreto;

Art. 34. O controle social não substitui as atribuições legais da gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação ou dos órgãos de controle, devendo ser exercido de forma respeitosa, responsável e voltada ao interesse público.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação deverá incentivar práticas de transparência e participação, oferecendo orientações às

unidades escolares para fortalecer o acompanhamento e o controle social da educação municipal.

CAPÍTULO VI DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de fortalecimento da Gestão Democrática no âmbito da Rede Municipal de Educação, com foco na melhoria contínua dos processos escolares e no incentivo à participação responsável da comunidade escolar.

Art. 37. O fortalecimento da Gestão Democrática compreenderá, prioritariamente:

- I – formação continuada dos gestores escolares e dos profissionais da educação, com conteúdos voltados à liderança escolar, participação, planejamento, convivência e transparência;
- II – orientação técnica às unidades escolares quanto ao funcionamento das instâncias de participação e decisão;
- III – incentivo à realização de práticas simples e acessíveis de escuta, diálogo e participação da comunidade escolar;
- IV – aprimoramento progressivo dos mecanismos de transparência e comunicação entre escola, família e comunidade.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer, por meio de orientações e instrumentos próprios, medidas de apoio às unidades escolares para:

- I – organizar rotinas de reuniões e assembleias com linguagem clara e objetivos definidos;
- II – padronizar registros simples de decisões coletivas, quando necessários;
- III – estimular ações de integração entre escola e famílias, respeitadas as realidades locais.

Art. 39. As ações de fortalecimento da Gestão Democrática deverão observar, sempre que possível, diretrizes contemporâneas de participação, transparência, formação e melhoria da qualidade da educação, buscando manter o Município atualizado e alinhado às políticas nacionais de educação, sem prejuízo da autonomia do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 40. A Gestão Democrática no Município de Terra Alta/PA será implementada e aprimorada de forma progressiva, considerando as condições de cada unidade escolar, com o objetivo de consolidar práticas simples, contínuas e efetivas de participação e corresponsabilidade.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 41. A Avaliação Institucional da Gestão Escolar observará os princípios da gestão democrática, da transparência, da participação da comunidade escolar, da eficiência administrativa e da melhoria contínua da qualidade da educação.

Art. 42. São objetivos da Avaliação Institucional da Gestão Escolar:

- I – subsidiar o planejamento e a formulação de políticas educacionais;
- II – aferir o desempenho da gestão escolar nos aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e relacional;
- III – orientar ações de formação continuada das equipes gestoras;
- IV – fornecer subsídios para a avaliação de mérito e desempenho dos Diretores Escolares;
- V – promover a melhoria da aprendizagem e do ambiente escolar.

Art. 43. A Avaliação Institucional da Gestão Escolar abrangerá, no mínimo, os seguintes eixos:

- I – Gestão pedagógica, incluindo acompanhamento da aprendizagem, execução do Projeto Político-Pedagógico e resultados educacionais;
- II – Gestão administrativa, compreendendo organização escolar, cumprimento da legislação e eficiência dos processos internos;
- III – Gestão financeira, com foco na correta aplicação dos recursos públicos;
- IV – Gestão de pessoas, considerando liderança, participação da comunidade escolar e clima organizacional;

V – Infraestrutura e ambiente escolar.

Art. 44. A Avaliação Institucional será realizada periodicamente, conforme cronograma definido pela SEMED, utilizando instrumentos objetivos, podendo ocorrer de forma mensal, semestral ou anual, de acordo com os objetivos avaliativos e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria, utilizando instrumentos objetivos, tais como:

- I – indicadores educacionais e administrativos;
- II – relatórios técnicos;
- III – autoavaliação da unidade escolar;
- IV – avaliação externa ou institucional, quando couber;
- V – consulta à comunidade escolar, nos termos de regulamento.

Art. 45. Os resultados da Avaliação Institucional da Gestão Escolar:

- I – serão consolidados em relatório técnico, com ampla divulgação à comunidade escolar;
- II – servirão de base para a elaboração de planos de melhoria da gestão escolar;
- III – poderão ser utilizados como critério para recondução, permanência ou desligamento da função de Diretor Escolar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. As unidades escolares da Rede Municipal de Educação deverão adaptar-se gradualmente às disposições deste Decreto, respeitadas as condições administrativas, estruturais e organizacionais de cada escola.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações, instruções e atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto, com o objetivo de apoiar as unidades escolares e assegurar a efetividade da Gestão Democrática do Ensino Municipal.

Art. 48. Fica revogado o Decreto Municipal nº 021/2023, que tratava da regulamentação da Gestão Democrática no âmbito da Rede Municipal de Educação de Terra Alta/PA.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, 22 de JANEIRO de 2026.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Issamu Feitosa Fujihashi
Código Identificador:0C192D27

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SEMED

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA - SEMED, por meio da Comissão Municipal de Gestão Escolar, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 005, de 22 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital e convoca os interessados e a comunidade escolar para participarem do processo seletivo público destinado ao provimento da função de Diretor Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Terra Alta/PA.

O processo observará os princípios da gestão democrática e será composto, obrigatoriamente, pelas etapas de habilitação técnica, avaliação de mérito e desempenho, aprovação pela comunidade escolar mediante aclamação do Plano de Gestão Escolar e, após o cumprimento dessas etapas, nomeação pela Administração Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2026.

1. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR

1.1. O processo será coordenado pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, definida pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 005/2026.

I - elaborar e executar o cronograma do processo seletivo, definindo os critérios de inscrição, apresentação do Plano de Gestão Escolar e avaliação de gestão;

II - receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos professores responsáveis pelos Planos de Gestão, fornecendo recibo;

III - homologar ou não as inscrições;

IV - estabelecer os prazos para inscrição, impugnação e recursos, bem como as datas de seleção e apresentação dos Planos de Gestão Escolar;

V - homologar o resultado do processo de escolha e a nominata dos Planos de Gestão selecionados;

VI - processar e julgar os recursos interpostos;

VII - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, expedir normas complementares e resolver os casos omissos relativos ao processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. A inscrição e a apresentação do Plano de Gestão Escolar ocorrerão no período de 02/02/2026 a 13/02/2026, das 8h às 14h, na sede da SEMED, mediante requerimento no qual o candidato indicará a unidade escolar para a qual pretende concorrer.

2.2. Para fins de habilitação técnica, o candidato deverá comprovar, no mínimo:

I - formação em nível superior na área da educação ou em área correlata, conforme regulamentação;

II - experiência mínima no magistério ou em funções educacionais;

III - inexistência de penalidades administrativas incompatíveis com o exercício da função.

2.3. Para instrução da inscrição e análise de mérito e desempenho, deverão ser apresentados, ainda, os documentos e informações exigidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, inclusive os necessários à comprovação do histórico funcional, da participação em formação continuada e dos demais critérios objetivos previstos no Decreto e neste Edital.

2.4. O candidato deverá apresentar Plano de Gestão Escolar compatível com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e com sua realidade, contemplando o período de 02 (dois) anos.

3. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

3.1. A avaliação de mérito e desempenho terá caráter eliminatório e classificatório e observará critérios objetivos, considerando, entre outros:

I - histórico funcional;

II - participação em programas de formação continuada;

III - resultados pedagógicos e de gestão, quando aplicáveis;

IV - apresentação e avaliação do Plano de Gestão Escolar, compatível com o Projeto Político-Pedagógico da unidade.

4. DA PUBLICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

4.1. A relação preliminar das inscrições será publicada após o encerramento do período de inscrições, em data definida pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

4.2. O período para impugnação será de 23/02/2026 a 26/02/2026, das 8h às 14h, mediante protocolo na SEMED.

4.3. A homologação das inscrições e dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão Municipal de Gestão Escolar ocorrerá em 27/02/2026.

4.4. O prazo para interposição de recurso será de 02/03/2026 a 06/03/2026, das 8h às 14h, mediante protocolo na SEMED.

4.5. A divulgação dos Planos de Gestão Escolar homologados após a fase recursal ocorrerá em 09/03/2026.

5. DA APRESENTAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

5.1. A partir de 10/03/2026, os candidatos com Planos de Gestão homologados poderão apresentá-los à comunidade escolar, observadas as orientações e normas expedidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

5.2. A aprovação pela comunidade escolar ocorrerá mediante aclamação do Plano de Gestão Escolar previamente apresentado e aprovado nas etapas anteriores do processo.

5.3. Para fins de mensuração do resultado da aclamação, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, considerando-se aprovado o Plano de Gestão Escolar que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais uma das expressões de concordância da comunidade escolar presente.

5.4. As assembleias de apresentação e aclamação dos Planos de Gestão Escolar ocorrerão nos dias 11/03/2026 e 13/03/2026, nas unidades escolares indicadas pela Comissão, conforme cronograma específico, devendo todo o procedimento ser registrado em ata.

6. DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO

6.1. A classificação final considerará o resultado da avaliação de mérito e desempenho e a aprovação do Plano de Gestão pela comunidade escolar, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 005/2026 e nas normas complementares expedidas pela Comissão.

6.2. A divulgação do resultado final do processo ocorrerá em 16/03/2026.

6.3. A nomeação do Diretor Escolar recairá sobre o candidato que obtiver a melhor classificação final, observados os requisitos e critérios do Decreto Municipal nº 005/2026 e deste Edital.

6.4. A nomeação e a posse serão formalizadas pela Administração Municipal mediante ato próprio.

6.5. O mandato do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, desde que atendidos os critérios de avaliação de desempenho.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação da comunidade escolar ocorrerá de forma organizada, transparente, acessível e colaborativa, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 005/2026 e demais normas aplicáveis.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Alta/PA, 26 de janeiro de 2026.

GLEIBER MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Diego Issamu Feitosa Fujishashi

Código Identificador:46575162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2026. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento contínuo, regular e suficiente de carga e recarga de gás oxigênio medicinal, em metros cúbicos (m³), com disponibilização dos cilindros em regime de comodato, para atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Terra Santa/PA, especialmente do Hospital Municipal Frei Elizeu Eismann, das ambulâncias e dos demais serviços de saúde que necessitem desse insumo para a prestação da assistência à população.** Abertura no dia 14/09/2026 às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: <https://www.licitanet.com.br/>, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

Terra Santa, 26 de agosto de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:2B84F551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00007-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026082401-SEMAD
Contratado: POSTO TRACUATEUA LTDA (CNPJ nº 06.019.128/0001-83)
Assinatura: 26/03/2026
Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027
Valor: R\$ 1.924.175,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas.
Responsável: **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FD522BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2006160045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100919001/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. CONTRATADA: E. S. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.646.159/0001-01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PARÁ. VALOR TOTAL: R\$ 50.207,60 (cinquenta mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026: Atividade 2052 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social. Atividade 2047 – Manutenção dos Benefícios Eventuais – LOAS Município – Crianças de 0 a 06 anos; Atividade 2044 – Gestão Administrativa do FMAS – Classificação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 15013120000000; Fonte: 15000000000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 46/2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2006160046/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 093019001/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. CONTRATADA: A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA. VALOR TOTAL: R\$ 50.283,60 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026: Atividade 2052 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social. Fonte: 15013120000000; Atividade 2047 – Manutenção dos Benefícios Eventuais – LOAS Município –

Crianças de 0 a 06 anos –Atividade 2044 – Gestão Administrativa do FMAS. Classificação: 3.3.90.30.00.00.00.00. Fonte: 15000000000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 47/2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2006160047/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 093019001/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. CONTRATADA: FM PORTELA LTDA TOP MAN, CNPJ nº 17.635.827/0001-74. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA. VALOR TOTAL: R\$ 50.166,30 (cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026: Atividade 2052 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social. –; Atividade 2049 – Bloco de Proteção Social Básica – Classificação: Atividade 2045 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz. Atividade 2044 – Gestão Administrativa do FMAS. Classificação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 15013120000000. Fonte: 15000000000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 47/2025.

Trairão/PA, 14 de agosto de 2026.

DAYANE SILVA CAMPOS

Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8B6FB943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FMS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113106/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE Contratado: ADRIANA VIEIRA RODRIGUES Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113105/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE Contratado: JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113103/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: NOEMI DANIEL Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A83E5259

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113107/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL Contratado: DORACI DA SILVA Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113109/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL Contratado: ISAIAS LIMA DE SOUZA Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113112/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO Contratado: JACIARA DOS PRAZERES DOS SANTOS Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 04 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 5130.62 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113100/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC Contratado: JULIANA DA SILVA DE SOUSA Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113101/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES E PESADOS EDUC Contratado: MARLISOM DE OLIVEIRA ALVES Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 2747.86 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113113/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL Contratado: RENATA LIGIA PALUDO WERNER Lotação: 007025 - PRE - ESCOLA FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 04 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113108/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: VIGIA PAT EDUC Contratado: WALDINEY FERREIRA DE CRISTO Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fundamentação Legal: Lei

Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CCAAA357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.021-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU 192, NA AV. JOÃO PAULO II, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal <https://bnccompras.com/Home/Login>. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 27/08/2026 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 02/09/2026 das 08:10h às 14:10h. Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao>, Mural de Licitações do TCM-PA e www.portaldecompraspublicas.com.br.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:606200A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PMT**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113102/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: OPERADOR DE TRATOR PNEU Contratado: CRISTIANO PIRES CORTE Lotação: 001032 - SEC MUN DE AGRIC AQUIC E PESCA Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 11 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R\$ 1665.00 (mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F3C76ABC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2026-027FME/2026

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas

desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS Nº 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 75 e 80 – FRACASSADOS**, do Processo Licitatório nº 9/2026-027FME/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CDBA67A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260371 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-039FMS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 04.104.117/0007-61, com o valor total de **R\$ 200.696,00 (duzentos mil, seiscentos e noventa e seis reais)**. Vigência: **18 de Agosto de 2026 extinguindo-se 15 de Janeiro de 2027.** Data de assinatura: 18 de Agosto de 2026.

Tucumã - PA, 26 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:33F8C7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20260405, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-027FME/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.** Vencedores: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 46.036.096/0001-49. Itens nº 26 e nº 27, com valor arrematado de **R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**; **J C MARTINS LTDA**, CNPJ nº: 19.438.974/0001-80. Itens nº 01, 11, 25, 36, 47, 48, 53, 55, 92 e 93, com valor arrematado de **R\$ 300.860,10 (trezentos mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos)**; **JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**, CNPJ nº: 19.488.746/0001-14. Itens nº 02, 04, 08, 19, 29, 45, 46, 82, 90 e 98, com valor arrematado de **R\$ 269.308,37 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)**; **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21. Itens nº 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 66, 71, 72, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 99 e 100, com valor arrematado de **R\$ 1.553.897,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta**

centavos); **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº: 08.255.726/0001-87. Itens nº 03, 12, 28, 31, 32, 37, 54, 74, 76, 78, 81, 89, 91, 94 e 95, com valor arrematado de **R\$ 253.336,41 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)**; **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: 31.868.643/0001-85. Item nº 30, com valor arrematado de **R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 2.442.934,69 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C93FA8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-027FME/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-A/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 46.036.096/0001-49, com valor arrematado de **R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**; **J C MARTINS LTDA**, CNPJ nº: 19.438.974/0001-80, com valor arrematado de **R\$ 300.860,10 (trezentos mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos)**; **JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**, CNPJ nº: 19.488.746/0001-14, com valor arrematado de **R\$ 269.308,37 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)**; **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R\$ 1.553.897,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**; **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº: 08.255.726/0001-87, com valor arrematado de **R\$ 253.336,41 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)**; **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de **R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 2.442.934,69 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:2EB370C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2026 TUCUMÃ-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2026 TUCUMÃ-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA COLEGIADO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto na Lei Municipal nº 570, de 20 de junho de 2017 que dispõe sobre a criação do DEMUTRAN e da JARI no município de Tucumã-PA, e Considerando que o Art. 4º do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto nº 055/2022, estabelece que o mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por períodos sucessivos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros, para compor o Colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI:

I- Integrante com conhecimento na área de Trânsito: **Hamilton Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob nº 37*.***.***-68;

II-Representante servidor do órgão que impõe a penalidade: **Carla Letícia da Silva Lobo**, inscrita no CPF sob nº 68*.***.***-68;

III-Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área trânsito: **Neylton Benício de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 80*.***.***-68;

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da JARI o sr. Hamilton Pacheco da Silva, e como secretária, a sra. Carla Letícia da Silva Lobo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 06 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B72CF88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA JONEIDE PRIMO DE SOUZA, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e considerando o ofício nº 041/2026/IPMT de 12 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/08/2026**, a servidora Sra. **Joneide Primo de Souza**, Professora, matrícula nº 080504-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:01BEAB9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 117/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA IVONE DE OLIVEIRA, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e considerando o ofício nº 042/2026/IPMT de 13 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/08/2026**, a servidora Sra. **Ivone de Oliveira**, Professora I, nível II, matrícula nº 081047-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 17 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1A7A5FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VALDECI DE SOUSA LOURENÇO, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e considerando o ofício nº 043/2026/IPMT de 13 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/08/2026**, o servidor Sr. **Valdeci de Sousa Lourenço**, Vigia, matrícula nº 080879-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de aposentadoria por Idade, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 17 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:FD06CAEA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 123-2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ-MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do PARÁ, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Tucumã e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, segundo o qual a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que disciplina as desapropriações por utilidade pública e autoriza os entes públicos competentes a promover a aquisição compulsória de bens necessários à execução de finalidades públicas;

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal promover políticas públicas destinadas à ampliação e ao aperfeiçoamento da infraestrutura educacional, assegurando instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento da população;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel em área urbana consolidada, com acesso por via pavimentada e disponibilidade de serviços públicos, bem como sua área e configuração territorial, possibilitam adequado

aproveitamento para a implantação e/ou ampliação das instalações da Escola Pró-Mulher, contribuindo para a expansão da infraestrutura pública municipal de educação;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do presente ato possui área territorial de 717,71 m², contendo edificações e demais benfeitorias existentes, tendo sido submetido a avaliação técnica pelo Departamento de Engenharia do Município;

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação de Imóvel, datado de 20 de agosto de 2026, elaborado pelo Engenheiro Civil e Fiscal do Município Gabriel Coelho Durães, CREA/PA nº 152353555-5, apurou valor técnico de R\$ 501.255,07 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), adotando, mediante arredondamento técnico, o valor final de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que o referido laudo técnico concluiu pela compatibilidade do valor adotado com a realidade imobiliária local, não identificando indicativo de pagamento superior ao valor de mercado do bem;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se, matriculado sob o nº 4.398, Livro 2 – Registro Geral, perante o Cartório do Único Ofício de Tucumã/PA, tendo como titular registral PEDRO FÉLIX DA SILVA, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida em 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal constitui medida diretamente vinculada à expansão e ao adequado funcionamento da infraestrutura pública educacional, caracterizando finalidade pública concreta, determinada e compatível com o instituto expropriatório;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de que a aquisição seja realizada prioritariamente pela via amigável, mediante pagamento de indenização previamente avaliada e aceita pelo proprietário, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis caso não seja possível a composição administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade

de PEDRO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 280.466.922-04, objeto da Matrícula nº 4.398, Livro 2 – Registro Geral, CNM nº 067520.2.0004398-24, do Cartório do Único Ofício de Tucumã/PA, localizado na Avenida Jasmim do Cerrado, nº 290, lote 093, quadra 025, setor 05, Bairro Monte Castelo, Tucumã/PA, com área total de 717,71 m² (setecentos e dezessete vírgula setenta e um metros quadrados).

§ 1º O imóvel possui os seguintes limites e confrontações:

I – FRENTE: Avenida Jasmim do Cerrado, medindo 20,03 m;

II – LATERAL DIREITA: lote 105, medindo 35,85 m;

III – FUNDO: lote 306, medindo 20,24 m;

IV – LATERAL ESQUERDA: lote 073, medindo 35,44 m.

§ 2º O imóvel possui o seguinte memorial descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.254.300,708 m, Leste: 482.962,588 m e, seguindo no azimute 95°38', numa distância de 20,24 metros, confrontando com o lote 306, chega-se ao ponto 01; deflexionando à direita, no azimute 187°11', e seguindo divisa com o lote 073 numa distância de 35,44 metros, chega-se ao ponto 02; deflexionando à direita, no azimute 274°26', e seguindo divisa com a Avenida Jasmim do Cerrado numa distância de 20,03 metros, chega-se ao ponto 03; deflexionando à direita, no azimute 6°49', e seguindo divisa com o lote 105 numa distância de 35,85 metros, chega-se ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

§ 3º Integram a desapropriação o terreno, as edificações, acessões, instalações e demais benfeitorias existentes no imóvel, na extensão considerada pelo respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto será destinado à implantação e/ou ampliação da Escola Pró-Mulher, integrando-se à infraestrutura pública educacional do Município de Tucumã.

Parágrafo único. A destinação prevista no caput compreende as intervenções necessárias à organização, ampliação, adaptação e utilização do espaço físico para consecução da finalidade educacional estabelecida no respectivo processo administrativo.

Art. 3º Para fins de indenização, o imóvel, compreendendo terreno e benfeitorias, foi avaliado pelo Departamento de Engenharia do Município, por meio de Laudo de Avaliação datado de 20 de agosto de 2026, no valor final adotado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º O valor mencionado no caput corresponde ao valor técnico adotado para a integralidade do bem, observada a composição constante do Laudo de Avaliação.

§ 2º A efetivação do pagamento dependerá da regular instrução do processo administrativo, da manifestação de concordância do proprietário, da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento às exigências necessárias à transferência da propriedade ao Município.

Art. 4º Fica o Município de Tucumã autorizado a adotar todas as providências administrativas, financeiras, notariais e registrais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive celebrar o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável com o proprietário.

Parágrafo único. Não sendo possível a conclusão amigável do procedimento, fica autorizada a adoção das providências judiciais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único. A realização da despesa fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas de execução da despesa pública.

Art. 6º Concluída a desapropriação e efetivada a transmissão dominial, o imóvel será incorporado ao patrimônio imobiliário do Município de Tucumã, devendo o setor competente proceder aos respectivos registros cadastrais e patrimoniais.

Art. 7º O memorial descritivo, a planta de localização, a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 4.398 e o Laudo de Avaliação do imóvel integrarão para todos os fins.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, 21 de agosto de 2026.

CELSE LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:A7BD6B2F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 125-2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ-MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município de Tucumã, Estado do Pará, DR. **Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município de Tucumã e pela legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que disciplina as desapropriações por utilidade pública e confere aos Municípios competência para declarar de utilidade pública os bens necessários à execução de obras, serviços e demais finalidades de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública Municipal promover a adequada estruturação e expansão dos serviços e equipamentos públicos necessários ao atendimento das demandas da população, orientando sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição do imóvel situado na Avenida Jasmim do Cerrado, nº 300, Setor Monte Castelo, Município de Tucumã/PA, para sua destinação à reforma e ampliação da EMEIF PRÓ MULHER DE TUCUMÃ;

CONSIDERANDO que a localização, as dimensões e as características físicas do imóvel demonstram-se adequadas ao atendimento da finalidade pública estabelecida pela administração;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se regularmente matriculado perante o Cartório do Único Ofício de Tucumã/PA sob o nº 6.921, Livro 2 – Registro Geral, CNM nº 067520.2.0006921-21, tendo como atual titular registral EDILEUZA VITÓRIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que a propriedade do imóvel foi transmitida à atual titular por meio do Título Definitivo de Propriedade nº 4.629, expedido pelo Município de Tucumã e registrado sob o R-1 da Matrícula nº 6.921 em 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o imóvel possui área total de 433,34 m² (quatrocentos e trinta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), correspondente ao Lote nº 105, Quadra nº 25, Setor 05, Bairro Monte Castelo, conforme matrícula imobiliária, memorial descritivo e planta integrantes do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - Avaliação Técnica de valor de mercado para fins de aquisição administrativa, elaborado por JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO, que avaliou o imóvel e suas eventuais benfeitorias em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para fins de fixação da justa indenização;

CONSIDERANDO que a desapropriação poderá ser efetivada preferencialmente pela via amigável, mediante concordância da proprietária quanto às condições estabelecidas pela Administração, sem prejuízo da adoção das providências judiciais previstas na legislação caso não seja possível a composição administrativa;

CONSIDERANDO, finalmente, que a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal encontra-se diretamente vinculada à consecução de finalidade pública concreta e determinada, justificando a adoção da medida expropriatória;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade de Edileuza Vitório da Silva, brasileira, professora aposentada, divorciada, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascida em 28 de outubro de 1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.193.051 – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 400.094.242-53, objeto da Matrícula nº 6.921, Livro 2 – Registro Geral, CNM nº 067520.2.0006921-21, do Cartório do Único Ofício de Tucumã/PA.

§ 1º. O imóvel objeto da presente declaração corresponde ao Lote nº 105 (cento e cinco), Quadra nº 25 (vinte e cinco), Setor 05 (cinco), Bairro Monte Castelo, situado na Avenida Jasmim do Cerrado, nº 300, Tucumã/PA, com área total de 433,34 m² (quatrocentos e trinta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados) e perímetro de 96,48 m (noventa e seis vírgula quarenta e oito metros).

§ 2º. O imóvel possui os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: com a Avenida Jasmim do Cerrado, medindo 12,02 m;

LADO DIREITO: com o Lote nº 093, medindo 36,06 m;

FUNDO: com o Lote nº 279, medindo 11,88 m;

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 209, medindo 36,52 m.

§ 3º. O imóvel possui o seguinte MEMORIAL DESCRITIVO:

O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.254.264,898 m e Leste: 482.958,322 m e, seguindo no azimute 273°41'42", numa distância de 12,02 metros, confrontando com a Avenida Jasmim do Cerrado, chega-se ao ponto 01; deflexionando à direita, no azimute 6°59'01", e seguindo divisa com o Lote nº 209, numa distância de 36,52 metros, chega-se ao ponto 02; deflexionando à direita, no azimute 95°50'26", e seguindo divisa com o Lote nº 279, numa distância de 11,88 metros, chega-se ao ponto 03; deflexionando à direita, no azimute 186°47'37", e seguindo divisa com o Lote nº 093, numa distância de 36,06 metros, chega-se ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

§ 4º. A descrição técnica constante deste artigo corresponde ao memorial descritivo elaborado sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cleiton Oliveira dos Santos, CREA nº 942113/D-PA, datado de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto será destinado à reforma e ampliação da EMEIF PRÓ MULHER DE TUCUMÃ em atendimento às necessidades administrativas e ao interesse público municipal.

Parágrafo único. A destinação prevista no caput compreende as obras, adaptações, instalações, ampliações, equipamentos e demais intervenções necessárias à consecução da finalidade;

Art. 3º. Para fins de indenização, o imóvel, compreendendo terreno e benfeitorias, foi avaliado pelo Departamento de Engenharia do Município, por meio de Laudo de Avaliação datado de 20 de agosto de 2026, no valor final adotado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

§ 1º. O valor mencionado no caput corresponde ao valor técnico adotado para a integralidade do bem, observada a composição constante do Laudo de Avaliação.

§ 2º. A efetivação do pagamento dependerá da regular instrução do processo administrativo, da manifestação de concordância do proprietário, da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento às exigências necessárias à transferência da propriedade ao Município.

Art. 4º. Fica o Município de Tucumã autorizado a adotar todas as providências administrativas, financeiras, notariais e registras necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive celebrar o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável com o proprietário.

Parágrafo único. Não sendo possível a conclusão amigável do procedimento, fica autorizada a adoção das providências judiciais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único. A realização da despesa fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas de execução da despesa pública.

Art. 6º. Concluída a desapropriação e efetivada a transmissão dominial, o imóvel será incorporado ao patrimônio imobiliário do Município de Tucumã, devendo o setor competente proceder aos respectivos registros cadastrais e patrimoniais.

Art. 7º. O memorial descritivo, a planta de localização, a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 6.921 e o Laudo de Avaliação do imóvel integrarão para todos os fins.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 25 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:A0870AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ERRATA**

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026/ADM**, circulado no FAMEP, ANO XVII, Nº 4076, página 147, coluna 01 e 02, em 25 de agosto de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “termos do art. 75, inciso II”, leia-se: “termos do art. 75, inciso I”.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Nivia Rosa de Oliveira Leite

Código Identificador:EE970778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ERRATA**

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026/ADM**, circulado no FAMEP, ANO XVII, Nº 4076, página 147, coluna 02, em 25 de agosto de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “termos do art. 75, inciso II”, leia-se: “termos do art. 75, inciso I”.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Nivia Rosa de Oliveira Leite

Código Identificador:6022A917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ERRATA**

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026/ADM**, circulado no FAMEP, ANO XVII, Nº 4076, página 147, coluna 02, em 25 de agosto de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “termos do art. 75, inciso II”, leia-se: “termos do art. 75, inciso I”.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Nivia Rosa de Oliveira Leite

Código Identificador:ABF96755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ERRATA**

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026/ADM**, circulado no FAMEP, ANO XVII, Nº 4077, página 176, coluna 01 e 02, em 26 de agosto de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “termos do art. 75, inciso II”, leia-se: “termos do art. 75, inciso I”.

Tucumã – PA, 26 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Nivia Rosa de Oliveira Leite

Código Identificador:B0A0DF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260371FMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 068/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa para a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais, administrativas e de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de licitação na modalidade pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 18 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:1610F81E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 20220217 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082**

6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220217

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.

Contratada: VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01

OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agência de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 20/08/2026 à 20/08/2027

Data da Assinatura: 18/08/2026

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II – renovação de contratos de prestação de serviços contínuos.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:036BCA99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Publica ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00017 Objeto Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Hospital Municipal de Uruará; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B6BD3088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 023/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Abertura: 10/09/2026 às 09:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br, <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 024/2026. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas às demandas operacionais e de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Abertura: 10/09/2026 às 10:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br, <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B67A436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em concordância com o Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Finanças, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 099/2022/CPL, celebrado com a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para fins de continuação da prestação de serviços. Ass.: 29/07/2026. Vigência: 31 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D3387185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
667/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
667/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O referido contrato, firmado em 26 de agosto de 2025, cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADAS: Empresas credenciadas: **ASSOCIAÇÃO PARÁ EM FOCO** (CNPJ nº 17.101.350/0001-47); **IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ** (CNPJ nº 18.836.319/0001-17); **INSTITUTO DE SAÚDE DO NORTE DO PARÁ – ISNP** (CNPJ nº 43.700.679/0001-34); **INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS** (CNPJ nº 46.492.663/0001-71); **CLÍNICA MEDIC FÁCIL E LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ nº 28.892.298/0001-00).

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 667/2025/FMS por 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato a vigorar até 24 de dezembro de 2026.

VALOR: Não há alteração de valor, quantidade ou preços unitários pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 667/2025/FMS, permanecendo integralmente vigente a tabela de preços originalmente contratada.

OBSERVAÇÃO: As empresas NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA e P. E. MARTINS CIRINO GESTÃO MÉDICA LTDA, credenciadas no âmbito do Contrato nº 667/2025/FMS, não anuíram à prorrogação ora pactuada. Para essas duas credenciadas, não há qualquer efeito prorrogativo decorrente do presente Termo Aditivo, encerrando-se a relação contratual no termo final originário do contrato, em 26 de agosto de 2026, ressalvadas as obrigações pendentes regularmente constituídas.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 667/2025/FMS permanecem inalteradas e em plena vigência, ficando expressamente ratificadas em todos os seus termos, não se admitindo qualquer interpretação que implique novação, substituição ou revogação das disposições originalmente pactuadas.

Xinguara/PA, 25 de agosto de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:319ED77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/PMX - CREDENCIAMENTO
Nº 001/2026/PMX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/PMX

Considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação e nos termos dos art. 78 e 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando o interesse público para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGEM NOS TERMOS DO ART. 6 INCISO XLIII E ART. 79 DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

Considerando, o resultado da sessão pública realizada por meio do Portal de Compras Públicas, (www.portaldecompraspublicas.com.br), na qual foram habilitadas e credenciadas as empresas que atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital de chamamento público;

Considerando o julgamento da agente de contratação bem como o parecer jurídico Comissão de Contratação e Parecer Jurídico nº 209/2026-AJEL, que opinou pela regularidade do procedimento e pela possibilidade de credenciamento das empresas participantes;

RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 001/2026/PMX, reconhecendo como credenciadas as seguintes empresas:

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA;

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA;

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA;

CAMBOATAS TURISMO LTDA;

CERRADO VIAGENS LTDA;

PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA;

O presente ato é praticado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ficando as empresas credenciadas aptas à futura contratação, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 24 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva
Código Identificador:276D1F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
 CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para adiamento do Resultado Definitivo da etapa de Mérito Cultural (7. Homologação do Resultado) e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se fez necessária para melhor análise dos recursos apresentados. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 003/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 004

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		02/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	03/09/2026	08/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		21/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	22/09/2026	24/09/2026
11	Resultado de Habilitação		01/10/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	05/10/2026	07/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	15/10/2026	26/10/2026
15	Execução de Projeto	05/11/2026	13/02/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		20/03/2027

Marabá-PA, 27 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3474DF97

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB
CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para adiamento do Resultado Definitivo da etapa de Mérito Cultural (7. Homologação do Resultado) e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se fez necessária para melhor análise dos recursos apresentados. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 003/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 004

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		02/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	03/09/2026	08/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		21/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	22/09/2026	24/09/2026
11	Resultado de Habilitação		01/10/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	05/10/2026	07/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	15/10/2026	26/10/2026
15	Execução de Projeto	05/11/2026	13/02/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		20/03/2027

Marabá-PA, 27 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EF4E23B6

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 005 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 005 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB
CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para adiamento do Resultado Definitivo da etapa de Mérito Cultural

(7. Homologação do Resultado) e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se fez necessária para melhor análise dos recursos apresentados. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 004/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 005

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		02/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	04/09/2026	09/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		21/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	22/09/2026	24/09/2026
11	Resultado de Habilitação		01/10/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	05/10/2026	07/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	13/10/2026	27/10/2026
15	Execução de Projeto	06/11/2026	06/11/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto	11/11/2027	11/12/2027

Marabá-PA, 27 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DC9AB1EF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com



